SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3228

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2021:
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 62.721,32
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 21.537,66
3.3.1.90.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 4.033,27
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ..... R$ 321,96
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração - Rateio

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 89.114,24
ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários:
3.3.1.90.94.01.00.00.00 Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 5.750,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo..... R$ 4.828,94
3.3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras... R$ 1.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 400,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria..... R$ 2.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 9.151,43
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.979,48
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação..... R$ 18.803,82
3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 601,24
3.3.3.90.49.00.00.00.00 Auxílio-Transporte..... R$ 6.386,63
3.3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais..... R$ 1.000,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio
3.3.2.90.21.00.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 379,34
3.4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 446,20
Cód. Func. Progr.: 28.01.28.846.0000.2507.0000 – Administração – Rateio

3.3.1.90.94.01.00.00.00 Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental
3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... R$ 2.887,13
Cód. Func. Progr.: 99.99.99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 89.114,21
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 01 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
PRESIDENTE
PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:57AECD05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 003/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de equipamento agrícola - roçadeira tratorizada nova, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, com Recursos do convênio do MAPA n° 911115/2021, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Alegria-RS. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato com término em 30.12.2022. Valor total do contrato R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Empresa Contratada: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n º 21.344.856/0001-54. Data: 06 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6CE682DF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS. **OBJETO** – Fornecimento de equipamento agrícola - plantadeira adubadeira de arrasto, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, com Recursos do convênio do MAPA n° 911115/2021, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Alegria-RS. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato com término em 30.12.2022. Valor total do contrato R$ 100.000,00 (cem mil reais). Empresa Contratada: **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n º 04.742.267/0001-05. Data: 06 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6C6BB6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – **Vigência:** 03/01/2022 a 14/04/2022. **Empresas:** MODELO PNEUS LTDA, NACIONAL PNEUS EIRELI EPP e PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI. **Objeto:** Reclassificação da ata de registro de preços referente à Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus novos para a frota de veículos e máquina da municipalidade. **Origem:** Processo nº 185/2021, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 015/2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:5E14D5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

Objeto: registro de preços tem como objeto a aquisição de MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando o atendimento das diversas demandas de todo o Município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	**LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO:** Lâmpada de Vapor de Sódio 70W 220V 60Hz e 27 Bulbo Tubular Fluxo Luminoso no mínimo 5.900 lúmens útil mínima de 32.000 horas.	UN	Aludax	2.000	R$13,89

Contratado: R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ: 30.981.793/0001-38.

Alvorada, 7 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:02D7D514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183
Objeto: Aquisição de Kits de teste rápido de dengue IgG/IgM, para equipar as equipes de Agentes de Vigilância e direcionar as ações em tempo hábil para os casos confirmados pelo exame e reduzindo o risco de epidemia de Dengue.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	KIT RÁPIDO DENGUE Kit teste rápido dengue IgG/IgM - Teste rápido imunocromatográfico in vitro, de uso único, para detecção diferencial de anticorpos IgG/IgM do vírus da dengue em soro, plasma ou sangue total humano. Cada kit deve conter:- 25 testes; - Dispositivos Dengue IgG/IgM;- Pipetas Pateur descartáveis;Cartões-base;Frasco solução-tampão;1 manual de instruções. VALIDADE MÍNIMA: 12 meses.	KIT	8	R$177,50	R$1.420,00

Contratada: DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA
Valor Total: R$1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

Alvorada 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:AE5DDA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO GERAL E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Tatia Lisiane Alves Pereira	2879	Auxiliar de Serviços Gerais	Presidente
Maria Heloísa de Lima Azzi	2853	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Susane da Silva Gloski	3957	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Darcíria Gross Eberhardt	3788	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Gilson Luiz Pinheiro da Silva	0160	Operário Especializado	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Janete Lima Ribeiro	4055	Agente Administrativo Auxiliar
Nicholas Viacava Dure de Almeida	4053	Agente Administrativo Auxiliar
Lucas Pinto da Silva	3844	Agente Administrativo
Fernando Ruiz Fraga	2861	Agente Administrativo Auxiliar

Membros Suplentes Técnicos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Rafael Olbermann R Pizzio	3092	Assessor Superior
Mariana Castro dos Santos	3917	Engenheira
Renato Fontoura da Rosa	3797	Advogado

Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos seus membros, a realização de avaliação geral e ou inventário do patrimônio público. Ao término do trabalho, a Comissão deverá lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A metodologia a ser adotada pela Comissão deverá ser acompanhada pelo Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio. Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos Secretários e aos Chefes de Setores, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informado por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 544/2021.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
05 de janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:91003DB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **19/01/2022**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 06 de janeiro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:AB42028B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº004/2022

REMOVE o servidor CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matricula 4067, Cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Administração, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:0E02E6B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº005/2022

CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES, matrícula 4067, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:630A1F96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002/2022

CONVOCAR o servidor GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matricula 252, em férias para o efetivo exercicio de sua função, a contar do dia 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:EECFBDAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº946/2021

DESIGNAR o (a) servidor (a) ADRIANA PONCIO DA SILVA, matrícula nº:4002, para responder pela Secretaria Municipal da Saúde,

a contar de 03/01/2022 a 24/01/2022, substituindo o titular Srº Juliano Medeiros Custodio.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:6283DE65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº008/2022

NOMEAR, MARIA HELENA MENEZES DA SILVEIRA, matricula 4113,no Cargo de Secretaria Municipal de Educação, percebendo subsídios mensais de R$6.231,94(seis mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), a contar de 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:18FFC90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

PORTARIA Nº87/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 a 18/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C678C449

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº88/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Matrícula 4949-2/1, cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do dia 12/01/2022 a 10/02/2022, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A902D8C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

PORTARIA Nº89/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, Matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 10/01/2022 a 08/02/2022, referente ao período aquisitivo de 22/07/2020 a 21/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:31004F19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

PORTARIA Nº 90/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a Servidora RUBIA KLAMT, Matrícula 4619-1/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:206F03F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT

PORTARIA Nº91/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT, Matrícula 4930-1/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4C5B4DC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER.

PORTARIA Nº 92/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a servidora PATRICIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER, Matrícula 4946-8/1, cargo de Assessor(a) Jurídico(a), do dia 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3D063610

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO RONEI SCHMALTZ.

PORTARIA Nº93/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO RONEI SCHMALTZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FÁBIO RONEI SCHMALTZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 19/11/2020 a 18/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2DB21256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 DE PATROCÍNIO NA FORMA DE APOIO CULTURAL

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **PATROCINADOR** e, a **ACADESCA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO (RÁDIO COMUNITÁRIA LIBEDADE FM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52, localizada à Rua Bento Gonçalves, 90, sala 2 – Praça Farroupilha, representada neste ato por sua presidente, Sra. **LEONAIR DE BARROS SOST,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 2018756541, inscrita no CPF sob n.º 358.922.850-49, residente e domiciliada à Rua João Haas, n.º 341, Centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **PATROCINADA**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, Processo Administrativo nº 66/2021, Leis Municipais nº 1941/2017, 9612/1998, 491/2017 e Lei 8.666/1993, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 04/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do referido contrato e a Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 12/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 04/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 06 de janeiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Acadesca – Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico (Rádio Comunitária Libedade FM)
CNPJ N.º 01.118.723/0001-52
Contratada
LEONAIR DE BARROS SOST
CPF N.º 358.922.850-49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:466BA882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 20 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, fara realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 004/2022, do tipo menor preço unitário, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para aquisição de um caminhão novo, ano/modelo mínimo 2022/2022. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 06 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DCA28504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18-XI, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449051000000	1020	R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – FINISA, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), sendo que foi utilizado em 2021 o valor de R$ 900.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:898EABE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18-II, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 365.287,50 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0801	449052000000	2015	R$ 365.287,50

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, contrato de convênio nº 907381/2020 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de mecanização agrícola.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C25188AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Lista de classificação dos candidatos aptos ao cargo temporário de Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** os candidatos aptos ao cargo temporário de Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família de acordo com o Edital n.º 62, de 27 de Dezembro de 2021 – Seleção Pública para Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde

da Família, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial e Lei n° 3.548, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 1° Considerando os candidatos inscritos e aptos para o cargo temporário de Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, segue abaixo lista de classificação:

CARGO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família	Cleusa Margareti Franchini Bermudes	1°

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CE22B6DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS, SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO PREGOEIRO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PELO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CF7EE301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA:POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM. O VALOR FICA REEQUILIBRADO DE R$ 6,75 PARA R$ 6,23 A CONTAR DE 07 DE JANEIRO DE 2022

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JANEIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:897B84F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 31/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ACADEMIA MUSICAL DESSOTI LTDA, CNPJ 14.939.954/0001-79

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE MÚSICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E BANDAS MARCIAIS 12 DE MAIO E SÃO JOSÉ

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 91.114,44 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E CATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06/01/2022 A 06/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JANEIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:79BB517A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 001/2022

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Modalidade: DISPENSA nº 001/2022. **Objeto:** Aquisição de combustíveis automotivos para a manutenção da frota municipal de veículos, em caráter de emergencialidade tendo em vista que o Registro de Preços não pode ser homologado em virtude do cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e economicidade. Além disso, já se encontra publicado novo Edital de Licitação para o Registro de Preços para a aquisição de combustíveis. **Contratados:** Comércio de Combustíveis Machado. **Valore total: R$** 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos). **Prazo de contratação:** 30 dias

Braga/RS, 06 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:699B3395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 001/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **combustíveis automotivos** para manutenção da

frota municipal de veículos, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 20/01/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:76AE667F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 002/2022

Objeto: Contratação de 720 horas de serviços de Pedreiro para Confecção de tampa e caixas tipo boca de lobo, desobstrução de rede, confecção de redes e reparos em geral;

Valor total do Contrato: R$ 12.103,20 (doze mil, cento e três reais e vinte centavos);

Data da Assinatura: 05/01/2022

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.695.978/0001-15, com sede à Rua Maceió, nº 619 – Bairro Mathias Velho – Canoas/RS, CEP. 92.340-090;

Butiá, 07 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:44AF83E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 371/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 51/2021

Espécie: Contrato nº 371/2021

Objeto: Aquisição playground's para uso nas escolas Municipais.

Valor: R$ 16.370,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 30/12/2021.

Contratada:SILVIA LÚCIA FERNANDES COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob nº **24.474.093/0001-54**, com sede na Av. Piratini, nº 477, sala 01, Bairro Centro, CEP: 96.750-000 – Butiá-RS.

Butiá, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:A2D273DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.268, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI 784/83, TRANSFORMANDO O PARÁGRAFO ÚNICO EM § 1º E, ACRESCENTANDO O § 2º AO MESMO ART. 4º.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Art. 4º da Lei 784/83, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - verificada a necessidade de concessão de novas licenças de táxis, para operação no município, nos termos do Artigo 3º e seu § 3º, ao Prefeito Municipal compete o deferimento, com base em estudos e levantamentos efetuados pela municipalidade e, obedecido a legislação federal.

§ 1º - O Prefeito Municipal, considerando a estimativa populacional, fornecida pelo IBGE ou Censo realizado por Órgão Municipal, fará publicar, na forma usual, dentro do mês de janeiro, um edital em que serão fixados:

a) O número de novos licenciamentos de táxis;
b) A localização dos pontos de estacionamento e o número de veículos de cada ponto;
c) Os requisitos para os licenciamentos (art.7o);
d) O prazo para apresentação dos requerimentos de licenciamentos novos, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

§ 2º. Fica estabelecido para a concessão nas novas licenças de táxis, a prioridade para os veículos adaptados, que garantam a acessibilidade ampla para as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, em consonância com a Lei Federal 13.146, de 06 de julho de 2015".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EFFE62D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.269, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DENOMINA RUA NO PLANO DIRETOR, NO LOTEAMENTO PLAZA VALE DOS SINOS, NO BAIRRO QUATRO COLÔNIAS DE RUA "EUGÊNIO FRANCISCO DA SILVA".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Eugênio Francisco da Silva, a "rua projetada nº 07", no Loteamento Plaza Vale dos Sinos, no Bairro Quatro Colônias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4C43B0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para a instalação de bar/lanchonete e loja de gêneros alimentícios, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 08 de fevereiro de 2022 às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES.

Campo Bom, 06 de janeiro de 2022.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2B40E8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.174, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento do restante do mandato, até 30 de agosto de 2022, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Membros da Liga de Combate ao Câncer
Conselheira Titular: **BETINNE KEHL TRIERWEILER**
Conselheira Suplente: **IVONETI DE FÁTIMADOM DO AMARAL**

- Membros da OAB Mulher
Conselheira Titular: **GIOVANA LUCCA**
Conselheira Suplente: **FRANCIELE SOARES TRENTIN**

- Membros da União Brasileira das Mulheres
Conselheira Titular: **CAROLINI CONSTANTINO**
Conselheira Suplente: **ANDRIÉLI BOEIRA**

- Membros do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom
Conselheira Titular: **MARIA REGINA KNEVITZ**
Conselheira Suplente: **SILVANA MARIA FOSCHIEIRA SELISTRE**

- Membros do Clube de Serviços – Lions Club
Conselheira Titular: **MIRIAM NORTOLAN**
Conselheira Suplente: **ELIANE DÁVILA**

- Membros do Rotary Club
Conselheira Titular: **FABIANA BRONCA KELLERMANN**
Conselheira Suplente: **JENIFER PEREIRA FIGUEIRÓ**

- Membros de Instituições de Acolhimento
Conselheira Titular: **DEISE CRISTINA DORNELLES**
Conselheira Suplente: **MIRIANI SANTOS DA SILVA**

- Membros da União de Bairros e Vilas de Campo Bom – UABV
Conselheira Titular: Lúcia Cristovam
Conselheira Suplente: Susete Rodrigues

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação
Conselheira Titular: **ANA CRISTINA FLORES VALENTE**
Conselheira Suplente: **LUCIANE BEATRIZ TAUFER**

- Membros da Secretaria Municipal de Saúde
Conselheira Titular: **MARLUCE BOHES**
Conselheira Suplente: **ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH**

- Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselheira Titular: **PATRÍCIA ROTH**
Conselheira Suplente: **IARA BEATRIZ MALDANER MÖLLER**

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Conselheira Titular: **JÉSSICA ALINE HENZ ALVES**
Conselheira Suplente: **SCHEILA PATRÍCIA BENDER**

- Membros da Brigada Militar
Conselheira Titular: **JOSIANE DOS SANTOS WAIS**
Conselheira Suplente: **BRUNA MIRANDA RODRIGUES**

- Membros da Polícia Civil
Conselheira Titular: **MAGALI DE SOUZA RODRIGUES**
Conselheira Suplente: **CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO**

- Membros da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Conselheira Titular: **MERCEDES GOERIGK**
Conselheira Suplente: **LETÍCIA DE LIMA MACHADO**

- Membros – Primeira Dama e Esposa do Vice- Prefeito
Conselheira Titular: **KÁTIA MARIA PALMEIRO ORSI**
Conselheira Suplente: **CATELIZE DOS SANTOS**

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.030, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DC528CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 01/2022 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/02/2022 a 28/02/2022, nos locais abaixo discriminados**:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 05 de janeiro de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:087EB55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja registro de preços para aquisição de materiais diversos para sinalização viária, teve sua data de abertura alterada para o dia 19 de janeiro de 2022, às 13h30min. O Edital está disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:55D3CEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.416, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Considerando a Portaria nº 53.181, de 22 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a cedência por permuta da Professora **ELIZANDRA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 11024, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga ANA PAULA DA SILVA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:30BA2E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.417, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009,

Considerando a Portaria nº 53.180, de 22 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a cedência por permuta da Professora **DANIELLI CRISTINA VILLACA,** matrícula nº 9600, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga ALINE INES LOTTERMANN, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:5F880A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.423, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/ RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando nos termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012,

Considerando a Portaria nº 53.320, de 23 de março de 2021,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a cedência da servidora **INAJARA RODRIGUES MÜLLER**, matrícula nº 8227, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, ao Município de Arambaré, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:BB86D1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Suspensão do Contrato 061/2017. Locação e manutenção de sistemas de automação de bilheteria, projetor de cinema digital, processador de som para cinema digital e fornecimento/locação de filmes para sala do Complexo Cultural do CEI. O prazo fica suspenso por 01 mês a contar de 30/11/2021. Em favor de: M3 MOVIES CINEMAS E PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA. **Termo aditivo 003 do Contrato** 102/2021, CP 005/2020. Prestação de serviços de zeladoria, limpeza e conservação de prédios públicos do município. Em favor de CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Inclusão do fiscal de Contrato: Ivanir Zanoni Badan. **Termo aditivo 003 do Contrato** 308/2018, PP 041/2018. Prestação de serviço com responsabilidade técnica na manutenção de diversos elevadores instalados em prédios públicos do município, sem fornecimento de peças. Em favor de VIP ELEVADORES LTDA. Prorrogação de prazo até 23/11/2022. **Termo aditivo 019 do Contrato** 423/2019, PP 065/2019. Prestação de serviços médicos em caráter de plantão. Em favor de ASSOSSIAÇÃO PLURAL. Acréscimo no valor de R$ 54.197,00. **Termo aditivo 001 da Ata de Registro de Preços** 097/2021, PE 015/2021. Aquisição de gêneros alimentícios. Em favor de ALICENTER – CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA. Reequilíbrio nos itens 001, 005, 014, 015, 022. **Termo aditivo 004 do Contrato** 215/2017, PP 046/2017. Prestação de serviço de telefonia fixa digital, fixa analógica e móvel para todos os órgãos públicos do município. Em favor de OI S/A. Prorrogação de prazo até 19/09/2022. **Termo aditivo 001 do Contrato** 025/2021, TP 026/2020. Prestação de serviços na conservação viária em diversas ruas do município. Em favor de CONSTRUTORA JLV LTDA. Reequilíbrio no valor de R$ 58.811,95. **Termo aditivo 004 do Contrato** 92/2017, PP 025/2017. Prestação de serviço para configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do Datacenter e outros. Em favor de MAILA NETWORKS LTDA. Prorrogação de prazo até 07/04/2022. **Termo aditivo 005 do Contrato** 203/2020, TP 14/2020. Prestação de serviço de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município. Em favor de CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. Prorrogação de prazo até 20/04/2022. **Termo aditivo 002 do Contrato** 104/2021, PE 029/2021. Prestação de limpeza e esterilização de caixas d'água, dedetização e desratização. Em favor de IMUNIZADORA ARARICA LTDA. Reequilíbrio no valor de R$ 75,00, que corresponde a 0,61% do item 1. **Termo aditivo 002 do Contrato** 040/2020, TP 026/2020. Prestação de serviços de fisioterapia. Em favor de ESPAÇO DO MOVIMENTO – CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA. Acréscimo de cotas de consultas e fisioterapia ambulatorial. **Termo aditivo 003 do Contrato** 040/2020, CHP 005/2019. Prestação de serviço de fisioterapia. Em favor de ESPAÇO DO MOVIMENTO – CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA. Prorrogação de prazo até 18/02/2023. **Termo aditivo 001 do Contrato** 301/2021, PP 020/2021. Prestação de serviços de locação de pirâmides, palco e camarim para o Natal da Integração. Em favor de CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI. Acréscimo no valor de R$ 15.925,00, que corresponde a 25% do valor inicial do contrato. **Termo aditivo 001 do Contrato** 300/2021, PP 018/2021. Prestação de serviços de sonorização e iluminação para o Natal da Integração. Em favor de ALTERNATIVA SERVIÇO DE SOM E LUZ EIRELI. Acréscimo no valor de R$ 17.850,00, que corresponde a 25% do valor inicial do contrato. **Termo aditivo 011 do Contrato** 116/2020, TP 002/2020. Construção do Ginásio EMEI Guilhermina Blos. Em favor de CONSTRULOG LTDA. Prorrogação de prazo até 04/12/2022.**Termo aditivo 012 do Contrato** 116/2020, TP 002/2020. Construção do Ginásio EMEI Guilhermina Blos. Em favor de CONSTRULOG LTDA. Prorrogação de prazo até 18/02/2022. **Termo aditivo 006 do Contrato** 194/2020, TP 001/2020. Prestação de serviços de reforma da EMEI Guilhermina Blos. Em favor de COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Prorrogação de prazo até 14/02/2022. **Contrato** 303/2021. Vaga em instituição de longa permanência. **Vigência:** 03 meses a contar de 01/12/2021. **Valor:** R$ 13.293,60. Em favor de: Dami Serviços de Saúde EIRELI. **Termo aditivo 011 do Contrato** 127/2020, TP 007/2020. Prestação de serviços na reforma do Pronto Atendimento. Em favor de ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.. Supressão no valor de R$ 6.911,92, que corresponde a 1,58% do valor inicial do contrato. **Termo aditivo 004** Contrato 394/2019, PE 033/2019. Aquisição de recargas de oxigênio medicinal. Em favor de IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. Prorrogação de prazo até 18/11/2021. **Termo aditivo 008** Contrato 006/2020, DL 009/2020. Prestação de serviços na realização de concurso para provimento de cargos. Em favor de Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. Prorrogação de prazo até 16/05/2022. **Termo aditivo 007** do Contrato 194/2020, TP 001/2020. Prestação de serviços de reforma da EMEI Guilhermina Blos. Em favor de COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 2.589,10. **Suspensão** Contrato 271/2018, TP 018/2018. Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. Suspensão de prazo até 23/04/2022. **Termo aditivo 002** do Contrato 153/2021, TP 003/2021. Execução de subestação de energia e adequação de rede elétrica da EMEF CEI. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. Prorrogação de pr

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4EDAAF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.499, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – CEMPRA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MOSAEL JOSE TASCHETTO** para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – CEMPRA, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:C589307C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.500, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MILENE RENATA GUEDES**, matrícula 10659, titular do cargo em Comissão de Assessor Setorial de Turismo, para substituir a Chefe de Gabinete do Prefeito, PAMELA RITTER DA SILVA, matrícula nº 12014, no período de 04 a 23 de janeiro de 2022, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:BDED20CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.501, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JULIANE SCHENCKEL**, matrícula nº 3172, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E5B7E3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.502, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **GUILHERME SCHLINDWEIN**, matrícula nº 13010, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor de Mídia Social para o cargo de Diretor da Divisão de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:8D475864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.503, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **GISELE FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7933, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda, Adicional de Dedicação Especial, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117, de 18 de fevereiro de 2014, e a Lei Municipal nº 4.180, de 03 de junho de 2014, a partir de 1º de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:C281DCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.504, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo

Seletivo Simplificado, destinado à seleção de Estagiários, com remuneração através de Bolsa Auxílio, para o ano de 2022.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Norma Regina Gonçalves Pereira
Debora Minotto Cheruti
Rozenilda Machado de Araujo
Grasieli Klein Krindges Lautenschleger
Cristiane Wagner Müller
Michele Pereira Serpa
Julceia Veridiana Teixeira Lamberty

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Cristiana Fraga de Jesus

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:296983A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.505, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TATIANI MACIEL**, matrícula 9284, titular do cargo de Assistente Administrativo, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA, matrícula nº 9501, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2022, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:77FE6BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.506, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DAIRONE TEREZINHA ARNHOLD**, matrícula 10079, titular do cargo de Assistente Administrativo, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA, matrícula nº 9501, no período de 11 a 20 de fevereiro de 2022, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:C90EC9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 04/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATADO: OMERO LUIZ RORIG

CPF nº 7076206908

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 1.304,30 (Um mil trezentos e quatro reais e trinta centavos) mensais..

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3211CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: OMERO LUIZ RORIG

CPF nº 959.239.930-15

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 04/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 1.304,30 (Um mil trezentos e quatro reais e trinta centavos) mensais

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercío

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1D5727BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 05/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATADO: MASTERPLAN LTDA

CNPJ nº 10.366.026/0001-01

OBJETO: MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

VALOR: R$ 858,80 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7AAE68D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MASTERPLAN LTDA

CNPJ nº 10.366.026/0001-01.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 05/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para serviço de MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

VALOR: *R$ 858,80 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) mensais*.

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E2B26561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 05/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATADO: MASTERPLAN LTDA

CNPJ nº 10.366.026/0001-01

OBJETO: MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

VALOR: R$ 858,80 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6F9F706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 06/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATADO: MASTER RELÓGIOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ nº 05.135.045/0001-97.

OBJETO: CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.

VALOR: R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9B264C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MASTER RELÓGIOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ nº 05.135.045/0001-97.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 06/2022.

OBJETO: CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

VALOR: R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D2BF483C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 06/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATADO: MASTER RELÓGIOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ nº 05.135.045/0001-97.

OBJETO: CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.

VALOR: R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F1E33EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATADO: RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ nº 07.818.169/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, FAX E SCANNER.

VALOR: Franquia de 11.000 (onze mil) páginas para os três equipamentos. O valor por páginas na franquia R$ 0,073 (sete centavos e três décimos) e o valor por páginas excedentes é de R$ 0,061 (cinco centavos e um décimo).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 06 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6CDFFA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ nº 07.818.169/0001-00

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 07/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, FAX E SCANNER.**

VALOR: Franquia de 15.000 (quinze mil) páginas para os três equipamentos. O valor por páginas na franquia R$ 0,073 (sete centavos e três décimos) e o valor por páginas excedentes é de R$ 0,061 (cinco centavos e um décimo).

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D9E3698C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA – APAE

CNPJ nº 95.823.175/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços no atendimento em Escola Especial, de 11 (onze) alunos do município de Cândido Godói com necessidades especiais, sendo 07 (sete) alunos na modalidade EJA, 03 (três) alunos no ciclo II, 01 (um) alunos no ciclo III.

VALOR: R$ 1686,41 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) anualmente por aluno matriculado.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Cândido Godói, RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:967F0B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 016/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento nº 009/2022, RESOLVE:

CONCEDER, licença não remunerada nos dias 11/01/2022 a 14/01/2022, a senhora TAMARA REGINA SPIES, cargo Coordenador Municipal da Cultura e Turismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 06 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D1391012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 017/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **20 (vinte) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 26.01.2022 a 14.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022, a servidora **SELIA MARIA HECK**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C59609C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 018/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 31.01.2022 a 01.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022, a servidora **LUCIELE NAWROSKI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DCA21D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 019/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 10.01.2022 a 24.01.2022**, referente ao período aquisitivo de 05.01.2021 a 04.01.2022, ao servidor **JORGE LUIZ PANASSOWICZ**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:40F4EDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 020/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 14.02.2022 a 15.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 10.04.2020 a 09.04.2021, ao servidor **EUGÊNIO GORCZAK**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7DFA69D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 021/2022, 06 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ARNO HANATZKI,** partir de 10 de janeiro de 2022 até 08 de fevereiro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/04/2010 à 01/04/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2234B7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA – APAE
CNPJ nº 95.823.175/0001-05

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no atendimento Escola .Especial, de 11 (onze) alunos do município de Cândido Godói com necessidades especiais, sendo 07 (sete) alunos na modalidade EJA, 03 (três) alunos no ciclo II, 01 (um) aluno no ciclo III.
VALOR: R$ 1686,41 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) anualmente por aluno matriculado

Cândido Godói, RS, 06 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0016715C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 563/2021, de 15/12/2021
Contratada: Renato Agliardi de Souza
Objeto: contratação de trem para Caravana Natalina
Valor R$ 20.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7CEE7FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 564/2021, de 15/12/2021
Contratada: P. R. Indústria e Locação de Estruturas Ltda –Me
Objeto: contratação de empresa para locação pirâmides para Evento Mateada nas Praças
Valor R$ 16.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5F5A32F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 565/2021, de 15/12/2021
Contratada: Gerasons Sonorização Ltda – Me
Objeto: contratação de empresa para locação pirâmides para Evento Mateada nas Praças
Valor R$ 212.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E9089FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 566/2021, de 16/12/2021
Contratada: Pedro Roberto Quadros dos Santos
Objeto: Locação de imóvel para Operação Golfinho no Distrito de Arroio Teixeira
Valor R$ 13.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FBAFB427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 567/2021, de 16/12/2021
Contratada: Rômulo Dubal Machado
Objeto: Contratação Banda Mérito para Evento Mateada nas Praças
Valor R$ 2.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0597DF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 568/2021, de 16/12/2021
Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda
Objeto: aquisição de notebooks para uso pelos professores da rede municipal
Valor R$ 1.562.767,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:63ADC31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 569/2021, de 16/12/2021
Contratada: Zanela Eventos Ltda
Objeto: contratação de empresa para apoio técnico na construção da pista de MotoCross
Valor R$ 6.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:42353FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 570/2021, de 16/12/2021

Contratada: Elenara Velho Macedo
Objeto: Locação imóvel para alojamento da Cavalaria da Polícia Montada
Valor R$ 10.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8D01C71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 571/2021, de 17/12/2021
Contratada: Residencial Geriátrico Loro Batista Bem Viver Ltda
Objeto: Contratação de empresa para internação longa permanência para idoso.
Valor R$ 13.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:449D5609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 572/2021, de 17/12/2021
Contratada: Vittória Decor Com. de Cortinas Ltda / Tatiane Pires
Objeto: Contratação de fornecimento e instalação cortinas nas escolas da rede municipal.
Valor R$ 118.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:936C2BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 573/2021, de 17/12/2021
Contratada: Antonov Comércio de Toldos Eireli
Objeto: aquisição e instalação de toldo fixo na EMEF Mário Curtinove
Valor R$ 9.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4452A8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 574/2021, de 17/12/2021
Contratada: Transrio Caminhões, ônibus, máquinas e motores Ltda
Objeto: aquisição de dois veículos ônibus para SME
Valor R$ 1.111.540,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B2A51A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 575/2021, de 17/12/2021
Contratada: Ricardo Alexandre Gabriel Eireli
Objeto: contratação de empresa para recolhimento água servida nos quiosques durante Temporada Verão
Valor R$ 520.960,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0951410F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 576/2021, de 17/12/2021
Contratada: Residencial Geriátrico Loro Batista Bem Viver Ltda
Objeto: Contratação de empresa para internação longa permanência para idoso.
Valor R$ 16.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DDF26197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 577/2021, de 20/12/2021
Contratada: Claudia Fedrizzi
Objeto: aquisição e instalação de cozinha planejada na EMEF Iglesias
Valor R$ 16.490,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5D69F3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 579/2021, de 20/12/2021
Contratada: M. D. Serviços e Construções Ltda
Objeto: contratação de empresa para instalação calhas e tubulações para EMEF Mário Curtinove
Valor R$ 35.011,42

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:225694F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 580/2021, de 20/12/2021
Contratada: S. C. Construtora Ltda
Objeto: locação máquina trator esteira para uso na Sec. Obras
Valor R$ 19.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EE6B074B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 581/2021, de 20/12/2021
Contratada: S. C. Construtora Ltda
Objeto: locação máquina retroescavadeira para uso na Sec. Obras
Valor R$ 16.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:551AC430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 582/2021, de 20/12/2021
Contratada: S. C. Construtora Ltda
Objeto: locação máquina pá carregadeira para uso na Sec. Distritos
Valor R$ 59.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6191B342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 583/2021, de 22/12/2021
Contratada: Confiança Soluções em PPCI e Reformas Ltda
Objeto: contratação de empresa para elaboração PPCI na EMEI Adelaide
Valor R$ 2.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D57D97BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 584/2021, de 27/12/2021
Contratada: Paulo Roberto Colombo dos Reis
Objeto: Locação imóvel para Operação Golfinho no Distrito Capão Novo
Valor R$ 14.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4A5AEC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 585/2021, de 28/12/2021
Contratada: Autonomy Empreendimentos Ltda
Objeto: Fornecimento e instalação de geomembrana no Aterro Sanitário
Valor R$ 425.035,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CDEF76BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 586/2021, de 28/12/2021
Contratada: P. R. Indústria e Locação de Estruturas Ltda –Me
Objeto: contratação de empresa para locação pirâmides para pessoas em situação de rua atendidas no CREAS
Valor R$ 11.880,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B26DCE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 587/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Pampa
Valor R$ 3.086,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8A584B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 588/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Continental FM
Valor R$ 2.535,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:46144C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 589/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Caiçara FM
Valor R$ 3.086,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:258CF3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 590/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Liberdade
Valor R$ 3.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AE752675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 591/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Capão FM
Valor R$ 3.375,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7DB419CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 592/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na TV Pampa
Valor R$ 23.296,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1D49F11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 593/2021, de 28/12/2021
Contratada: Televisão Guaíba Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Record TV
Valor R$ 21.423,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2E31039B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 594/2021, de 28/12/2021
Contratada: W. O. Serra - Me
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 no Jornal Costa do Mar e Serra.
Valor R$ 864,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2BA6612D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 595/2021, de 28/12/2021
Contratada: Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 no Jornal Correio do Povo.
Valor R$ 9.280,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:68CD1034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 596/2021, de 28/12/2021
Contratada: M. V. Machado
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 no Jornal Matéria de Capa
Valor R$ 5.250,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E6411475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 597/2021, de 28/12/2021
Contratada: Antena Um Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Antena 1
Valor R$ 3.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0D487764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 598/2021, de 28/12/2021
Contratada: Adriana da Silva Diogo
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Capão Web Rádio
Valor R$ 6.250,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:20D9860C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 591/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Capão FM
Valor R$ 3.375,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:225DCD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 579/2021, de 20/12/2021
Contratada: M. D. Serviços e Construções Ltda
Objeto: contratação de empresa para instalação calhas e tubulações para EMEF Mário Curtinove
Valor R$ 35.011,42

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A740ECA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 580/2021, de 20/12/2021
Contratada: S. C. Construtora Ltda
Objeto: locação máquina trator esteira para uso na Sec. Obras
Valor R$ 19.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:656444AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 587/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Pampa
Valor R$ 3.086,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7D227EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 588/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Continental FM
Valor R$ 2.535,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:05733D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 589/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Caiçara FM
Valor R$ 3.086,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:173FF190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 590/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Liberdade
Valor R$ 3.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:90F156E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 591/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Capão FM
Valor R$ 3.375,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1AD8E0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 592/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na TV Pampa
Valor R$ 23.296,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EFCDAF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 593/2021, de 28/12/2021
Contratada: Televisão Guaíba Ltda

Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Record TV
Valor R$ 21.423,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2BB93FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 594/2021, de 28/12/2021
Contratada: W. O. Serra - Me
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 no Jornal Costa do Mar e Serra.
Valor R$ 864,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2C92EC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 595/2021, de 28/12/2021
Contratada: Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 no Jornal Correio do Povo.
Valor R$ 9.280,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:48884C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 596/2021, de 28/12/2021
Contratada: M. V. Machado
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 no Jornal Matéria de Capa
Valor R$ 5.250,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:83E93D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 597/2021, de 28/12/2021
Contratada: Antena Um Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Antena 1
Valor R$ 3.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:77631091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 598/2021, de 28/12/2021
Contratada: Adriana da Silva Diogo
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Capão Web Rádio
Valor R$ 6.250,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:752DDEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 599/2021, de 28/12/2021
Contratada: Digital Radiodifusão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação IPTU 2022 na Rádio Jovem Pam FM
Valor R$ 3.785,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D42D215C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 18/01/2022**, às **08h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a **aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação,** através do Pregão Presencial nº 001/2022. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 06/01/2022.

MARIO JOÃO COMPARIN
Vice- Prefeito em Exercício
No Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:50E0C5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 25/01/2022**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, os quais serão adquiridos através da Agricultura Familiar do Município de Caseiros – RS**,** através do Pregão Presencial nº 002/2022. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 06 de janeiro de 2022.

MARIO JOÃO COMPARIN –
Vice- Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8492E75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 004/2022, de 05 de janeiro de 2022.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de janeiro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Adriana de Oliveira dos Santos	Professor	15/03/2019 a 14/03/2020	30%
Carmen Salete Pithan da Silva	Professor	17/03/2019 a 16/03/2020	30%
Eliziane Terezinha S da Luz	Agente Com de Saúde	03/02/2019 a 02/02/2020	30%
Flavia de Almeida Machado	Merendeira	08/03/2019 a 08/03/2020	30%
Juliana Alegranzi M Gobbi	Professor	08/03/2019 a 07/03/2020	30%
Lucas Fernando Springer	Técnico em Enfermagem	11/02/2019 a 10/02/2020	30%
Marilene dos Santos Barcelos	Merendeira	28/04/2019 a 27/04/2020	30%
Mauriceia Kerpel de Souza	Professor	15/03/2019 a 14/03/2020	30%
Redogelio de Almeida	Motorista veículo leve	01/02/2019 a 31/01/2020	30%
Sandra Magali de Souza	Professor	17/03/2019 a 16/03/2020	30%
Tânia Neckel de Oliveira	Professor	17/03/2019 a 16/03/2020	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:806FA596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 005/2022, de 06 de janeiro de 2022.

ALTERA NÍVEL FUNCIONAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1538/2002, art. 19, de 27 de Agosto de 2002, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder Troca de Nível a servidora **CARLA TATIANE DE ABREU TOMM,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente a classe "A", ascendendo do nível "02" para o nível "03".
Art. 2° - A presente troca de nível refletirá no vencimento do cargo de professor.
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C813A72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 006/2022, 06 de janeiro de 2022.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar a real imprestabilidade de 48 (quarenta e oito) sacas de semente de milho safra 2020/2021 e 14 (quatorze) sacas de semente de sorgo safra 2019/2020.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Investigatória será composta pelos seguintes servidores:
- Aline Vanessa Porazzi – Licenciadora Ambiental
- Luis Ricardo Diniz de Souza – Engenheiro Agrônomo
- Mateus Neves Giordani – Fiscal de Contratos.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Investigatória terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão Investigatória, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4FA02B59

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021
Extrato do Contrato nº 41/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.

CONTRATADA – AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, representado pelo Sr. ALTAIR FABRO.
OBJETO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO SECO, ADUBO ORGÂNICO E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. VIGÊNCIA de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.
Valor R$ 163.599,99

Coronel Bicaco, 06 de janeiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:B4D972B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização do 27º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã, realizado pelo CTG POUSADA DOS CARRETEIROS no ano de 2022, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CTG POUSADA DOS CARRETEIROS, inscrito no CNPJ nº 90.898.172/0001-17, estabelecido na Rodovia ERS 359 – KM 19, nº 100, Cotiporã, que tem por objeto a realização do 26º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã.
O valor a ser pago será R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.
A vigência do Termo de Fomento será até 31/03/2022.
JUSTIFICATIVA: O CTG Pousada dos Carreteiros é o único CTG do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
Do Termo de Fomento a ser assinado com o CTG, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o CTG, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o CTG Pousada dos Carreteiros.

Cotiporã, 06 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:511A9F0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2022

TOMADA DE PREÇO 01/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE CULTURA DE COXILHA SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI S/N, CENTRO. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

COXILHA/RS, 06 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:8BA58136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E
À servidora municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/02/2022.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7FEB52B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B9DCD495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **CECILIA TERESINHA OLBERMANN**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 28/07/2021.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:80D975FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **TAIS FERNANDA CALGARO GIACOMINI**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:45833E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 21/06/2020 a 20/06/2021.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DCC6C12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:68B0EC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **MARLISE MARIA BALEST,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias de Barra Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022. No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4B230D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **ELAINE ROSELEI GULARTE,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias de Barra Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022. No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:47CB81FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 28/07/2021.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:83835304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 28/07/2021.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4DDEFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 23/03/2022.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1BAD4216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F8C79F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias de Barra Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3AE34E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E ao servidor municipal, **WILLIAN GRAEBIN,** no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8AD49AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E ao servidor municipal, **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS,** no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias de Barra Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022.
No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C554E3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E ao servidor municipal, **LEANDRO VENDRUSCULO,** no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022. No período de 27 a 31/12/2021, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5AE94801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **JANICE ALF RUFF,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C27C8748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias de Barra Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CFAAD4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, sendo 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021 e 16 (dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AF7B0342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E à servidora municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, sendo 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021 e 16 (dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A647E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à servidora municipal **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, no cargo de professora, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 28/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:832875A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à servidora municipal **RAQUELINE RIGO JANKE**, no cargo de professora, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 28/07/2021 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C63B2DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **JANINE CARMEN GALL FRITSCH**, CPF nº 001.862.460-05, servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B7365FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA**, CPF nº 006.979.800-14, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:588542E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **ANGELA CARLA RIGO KLEIN**, CPF nº 020.513.240-50, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 28/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:14E8B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **ANDREIA RECH GEROLDINI**, CPF nº 032.823.399-41, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D193655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 029.373.500-03, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:030181EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **CRISTINA PLESZEVY**, CPF nº 007.188.560-90, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, da localidade de Barra Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:84256E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DOS PROCESSOS DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO A AVALIAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PNAE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **NOMEIA** Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal responsável pela análise e julgamento de documentação e propostas dos processos de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, bem como a avaliação dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao PNAE, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Membros da Comissão:
Debora Aparecida Togni dos Santos - Professora.
Magnus Antonio Geroldini - Professor.
Luciani Moresco Eickhoff - Nutricionista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 30/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C4222E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2021

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), R E M O V E o Servidor Público Municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS,** CPF nº 920.677.940-00, no cargo de motorista, da Secretraria Muncipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 01/01/2022 à 23/01/2022.
A contar de 24/01/2022, o servidor retornará com sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6252AE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **FRANCIELI PUHL**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7D6B9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:72CA85F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **JULIANA HABITZREITER LENA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4C784FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MARIA CLECI NEUBERGER**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022.
Sete (07) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos anteriormente em licença, conforme requerimento do dia 22/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:75AE465F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ROSANE LEONHARDT**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:69CA3934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/ 2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **SANDRA APARECIDA DE ANDRADE ZIMERMANN**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B0C8D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **SANDRA MARIA WEBER MENDES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2EE40428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **VALDAIR VERISSIMO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6E4908F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **JOAO PAULO DUINOSKI PEREIRA**, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 09/06/2020 a 08/06/2021.
Sete (07) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos anteriormente em licenças, conforme requerimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D8F93768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MAURICEIA FUHR PEREIRA**, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 22 de janeiro de 2022, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:275B0670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2021

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **DAYANA GEMELLI DOS SANTOS**, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 29 de janeiro de 2022, sendo 16 (dezesseis) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021 e 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A2E586EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNER**, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F4BA2280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MONICA TAMIOSO FUHR**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Compras, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 22 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CAF5DC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **RITA DE CASSIA DIAS VERDI FUMAGALLI**, no cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 22 de janeiro de 2022, sendo 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021 e 17 (dezessete) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1ECE68FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 22 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F39E77EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 a 17/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DA4240D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 30 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8E49775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **GIAN CAR MONIR BAJEJA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 18/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6FF65854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **FRANCIELI PUHL**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5EF69ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7ED01458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **AURI JUSTEN,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 26/01/2021 a 25/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F4021BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BEFEE73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 19/02/2021 a 18/02/2022 – 20 (vinte) horas; e de 01/08/2020 a 31/07/2021 – 20 (vinte) horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:06747DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **JOEL TADEU FUHR**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, a contar de 05 de janeiro a 14 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021.
Dezesseis (16) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos anteriormente em licenças, conforme requerimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CB3214C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:86E12852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 001/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação nas Escolas Municipais, referente ao ano letivo de 2022. Abertura: 25/01/2022, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 07 de janeiro de 2022.

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:ECE3C35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 21/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada:ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO - ASDOMF
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para a reforma com a ampliação da area de saguão e sala de espera do prédio.
Valor Total: R$ 120.000,00
Fundamento Legal: Art. 24 Inc. XXIV

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:9F4CC76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 358/2021 – Chamamento Público nº 009/2021 – Prorrogação de prazo passando para 15/01/2022 e adição de quantidade e valor no total de R$ 1.720,00 – Assinatura: 29/12/2021.

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA - CNPJ nº 04.010.896/0001-40 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 055/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 – Supressão de item e estorno de valor no total de R$ 5.100,00 – Assinatura: 24/12/2021.

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA - CNPJ nº 04.010.896/0001-40 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 002/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 – Supressão de itens e estorno de valores no total de R$ 50.589,90 – Assinatura: 24/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:F47E1881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
PROCESSO Nº 3/2022.

CONTRATADA: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA PARA A SAÚDE LTDA.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICAS PARA A SAÚDE COM ATENDIMENTO EM PASSO FUNDO E PORTO ALEGRE
VALOR: R$ 4.401,00 (quatro mil quatrocentos e um reais) mensais.

PRAZO: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:28C278B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO CONTRATOS

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do: **CONTRATO Nº 01/2022/ DISPENSA Nº 107/2021. CONTRATADA**: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA, CNPJ 09.146.749/0001-16. **OBJETO**: serviço de locação de veículo sem motorista. **VALOR MENSAL**: R$ 1.500,00. **VIGÊNCIA**: 05/01/2022.

Esteio, 07 de janeiro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:2AA70DB4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
CONTRATO Nº 50253/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 19.700,00
CONTRATO Nº 50254/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
CONTRATADA: Anderson de Lima Verlindo ME
CNPJ: 06.745.630/0001-71
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.580,00
CONTRATO Nº 50255/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021
CONTRATADA: Isamed Materiais Médicos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 05.948.061/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 62.947,70
CONTRATO Nº 50256/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 133.750,00
CONTRATO Nº 50257/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021
CONTRATADA: Fufamed Comércio Importação Médico Hospitalar EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 76.000,00
CONTRATO Nº 50258/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021
CONTRATADA: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira EPP
CNPJ: 15.038.394/0001-44
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.528,00
CONTRATO Nº 50259/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.308.80
CONTRATO Nº 50260/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
CONTRATADA: MWRS Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 31.422/307/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.550,00
CONTRATO Nº 50261/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATADA: I.S. Costa Central Telemedicina EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 26.000,00
CONTRATO Nº 50263/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021
CONTRATADA: Make Line Comercial Ltda.
CNPJ: 05.416.754/0001-40
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 128.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14 de Dezembro de 2021
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FE0DDAE7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019
OBJETO: Fica prorrogada por 12 meses a vigência do presente contrato até o dia **07 de Janeiro de 2023**, com fundamentos no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor/hora a ser pago a CONTRATADA em:
10,74% - R$ 169,18 / hora – pediatra
10,74% - R$ 194,69 / hora – neonatologista
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda.
CNPJ: 24.483.734/0001-37
Data da assinatura: 24 de Dezembro de 2021
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:32E764D8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
14º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: Fica prorrogada por 12 meses a vigência do presente contrato até a data de **07 de Janeiro de 2023**, com fundamentos no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ; fica reajustado o valor/hora a ser pago a CONTRATADA em:
7% - R$ 163,50 / hora – clinico geral
7% - R$ 209,86 / hora – intensivista
10,74% - R$ 177,18 / hora – ginecologia/obstetrícia
10,74% - R$ 164,78 / hora – cirurgião geral
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura: 24 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:33597049

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 118/2021**

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor IURI DE OLIVEIRA MARIANO, matrícula nº 30141, Auxiliar de Escritório, como Gestor de Contratos Titular, e a servidora ARIADNE GHENO DE BARROS, matrícula nº 30650, Psicóloga, como Gestor de Contratos Substituta, para gerenciar os contratos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO, a partir de 01/01/2022.

Esteio, 23 de dezembro de 2021.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:63683205

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 119/2021**

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ISRAEL FABIANO MACEDO LOPES, matrícula nº 3635, Auxiliar de Escritório, como Fiscal Administrativo Titular, e o servidor ANDRÉ LUIS LLANTADA DE MOURA, matrícula nº 31019, Gestor Financeiro, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-ESTEIO com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., a partir de 01/01/2022.

Esteio, 23 de dezembro de 2021.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:EF6F2F7D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 120/2021**

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MÁRCIA HELENA SCHMIDT, matrícula nº 2152, Auxiliar Administrativo, como Fiscal Técnico Titular, e o servidor SANDRO SANTOS DIAS, matrícula nº 30614, Advogado, como Fiscal Técnico Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., a partir de 01/01/2022.

Esteio, 23 de dezembro de 2021.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:85D70DC1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.166, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7487B420

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.161 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DE891E3C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DO 4º ADENDO AO CONTRATO N° 006/2019**

CONTRATO Nº 006/2019
Quarto Adendo
Credenciamento N° 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Maria Albers

CNPJ: 13.708.009/0001-01
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2022, até 20 de janeiro de 2023.
Assinatura: 27 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:BC42339B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 28/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021, Processo Administrativo: N° **6257/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB MARIA MARQUES – SME**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Empreitada por **Preço Global**. Critério de julgamento: **Menor Preço**. Preço máximo aceitável: **R$ 126.844,30 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**. Prazo de conclusão: **120 (cento e vinte) dias**. Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 26 de janeiro de 2022.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:89EBADCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 200/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021, Processo Administrativo nº **6342/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES, BOLOS E CUCAS) - SME.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 20 de janeiro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DDCE40ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0073/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Diana Fraga Foppa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31569 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/01/2022 a 21/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BDC688DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0075/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Eduardo Garcia Forneck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30628, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Maria Carlita Santos Da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2153, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 14/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E7387C4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0076/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, GS no valor de R$ 1.338,56 e adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:95C31551

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0077/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Aline Scheid Pinto Kuhn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45446, a partir de 01.02.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:05094718

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0079/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/12/2021 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1B971D7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0078/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2021077587, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:892E2E8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0080/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/12/2021 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:76A9CA02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0081/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8113/2021, para fazer constar: DESIGNAR Luciane Dias Nahra, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46582, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Trindade e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 20 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021. e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:72C55C50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0082/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Luciane Dias Nahra, Orientadora, matrícula 46582, Regime Especial de Trabalho de 20h (Lei Municipal nº 7903 de 01 de setembro de 2021) da EMEB Trindade a contar de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1371CF84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0083/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para a servidora Rosemary Kennedy Jose dos Santos Marques, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41224, Estatutário, Gratificação de Educação Especial no percentual de 20%, a partir de 01.01.2022, com base no art. 34 da Lei Municipal Lei 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério Público de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8C222EE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0084/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, 23 (vinte e três) dias de férias restantes, conforme Portaria nº4788/2020, a partir de 17.01.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E46D30BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0085/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Marques Nunes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7831 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23 dias a contar de17/01/2022 atuando como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C982F5CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0086/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8004/2021, no período de 03/01/22 até 04/01/22 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9B379897

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0087/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora de Azevedo Kelleter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7955 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/22 até 11/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:58F85579

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0088/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto, Servente, Estatutário, matrícula n° 50355, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/22 até 12/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B688FF71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0089/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/22 até 04/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:82703D68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0090/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/01/22 até 07/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1C346C40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0091/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ducia Wichrestiuk, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3428, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/01/22 até 14/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CC4A7AC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0074/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fábia Roseane Almeida da Silva - Matrícula 46768, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Tatiana Kirchhof Machaski - Matricula 40075 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 001/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO RAIAR , que tem por objeto a contratação de execução do projeto “PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO”, que visa alfabetizar e realizar recuperação da aprendizagem de crianças do 1° ano do ensino fundamental, até 2024 - SME , vinculado ao acordo de cooperação 1/2022, oriunda do processo administrativo nº 018/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:981FC04B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS N. 21/2021
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Env. 01: **INABILITADA** a única empresa participante do certame, a saber: **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONST. LTDA**, pelo descumprimento do item 6.6, letra f.3 do Edital eis que os atestados apresentados não estão acompanhados das respectivas CAT’S. A Autoridade competente, resolve: aplicar ao disposto no art. 48, § 3ºda Lei 8.666/93 e fixar ao licitante o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas referidas neste artigo, estabelecendo o prazo até às 13hs30min do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022 para a apresentação de nova documentação, devidamente escoimada das causas de sua inabilitação, ocasião em que ocorrerá a sessão pública. Deverá ser observada a forma de

apresentação, em envelope lacrado e identificado conforme Edital, alterando-se apenas os pontos que foram objeto de sua inabilitação. A não apresentação do requerido acima, no prazo estipulado, importará na manutenção de sua inabilitação no certame. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:03987055

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 267/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2021)
Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº: 24.402.903/0001-67

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Assinatura: 23/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Leffa
Código Identificador:A29E68A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0092/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 4182/2021, os fatos e as responsabilidades da servidora Luiziene Almeida Dondoni, nomeada para o cargo de Assistente Administrativo em 28/07/2021, matrícula nº 31.643, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ABEBC7C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

TERCEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021).

Contratada: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 34.027.398/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Fica cancelado o item 53 Digoxina 0,25mg.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O cancelamento do item passa a valor a contar do dia 08/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 10/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Leffa
Código Identificador:55DE3B94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

SEGUNDO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021).

Contratada: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 34.027.398/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Fica realinhado o item 107 - Omeprazol 20mg, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R$)
107	Omeprazol 20mg.	0,1171

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O realinhamento de preços passa a valor a contar do dia 13/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 10/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Leffa
Código Identificador:C0431728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - INEGIBILIDADE Nº 001/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022
O Município de Fagundes Varela, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de habilitação de entidades interessadas em obter patrocínio do Município, para a realização de eventos e/ou participação de competições de interesse público previstos na Lei Municipal nº 1.882, de 16 de setembro de 2015 e nas condições previstas neste Edital. **O CREDENCIAMENTO** dar-se-á de 07 de janeiro/22 à 07 de fevereiro de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, sita à Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A51063BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022, de 06/01/2022
O Prefeito Municipal em Exercicio ratificou a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a contratação **DUTRA & NUSS ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.046.862/0001-05 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, RS, no valor de R$ 3.200,00/mes**, em 06/01/2022, conforme processo nº 002/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022. O mesmo encontra-se publicado e a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:3A17C139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de Motoniveladora.**Sendo a data de abertura das propostas no dia 21/01/2022 às 08h31min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de Janeiro de 2022.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:6986BDC2

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 01/2022 – Processo nº 2320/2021 – Pregão Presencial nº 32/2021 Contratado: Casa das Retros Ltda, CNPJ: 05.326.757/0001-93. Valor: R$ 11.174,00 (onze mil, cento e setenta e quatro reais). Lei 10.520/02.

LOURENÇO DOMINGO MORO.
Prefeito em exercício.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:CB85610D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2022 ASSESSORIA PROJETOS CULTURAIS

PROCESSO Nº015/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos culturais de interesse do Município.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores.
Valor: R$:17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais)
Fornecedor(a): ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS EIRELI

Faxinalzinho, RS, 05 de janeiro de 2022.

JAMES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A263C6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2022 FABIO KUCMANSKI (ALFATECH -ME)

EXTRATO DE CONTRATO Nº012-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: FABIO KUCMANSKI (ALFATECH- ME)
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para assistência técnica em informática, rede lógica de computadores e periféricos da área.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº012/2022
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:38.280,00 (Trinta e oito mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CEE0F7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2022 HORUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº014-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: HORUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Contratação de serviços na área de terapias naturais holísticas, serviços ligados ao Reikke, auriculoterapia, psicoterapia e aromaterapia.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº013/2022
Vigência:03/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AB9122ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2022 REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº015-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a locação mensal de impressoras a Lazer e jato a tinta multifuncionais para atendimento da demanda do setor publico.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº014/2022
Vigência:03/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:888330F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 20/01/2022, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 21/01/2022, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:15EC06E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CERTAME Nº 50/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. **CIENTIFIQUE-SE:** O Município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que os Recursos Administrativos apresentados pelas empresas CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e VALENTINA CONSTRUTORA LTDA foram julgados IMPROCEDENTES, ficando as licitantes intimadas nos termos e prazos legais e para as finalidades de direito. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 06 de janeiro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5676CDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 01/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HORAS/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO DO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de janeiro de 2022 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 06 de janeiro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:96829177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1161/2021

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de enfermeiro.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a pedido e nesta data, de PÂMELA TOMAZI JOAQUIM do cargo de **Enfermeiro**, junto à Secretaria Municipal da Saúde, contratada pela Portaria nº 279/2020, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3408/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:629066A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1160/2021

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a pedido e a contar de 21 de dezembro de 2021, de MARIA ELAINE SENTI CORREA FERRI do cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 396/2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3339/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8C4B71E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1159/2021

Concede férias a servidoras da smds.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder as servidoras abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FERNANDA MODINGER DA SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA	01/02/2021 a 31/01/2022	15 dias 03/03/2022 a 17/03/2022
GEISIANE ROCHA GIL	AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR	14/07/2020 a 13/07/2021	30 dias 07/03/2022 a 05/04/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D9BB6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1158/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora ÍRIA BARCELOS DA SILVEIRA **– Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020 e 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021, com início em 14 de fevereiro de 2022 e término em 15 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B37B349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1157/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora LÍVIA DANNENHAUER BRAUN **– Médica Veterinária**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2019 a 30 de março de 2020 e 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2020 a 30 de março de 2021, com início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 08 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F3570FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1156/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder, ao servidor ENDRIGO PEREIRA TELES **– Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020 e 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, com início em 14 de fevereiro de 2022 e término em 15 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:68B0E2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1155/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora SANDRA REGINA GUSEN BOTTEGA – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:782BF8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1154/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor VALTOIR MACIEL DA SILVEIRA – **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de junho de 2020 a 22 de junho de 2021, com início em 08 de fevereiro de 2022 e término em 09 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:57084680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1153/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder, ao servidor AMILTON GNOATTO SILVEIRA – **Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 11 (onze) dias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021 e 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:2D45B12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1151/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor CARLOS BALDUÍNO WASCHBURGER – **Coordenador de Unidade**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021 e 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, com início em 21 de fevereiro de 2022 e término em 22 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:3BE81369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 031/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de substituição de membro e restituição de prazo para conclusão de processo, efetuado pela Portaria nº 1107, de 20 de dezembro de 2021, que onde se lê *"substitui membro e restitui o prazo para conclusão de processo administrativo especial."*, leia-se "*substitui membro e restitui o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:8F7279C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 189/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3327/2021
RAZÃO SOCIAL: S. B. SEGURANÇA DE EVENTOS E MONITORAMENTO EIRELI-ME
CNPJ Nº 08.595.973/0001-22
VALOR R$ 6.000,00
DATA: 20/12/2021

Glorinha, 21 de dezembro de 2021

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:16A2430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2021
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO PATRIMONIAL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA S. B. SEGURANÇA DE EVENTOS E MONITORAMENTO LTDA – ME.
MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2021
VALOR: R$ 6.000,00
FIRMADO EM 23/12/2021

Glorinha, 23 de dezembro de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:11FB237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 032/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 1072, de 06 de dezembro de 2021, que onde se lê *"Conceder à servidora MILENA MACHADO PEREIRA – **Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2022."*, leia-se "*Conceder à servidora MILENA MACHADO FERREIRA – **Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2022."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A73B434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 033/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 1154, de 30 de dezembro de 2021, que onde se lê *"Conceder ao servidor VALTOIR MACIEL DA SILVEIRA – **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de junho de 2020 a 22 de junho de 2021, com início em 08 de fevereiro de 2022 e término em 09 de março de 2022."*, leia-se "*Conceder ao servidor VALTOIR MACIEL DA SILVEIRA – **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de junho de 2020 a 22 de junho de 2021, com início em 08 de fevereiro de 2022 e término em 09 de março de 2022."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E75DD67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2019

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2019
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 28.027.580/0001-20
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, e repactuação dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho CCT000051/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VALOR: R$ 64.910,64 (sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:C068E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 242/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 242/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2021
CONTRATADO: Raquel Salatti Soares Eireli, CNPJ nº 09.532.682/0001-58
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por 10 (dez) meses, a contar de 11/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:801B8D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2017
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 001/2017
CONTRATADO: Paulo Luiz Lunkes, CPF 888.879.400-30
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2022, Alterar o Indexador para IPCA, reajustar o valor do Contrato conforme acumulado de 12/2020 a 11/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021
VALOR: R$ 30.563,88 (trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B407E0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2017

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2017.
CONTRATADO: GUAÍBA TELECOM SISTEMAS E INFORMAÇÃO, CNPJ nº 07.729.214/0001-42.
OBJETO: Acréscimo de velocidade de banda, passando a ser 500mbps, sem custo adicional. Acréscimo de um link L2L e hotSpot tipo I 20mbps para a praça Otero Paiva, e um link L2L 20Mbps para o restaurante popular.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.
VALOR: R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4A856D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°134/2021

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, exclusiva**para participação de ME, EPP e demais beneficiárias da LC 123/2006, objeto; **Aquisição de Garrafas térmicas para Secretaria de Administração e Recursosdo Município de Guaíba/RS.** Abertura da sessão as **15h00min do dia 19/01/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo ***e-mail***compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DF4F2AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°93/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E LATICÍNIOS.
VALIDADE: 06/01/ 2023
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS: Ata n°01- Empresa Vencedora (Comercial de Carnes Ter Sorelle Ltda) - Itens: n°11 - R$ 17,29; n°28 – R$35,88; nº 30-R$ 27,28; nº31 - R$27,58; nº36-R$17,29; **Ata n°02-**Empresa Vencedora (Dinda Carnes Eireli) - Itens:nº01-R$32,68; nº05-R$26,74 ;**Ata n°03**Empresa Vencedora (DoVale Distribuidora Ltda) Itens: n°02-R$22,08; nº04-R$26,59; nº29-R$22,08; **Ata n°04**Empresa Vencedora (Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli)-Itens: nº 09–R$7,98; nº13-R$32,58; nº14-R$14,47; nº15-R$8,49; nº19-R$3,08; nº20-R$7,76; nº21-R$ 10,97; nº22-R$ 20,98; nº24-R$18,00; nº25-R$1,97; nº26-R$ 19,75; nº37-R$32,58; nº38-R$ 8,49; nº40-R$ 20,98; **Ata nº05** Empresa Vencedora (Lacusine Representação e Comércio de Alimentos) Itens: nº03-R$ 21,75; nº06-R$ 17,90; nº08-R$22,95; nº16-R$ 14,90;nº27-R$26,95; nº32-R$17,90; nº033-R$22,95; nº34-R$7,90; nº39-R$14,90; **Ata nº06**-Empresa Vencedora (Senar Comercio de Produtos Alimentícios Ltda)- item:nº10-R$ 14,89.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A6BB687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°142/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o**Edital de Licitação nº 142/2021,** na modalidade Pregão Eletrônico,

objetivandoREGISTRO DE PREÇOS paraContratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização compreendendo serviços de:dedetização, desratização e descupinização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, nas instalações descritas no TERMO DE REFERENCIA, de acordo com o determinado pela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - PREÇO POR METRO QUADRADO.Orecebimento das proposta inicia no dia 10 de janeiro de 2022, até as 09h50min do dia 20/12/2021 com abertura da sessão pública às 10h do dia 20/12/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net Maiores informações pelo e-mail: vitor.alves@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 06 de janeiro de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0BAD3C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 02/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Concede Anuênios a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
17-5	Sebastiana Fagundes Telles	Janeiro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

IBIRAIARAS, 06 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A6C61793

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 03/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSAO

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra **Nalva Soares dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe – CC 03, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir do dia 06/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 06 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:EEF81DBE

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 04/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra **Lenieli Perinotto Furlanetto**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe – CC 03,** com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir do dia 06/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 06 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:738DA0DE

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 05/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021
RESOLVE:

Art. 1º- Designa os seguintes servidores municipais para atuarem como Pregoeiros Oficiais da Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras- RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2022:
a) Nadia Francescatto Stella: ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 27-2;
b) Eliziane Zanchet Piton: ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 592-4.

Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a equipe de apoio auxiliando os Pregoeiros Oficiais da Autarquia Hospital Municipal São Jose- Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2022:
a) Titular: Benícia Merian Da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 588-6;
b) Titular: Cátia Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 621-1;
c) Suplente: Jennyfer Marini, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula 615-7;
d) Suplente: Cleusa Terezinha Vuelma, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 593-2;

e) Suplente: Franciele de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 613-0.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS/RS, 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0E5DD63D

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 06/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como titulares na Comissão Permanente de Licitações, nos processos licitatórios durante o exercício de 2022:
a) Presidente: Nadia Francescatto Stella: ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 27-2;
b) Secretário: Benícia Merian da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 588-6;
c) Membro: Jennyfer Marini, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula 615-7;
Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a lista de suplentes da Comissão Permanente de Licitações, para atuarem nos processos licitatórios durante o exercício de 2022 quando convocados pelo presidente:
d) Suplente: Bruna Luchese Hoffmann da Silva, ocupante do cargo de Cozinheira, matricula 590-8;
e) Suplente: Franciele de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 613-0;
f) Suplente: Cleusa Terezinha Vuelma, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 593-2;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS/RS, 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:408EDB14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Sra. Sabrina Giotto para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Sabrina Giotto**, para exercer o cargo de **Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:6F403738

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 21/01/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B4A95666

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **a aquisição de equipamentos de informática para atender ao Município de Ibiraiaras**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 20/01/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:44B80993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 002/2019, tendo como Contratada a Sra. **Cristiane Gargioni Barreto**, cargo de Psicólogo, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Ibiraiaras/RS, em 07 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:2BA533E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
232-1	**Anely dos Santos Daros**	Janeiro/2022
3441-0	**Cristiane Lanzarin**	Janeiro/2022
3443-6	**Elizia de Araujo Arse**	Janeiro/2022
3444-4	**Roque Vigollo**	Janeiro/2022
174-0	**Adair Secchin**	Janeiro/2022
398-0	**Celso Francescatto**	Janeiro/2022
738-2	**Darlei Audibert**	Janeiro/2022
399-9	**Leonir Paulo Piton**	Janeiro/2022
164-3	**Selvino Felipi**	Janeiro/2022
3434-7	**Simone Fatima Lorenz**	Janeiro/2022
3438-0	**Tania Maria Piva Catapan**	Janeiro/2022
172-4	**Luiz Orlando dos Santos Climaco**	Janeiro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:37118CD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
340-9	**Aldir Luiz Cinelli**	Janeiro/2022
3436-3	**Kely Bresolin da Rosa**	Janeiro/2022
3439-8	**Luciani Tibolla**	Janeiro/2022
3442-8	**Roberto Gallego Terrazas**	Janeiro/2022
17-5	**Adelar Furlanetto**	Janeiro/2022
3840-7	**Ana Claudia de Borba**	Janeiro/2022
3574-2	**Elizabeta Pieta Frosi**	Janeiro/2022
739-0	**Eloi Brusamarello Cecchin**	Janeiro/2022
381-6	**Juciene Sgarbossa Puerari**	Janeiro/2022
740-4	**Marta Maschio Lunelli**	Janeiro/2022
3523-8	**Mirvaine Grosselle**	Janeiro/2022
3575-0	**Renata Mignoni de Oliveira Sabedot**	Janeiro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F1599EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2021 - FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 e alterações posteriores, da alteração da abertura das propostas e demais fases por motivo de análises de impugnações indeferidas. ***Fica designado o dia 18/01/2022 às 14:30 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0112/2021, referente a Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de Luminárias LED para Iluminação Pública.* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2DC86C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2022- NOMEIA CC

PORTARIA Nº 138/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 03 de janeiro de 2022, o senhor **Maurício Oliveira Monti,** para exercer as funções de **Diretor Administrativo, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3E4FA783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2022- NOMEIA CC

PORTARIA Nº 140/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 07 de janeiro de 2022, a senhora **Bruna Wagner,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B5AD06D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1216/2021

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS,

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 5346/2019, de 17/05/2019, portaria nº 1026/2019, de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 9700/2020, de 09/12/2020, portaria nº 1687/2020, de Processo Administrativo Especial, com base nos termos do §6º do artigo 37 da Constituição Federal e com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Aplicar a EMPRESA AGROSUL AGRICULTURA DE PRECISÃO E ASSESSORIA AGRONÔMICA LTDA, CNPJ 11.915.975/0001-66, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02(dois) anos, ao mesmo tempo, incluir a suspensão no CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e no CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Públicas), por descumprimento contratual dos serviços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretário Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD 2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 23/11/2021 a 07/12/2021
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EFC3D446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Prestação de serviços em oficinas diversas no Programa de Lazer Unindo Gerações – PLUG. As propostas serão recebidas no dia 20 de janeiro de 2022, às 13h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4AB60842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 01-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, POR 12**

MESES. Abertura prevista para 21 de janeiro 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 06 de janeiro 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E1A3B745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 02/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 21/01/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2022, visando à Aquisição de Materiais Didáticos para as Escolas Municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 06 de janeiro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:8A6CE31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 23 (vinte e três) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor CID NOVELLO, a partir de 03 de Janeiro de 2022, referente à Portaria nº 113/2020 de Interrupção de Licença Prêmio, conforme processo interno nº 05/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6467266E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B6DBF836

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito Senhor RAFAEL DE BRITTO BOFF, a partir de 05 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022, conforme Processo Interno nº 0209/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:19684A28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora LETICIA DA ROSA DO NASCIMENTO, a partir de 05 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022, conforme Processo Interno nº 0208/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DD9BC9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 01/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 30min do dia 20 de janeiro de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de Pneus.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 06 de janeiro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:7B3A4A8A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 001/2022 CONTRATAÇÃO FARMACÊUTICO

EDITAL Nº 001/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FARMACÊUTICO
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Farmacêutico, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.500/2021 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	FARMACÊUTICO	Idade mínima: 18 anos, Nível superior completo em Farmácia. Habilitação legal para o exercício da profissão.

Remuneração: R$ 3.114,22 (Três mil, cento e quatorze reais e vinte e dois centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, vale alimentação, insalubridade, com descontos legais do INSS.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Habilitação legal para o exercício da profissão Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 07, 10 e 11 de janeiro de 2022.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 12 de janeiro de 2022.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 de janeiro de 2022.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 14 de janeiro de 2022.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 17/01/2022.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/01/2022.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado);
2º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar (Farmacêutico);
3º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-Graduação (Especialização)	10
Curso de Pós- Graduação (Mestrado)	15
Curso de Pós- Graduação (Doutorado)	25
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 07 de janeiro de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:C6F1AA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS – CT 0555.164-37

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0555.164-37
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ nº 00.360.305/0001-04
Objeto:Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Mostardas destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
Valor Contratual R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:821D554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 09

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 09/2022
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL.
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: MONITORAMENTO DE IMAGENS PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DR. VALMOR MACHADO, UBS MOACIR MACHADO BRAGA, CENTRO COMUNITÁRIO ANEXO E SMS..

Valor Contratual R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A7BC087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 10

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2022
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.
CNPJ nº 19.540.420/0001-99
Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR 55KVA PARA USO NA UBS CENTRO COMUNITÁRIO DR. VALMOR MACHADO, ONDE TEM INSTALADAS 3 CAMARAS DE VACINAS QUE ARMAZENAM O ESTOQUE IMUNOBIOLOGICO DO MUNICIPIO, SMS.

Valor Contratual R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1421CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 11

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2022
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL.
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: MONITORAMENTO DE IMAGENS NA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR E NA ESCOLA Dr DINARTE SILVEIRA MARTINS.

Valor Contratual R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5C09773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 12

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2022
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ nº 08.305.593/0001-06
Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA.

Valor Contratual R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8B1400EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 13

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2022
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCAS RAFAEL NORENBERG BARBOSA.
CNPJ nº 34.073.004/0001-11
Objeto: SERVIÇO TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE EXTRAÇÃO DE AREIA DA JAZIDA GRANJINHA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO. SMOSTT.

Valor Contratual R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:032CC4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 14

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2022
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HIDROBRASIL LTDA.
CNPJ nº 03.406.646/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DA LAGOA CAPÃO DO FUMO, DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS - RS.

Valor Contratual R$ 24.568,80 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D9CAC300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 11

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SCHMUTT TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E COLETA DE RESÍDUOS LTDA-ME.
CNPJ: 21.604.452/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PODAS E VERDES, RESÍDUOS VOLUMOSOS, INERTES E REJEITOS RELATIVOS AS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA DA PM DE MOSTARDAS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E OFERTA DE 5 CONTAINERS/MENSAIS DE COLETA EM PONTOS DISCRIMINADOS PELA SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3DDE0751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 12

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 26.796.200/0001-96
Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA EQUIPE DA SME.

Valor Contratual: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8C4AC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 13

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANPORTE DE MUNÍCIPES PARA CONSULTAS, EXAMES DE MOSTARDAS/PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/MOSTARDAS, MOSTARDAS/ SÃO JOSÉ DO NORTE - SÃO JOSÉ DO NORTE /MOSTARDAS, SMS.

Valor Contratual: R$ 460.633,60 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A6D20F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 6498/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a contratação do **Serviço Social da Industria SESI** para atendimento de 40 vagas mensais de fevereiro/2022 a Dezembro/2022 no programa "Educação Infantil- Berçário 3 anos" da Unidade SESI Educação de Nova Hartz (RS). O valor total da contratação é de R$ R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) pelo período de 11 (onze) meses.
Nova Hartz, 05 de janeiro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:5865A4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

Tomada de Preços 06/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação para execução da Rua São Paulo e Beco São Paulo com bloco de concreto intertravado, drenagem pluvial e sinalização de trânsito totalizando 454,05 m, no Município de Nova Santa Rita
Contratada: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.362.954/0001-08
Valor do Contrato: R$ 548.675,41 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 120 dias da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Habitação
Data da Assinatura: 29/12/2021
Central de Licitações e Contratos

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:38770313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA BFS LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 120 (cento e Vinte) Dias, a Contar de 15 de Novembro de 2021, o Prazo do Contrato de Contratação de Empresa Para Execução de Obras Para Pavimentação Com Bloquetos de Concreto Pré-moldados em Ruas Dos Bairros Laranjeiras e Caiu do Céu, em Osório-rs.
EXPEDIENTE: 24517/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B2840745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2019
CREDENCIADA: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Alesson Raimundo dos Santos como titular e da servidora Karla Janaina Silva da Silveira como sua suplente.
EXPEDIENTE: 27707/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:23EBE0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RERRATIFICAÇÃO
Altera a Razão Social da Empresa Contida no Cabeçalho, Que Passa a Vigorar Com a Seguinte Redação:
"athena Consultoria Atuarial Ltda, Inscrita no Cnpj Sob Nº 04.531.195/0001-57, Localizada na Av. Carlos Gomes, Nº 111, 11º Andar, Bairro Auxiliadora em Porto Alegre/rs, Neste Ato Representada Pela Sra. Michele Mattos Dall' Agnol, Inscrita no Cpf Sob Nº 831.360.850-87".
EXPEDIENTE: 25022/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6442573B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 060/2020
CONTRATADA: ISALON MEDEIROS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 060/2020, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV,..
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a contar de 26 de outubro de 2021, o valor mensal de R$3.346,17 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), reajustado pelo índice de correção IGP-M.
EXPEDIENTE: **26433/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C5D7F315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2021
CONTRATADA: ALL NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 20.905.298/0001-96
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de Moto Serra, Roçadeira Lateral, para executar serviços gerais de manutenção ou e afins junto a Secretaria de Administração, destinados à Subprefeituras de Aguapés, Passinhos, Santa Luzia, Borussia e Atlântida Sul.
PRAZO: 31/12/2022
VALOR: R$ 17.724,97
Pregão Eletrônico n° 129/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:974F9089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO EM ÁREA PÚBLICA, EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO Nº 001/2022
AUTORIZADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR ALFA – C.T.A.A
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
1.1 - Autorização de Uso de imóvel urbano de área terras com área total de 6.337,073 metros quadrados (0,63 hectare), situada dentro de um todo maior, com área total de 22.500,00 metros quadrados (2,25 hectares), conforme Lei nº. 1944 de 28 de dezembro de 1983, localizada no Horto Municipal de Osório, localidade Vila Popular, no município de Osório/RS com as seguintes medidas e confrontações: Frente inicia no vértice 1 de coordenadas 569820.493, 6691651.420, seguindo a distância de 46,0756 metros até o vértice 2 de coordenadas 569846.276, 6691613.233, confrontando ao Leste com uma servidão de passagem, que dá acesso a Rua Santana; Lateral direita partindo do vértice 2 seguindo a distância de 105,1465 metros até o vértice 3 de coordenadas 569752.611, 6691565.456, confrontando ao Sudeste com a área de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Osório; Lateral esquerda partindo do vértice 1 seguindo a distância de 44,2064 metros até o vértice 7 de coordenadas 569780.953, 6691631.650, confrontando ao Nordeste com a área de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Osório, no mesmo seguimento com a distância de 39,2221 metros até o vértice 6 de coordenadas 569747.690, 6691652.432, confrontando ao Norte com a área de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Osório, no mesmo seguimento com a distância de 24,9274 metros até o vértice 5 de coordenadas 569724.527, 6691643.220,

confrontando ao Noroeste com a área de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Osório; Fundos partindo do vértice 5 seguindo a distância de 50,1426 metros até o vértice 4 de coordenadas 569730.202, 6691593.400, confrontando ao Oeste com a área de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Osório, no mesmo seguimento com a distância de 35,8190 metros até o vértice 3 de coordenadas 569752.611, 6691565.456, confrontado ao Sudoeste com a área de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Osório, fechando assim o polígono.
EXPEDIENTE: 25871/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:94A40C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2021
CONTRATADA: Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do processo de contratação direta nº 22382/2021 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação (ata para registro de preço de dispensa de licitação) datados de 22/11/2021, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 44.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2A09EC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2021
CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, CONFORME TABELA ABAIXO:
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 14.000,00
Pregão Eletrônico n° 136/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:667A8F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2021
CONTRATADA: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, CONFORME TABELA ABAIXO:
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 30.277,90
Pregão Eletrônico n° 136/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:63596E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº27.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº27.2021: Comunicamos o protocolo de recurso pela empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda no dia 03.01.2022, sendo o mesmo intempestivo, analisado o mérito e declarado INDEFERIDO. A abertura da proposta habilitada fica agendada para o dia 06.01.2022 às 14 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 07 de janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:99871DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2021: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de passeio e utilitários, conforme demanda das Secretarias Municipais de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 19-01-2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 19-01-2022 às 14h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail licitaosorio@hotmail.com

Osório/RS, 07 de janeiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6F675947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021. O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** torna público a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, visando atender os objetivos estratégicos técnicos Comprev - Operacionalização e Gestão da Compensação Previdenciária. Fundamento legal: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone (54)3477-1233, e-mail licitacoes@parai.rs.gov.br e pelo site www.parai.rs.gov.br.
OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:61CEE4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
O Município de Parobé/RS torna público que **SUSPENDE** a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022, referente à Aquisição e garantia de DESFIBRILADORES BIFÁSICOS, por meio de Emenda Parlamentar Estadual regida pela Portaria SES/RS 319 e 399/2021, que se encontrava agendada para o dia 19/01/2022, às 08h00min. Nova data será remarcada posteriormente.

Parobé, 06 de Janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4DA8F152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:136/2019.
PROCESSO N°:5637/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MAROTO VIAGENS LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços de Transporte de pacientes.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VILMAR DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A96F3BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:136/2019.
PROCESSO N°:5637/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MAROTO VIAGENS LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte de pacientes.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, RETENÇÃO, REAJUSTE e ANEXOS DA NF – acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) de viagens no item 3 (viagens extras), a contar retroativamente de conforme solicitação da Sec. de Saúde contendo as devidas justificativas, concordância do gestor municipal e parecer jurídico, conforme consta na tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Quant estim. Anual	Un.	Preço Dia	Novo Preço Global Anual Estimado
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – viagens extras	36 +25% = **45**	Dia	R$ 895,56	R$ 40.300,20

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VILMAR DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BB2CC1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 5.913/2022.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar a conduta da servidora Ana Paula Nottar, odontóloga, matricula nº 1703-5.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002.

Gabinete do Prefeito, Em 05 de janeiro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretario Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5E0B477C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 5.914/2022.

OBJETO: Aditamento da portaria nº 5.875 de 08 de dezembro de 2021 que instaura Processo Administrativo Disciplinar para investigar a conduta da servidora Mirian Moraes Franz, técnica de enfermagem, matricula nº 1084-7.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002.

Gabinete do Prefeito,
Em 05 de janeiro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretario Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E31E88C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.911 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Recebe servidora do Município de Herval/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.396/2021;
RESOLVE:
Art. 1° Receber no Município de Pedras Altas a servidora **Marilei Miranda Pinto**, Professor de Matemática, matrícula nº 110-4, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Herval/RS, **a contar de 01 de março de 2001.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2001.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de janeiro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2C1C90C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2022 – CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL DE ABERTURA 149/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/01/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 09 A 13/01/2022	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatO**
07º	VIVIAN MARCELI TRENTIN
08º	REGINALDO LUCEIRO VALADÃO
09º	ALEXSANDRA TEIXEIRA
10º	WINÍCIUS DE CARVALHO ALVES
11º	MARCILENE OLIVEIRA DA CRUZ
12º	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA VIEIRA
13º	IVENETE PRETES
14º	LETICIA BORGES MENDES
15º	RAFAEL RIBEIRO SANTOS
16º	JAQUELINE RODRIGUES DA ROSA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **26 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:46B5F18C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 351/2021

A diretora-presidente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.474, de 25 de outubro de 1965, art. 8º, alíneas "a", "d" e "j", alterada pela Lei Municipal nº 2.838, de 02 de maio de 1984 e:
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, que observou rigorosamente os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante e,
CONSIDERANDO ainda o despacho da Senhora Prefeita Municipal, que nos termos do disposto no art. 135, I, da Lei Municipal nº 3.008/86, decidiu demitir o servidor Alessandro Gonçalves Ferreira pelo cometimento de falta disciplinar tipificada no inciso II, do art. 132, da Lei Municipal nº 3.008/86,
R E S O L V E:
Art. 1º - Comunicar o servidor **Alessandro Gonçalves Ferreira**, matrícula nº 40002228, ocupante do cargo de Operário, lotado no Setor de Limpeza, que lhe foi aplicada a pena de demissão pelo cometimento de falta disciplinar tipificada no inciso II, do art. 132, da Lei Municipal nº 3.008/86.
Art. 2º - Proceda o Departamento de Recursos Humanos a referida demissão observando as cautelas legais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, em 27 de dezembro de 2021.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:8C0C1CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 19 de janeiro de 2022, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 01/2022, contratação de empresa para o fornecimentos de cargas de gás botijão 13 kg e 45 kg. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,06 de janeiro de 2022

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9EA3E91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2170/2021

Institui o Dia Municipal em Memória e Memorial às Vítimas da Covid-19.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica instituído no Município de Piratini, o dia 28 de Junho como o Dia Municipal em Memória as vítimas da Covid-19.
Art. 2º - Fica instituído que o município de Piratini, escolhera uma praça, parque ou local público para construção de um Memorial dedicado as vítimas da covid-19, sendo uma placa com nome, data de nascimento e data de óbito dos mesmos.
Parágrafo Único – será decido pela prefeitura se nesse memorial irá todos nascidos em Piratini ou os registrados como óbitos no município.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A0FA72AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2166/2021

Determina a fixação de placa, cartaz ou banner informando o endereço e os números telefônicos, inclusive de plantão do Conselho Tutelar nos Estabelecimentos de ensino público e privado e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Todos os estabelecimentos de ensino do Município de Piratini, privados e públicos, deverão afixar na porta de entrada, em local visível, placa, cartaz ou banner, com o endereço e os contatos telefônicos, inclusive de plantão do Conselho Tutelar do Município do Disque 100.
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo a dimensão, cor, material, relevo e modelo das placas, cartazes e banner.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E98EB80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2167

Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica ou patrimonial, no município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica garantido prioridade de vaga em creche para criança, em idade compatível, filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica ou patrimonial.
Art. 2º - O critério para matrícula da criança será mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I- Cópia do boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Polícia;
II- Cópia do exame de corpo de delito ou cópia do prontuário de atendimento de um hospital ou Posto de Saúde, reconhecidos pela autoridade policial.
Art. 3º - Será concedida e garantida a transferência de uma creche para outra, no âmbito da rede municipal, conforme a necessidade de mudança de endereço da mãe, a fim de garantir a segurança da mulher e da criança.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:06606596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2168/2021

Institui a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural , no Município de Piratini, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 15 de julho, tendo o nome **"Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural"**, em alusão ao Dia do Jovem Rural comemorado em nosso Estado no dia 15 de julho.
Art. 2º A Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras, eventos e de conhecimentos da agricultura e da diversificação rural, que contemplará a categoria dos jovens agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.
Art. 3º São prioridades para a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural a valorização do jovem do campo, que mediante seus trabalhos propicia ao mundo, particularmente ao urbano, a possibilidade de poder contar com aquele prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades.
Art. 4º A Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Piratini, em que serão promovidas comemorações alusivas à data e ações de reconhecimento aos jovens agricultores da zona urbana e rural de Piratini.
Art. 5º. A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:940B6903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2169/2021

Da Denominação a Logradouros Públicos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica denominada de "**PRAÇA ESPORTIVA DAS ACÁCIAS"**, a praça sem denominação, por ora chamada de "Praça do Calcário", localizada a Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, no Bairro Pura Amaral , Piratini-RS.
Paragrafo único – O mapa em anexo é parte integrante desta Lei;
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3A1F9B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 002/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que as candidatas abaixo relacionadas foram nomeadas, conforme segue:

Professor de Educação Infantil
'41° - Tairine Corrêa Rosa
42° - Franciele Borges Pureza

As mesmas deverão comparecer a partir do dia 07 de janeiro de 2022, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 07 de janeiro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:A2603847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 01/2022-SRP.** Objeto: **Aquisição de Lubrificantes (óleos e graxas)**. Abertura: **26/01/22**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 06 de Janeiro de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:495B2A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022: Licitação sob regime de empreitada global para a execução da obra do projeto de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimentação regular no Trecho faltante com extensão de 745,00m da Rua Ascânio Tubino (Bairro Saladeiro), localizada em Quaraí/RS, totalizando uma área a ser pavimentada de 5.960,00m2, tudo em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 24/01/2022.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 06 de janeiro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8A111AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022:** Licitação, sob regime de empreitada global para a execução da obra do projeto de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimentação regular e asfalto existente na Rua Dartagnan Tubino no Trecho entre a Avenida Artigas e Rua Félix da Cunha, localizada na zona urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área a ser pavimentada de 7.488,00m2, tudo em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico.
Data da Abertura: às 11h 00min do dia 24/01/2022. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 06 de janeiro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DBECD3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SÚMULA ATA DE REGISTRO Nº 005/2022

SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, datado de 06 de janeiro de 2022, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 e PROCESSO Nº 325/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e SADI RISCHTER EIRELI, (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição futura de recargas de gás para Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno. Valor total do contrato R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 06 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B8EFA891

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SÚMULA CONTRATO Nº 001/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022, datado de 06 de janeiro de 2022, constituído do Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 e PROCESSO Nº 322/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**MICHAEL JANSON RENCK**,(CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto aquisiçãogêneros alimentícios da agricultura familiar para Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno. Valor total do contrato R$ 10.504,00 (Dez mil, quinhentos e quatro reais). Prazo: 180(Cento e oitenta) dias.

Riozinho, 06 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:61ABF159

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SÚMULA CONTRATO Nº 002/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022, datado de 06 de janeiro de 2022, constituído do Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 e PROCESSO Nº 322/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **LUCAS ARIEL DOS PASSOS**,(CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno. Valor total do contrato R$ 15.197,50 (Quinze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Prazo: 180(Cento e oitenta) dias.

Riozinho, 06 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:431F3520

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SÚMULA DE CONTRATO 003/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2022, datado de 06 de janeiro de 2022, constituído do Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 e PROCESSO Nº 322/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **JOSÉ**

CORRÊA DE ANDRADE,(CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno. Valor total do contrato R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais). Prazo: 180(Cento e oitenta) dias.
Riozinho, 06 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:345B11AD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 004/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2022, datado de 06 de janeiro de 2022, constituído do Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 e PROCESSO Nº 322/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **MARINO ROBERTO SBARDELOTTO**, (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno. Valor total do contrato R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais). Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias. Riozinho, 06 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:990D7FC2

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA ADITIVO DE REEQUILÍBRIO 011/2022 - ATA DE REGISTRO 017/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR Nº 011/2022, datado de 04 de janeiro de 2022,referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor dos combustíveis: Gasolina Comun (R$ 6,489); Gasolina Aditivada (6,589), Diesel S-500 (5,289) e Diesel S-10 (R$ 5,379), a contar da data da assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:16417AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 001/2022 - LOCAÇÃO DE TENDAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2022, fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2022, qual trata da *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA / TENDAS PARA O FESTIVAL DE BAR EM BAR,* adjudicando e homologando a empresa**: LUIS FELIPE HOFFMANN – CNPJ: 20.436.027/0001-39**, perfazendo um total dispensado de **R$ 23.000,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 07 de janeiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:EF430697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula **1068-5,** Tesoureiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **25.01.2022 a 23.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **21.07.2020 a 20.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D191039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SONIA REGINA DA SILVA NUNES**, Matrícula **1863-5**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **10.01.2022 a 08.02.2022,** referente ao período aquisitivo **08.03.2009 a 07.03.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BF80433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **TIARLES MORAES GARCIA,** Matrícula **2527-5,** Agente Comunitário, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **14.02.2022 a 28.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **27.10.2020 a 26.10.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EBF2A6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS,** Matrícula **3698-6,** Servente Domestica **15** (quinze) dias de férias, a contar de **21.02.2022 a 07.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **08.07.2020 a 07.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75549C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES,** Matrícula **2878-9,** Enfermeiro, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **28.02.2022 a 14.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **21.09.2020 a 20.09.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED97865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARCOS ROGERIO FREITAS DE SOUZA,** Matrícula **256-9,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.10.2020 a 30.09.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1868CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **EDSON MACHADO DUTRA,** Matrícula **3213-1,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **23.07.2020 a 22.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84038232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula **2935-1,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2020 a 04.04.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C7E8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GILSON SILVA DA SILVA,** Matrícula **2439-2,** Agente Comunitário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2020 a 08.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE128BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RODRIGO FRANKLIN COSTA,** Matrícula **2798-7,** Fisioterapeuta, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.02.2022 a 08.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **18.11.2020 a 17.11.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24944F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **KATIA DOMINGUES BARBOSA,** Matrícula **3746-0,** Chefe de Seção, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.02.2022 a 04.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97CAD69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CLEUZA ROSA DA SILVA,** Matrícula **2492-9,** Agente Comunitário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.02.2022 a 08.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.08.2020 a 31.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3D56851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JOSELIA DA SILVA SIMOES,** Matrícula **3546-7,** Agente Comunitário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.02.2022 a 04.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **13.06.2020 a 12.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF9EE8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS,** Matrícula **2657-3,** Enfermeiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.02.2022 a 08.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **02.03.2020 a 01.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A459359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **3774-5,** Chefe de Setor, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **08.02.2022 a 27.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **02.03.2020 a 01.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ABBD0C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3749-4,** Chefe de Coordenadoria, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **17.02.2022 a 18.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4353901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ONOFRE DIAS DA SILVA,** Matrícula **3750-8,** Chefe de Equipe, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:172AA78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES,** Matrícula **2832-0,** Auxiliar de Saúde Bucal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2020 a 10.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C6A6B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula **2941-6,** Odontólogo, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 20.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **18.04.2020 a 17.04.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6DF80464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CHAIENE MENDEL SCHUSTER MORAES,** Matrícula **2828-2,** Psicólogo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.02.2022 a 04.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **08.08.2020 a 07.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95711B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **THAIS DE SENA TEIXEIRA,** Matrícula **3287-5,** Fonoaudióloga, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **08.02.2022 a 27.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2020 a 06.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:86566B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ALINE JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **3218-2,** Técnico em Enfermagem, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **27.07.2020 a 26.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5865991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8,** Técnico em Enfermagem, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **21.02.2022 a 07.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2020 a 10.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2AB9DCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **07.01.2022,** o Servidor **JOSE VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA,** Motorista, Matrícula **2338-8**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

Em 06 de Janeiro de 2022
GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03EB2C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **1324-2,** Servente Doméstica, **10** (dez) dias de férias, a contar de **07.02.2022 a 16.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **03.04.2019 a 02.04.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:152B31F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **07.02.2022 e demais dias que vier a ser necessário para julgamento exclusivamente da Tomada de Preços 10/2021,** o servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, matrícula 2680-8, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de ser o Primeiro Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ACD2E55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2155-5,** Analista Controle Interno, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 21.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2020 a 06.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:097CDB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
MARCELO SIMONI – ME - CNPJ nº 04.664.811/0001-48	01

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D4F3299C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 19/01/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C7ACF648

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1275/2021/SMGRH

De 30 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA RAFAEL VINICIUS TEICHMANN,** para o Cargo em Comissão, Secretário de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:B250F7FC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1274/2021/SMGRH

De 30 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 850/2021/SMGRH, que designou **RAFAEL VINICIUS TEICHMANN**, Agente Administrativo, matricula 4909-3 para responder como Secretário de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 25 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:4F7EA547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 002/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2021
CONTRATO: Termo de Fomento 002-2021.
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha/RS - CONSEPRO
CNPJ: 89.834.840-001-63
OBJETO: Ampliação da Sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha - RS
Vigência: 04/01/2022 até 04/01/2023
Valor: R$89.950,78

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:A01DC200

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 0602.815-01 - FINISA

SÚMULA CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS – CT 602.815-01

MODALIDADE: Apoio Financeiro para Financiamento de despesa de Capital, com recursos do FINISA
CONTRATO: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA – Apoio Financeiro para despesa de Capital – Outras Garantias – CT 602.815-01
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Apoio Financeiro para Financiamento de Despesa de Capital, com recursos do FINISA : Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Pavimentação de Ruas do Município de Santo Antônio da Patrulha
Vigência: 96 meses contados 30/12/2021.
Valor: R$ 15.000.000,00

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:CA75CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.160/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS aquisição de materiais de expediente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/02/22 às 8:30hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:15hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4B56B383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Of. n.º 007/22-SEMAF Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2022.

Assunto: **Contratação emergencial**.

Senhor Candidato:

Notificamos Vossa Senhoria a se manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial para o cargo de **Engenheiro Civil (40 h/s)**, pelo período de até 56 (cinquenta e seis) dias e mais 6 (seis) meses, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.837, de 14 de julho de 2021.
Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Tendo em vista a emergência na contratação informamos que o prazo máximo para a manifestação é de 1 (um) dia útil, após o recebimento desta notificação, podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: semafdad@gmail.com), devendo iniciar as atividades, 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Atenciosamente,

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Ao Senhor
Guilherme Gamba Ribeiro,
e-mail: gambaribeiro@hotmail.com

Telefone: (51) 99986-5441

GSS

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:19481DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01 / 2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.993, de 24 de novembro de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista (40 h/s)	**Orlando dos Santos**	1.º

Tendo em vista a emergência na contratação, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:68B8BD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.139/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação de melhorias no quadro de cargos do município de Santo Antônio da Patrulha – RS. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 08/02/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:139BDF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 10/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 10/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.023, de 21 de dezembro de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Karatê (20 h/s)	**Amauri Silveira da Silva**	1.º
Instrutor Educacional de Capoeira (20 h/s)	**Luis AntônioAmauri Silveira da Silva**	1.º

Tendo em vista a emergência na contratação, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D3221E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 70 (setenta) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.808, de 02 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	Marlene Ferreira de Souza Urnau	13.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15

(quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4F8DCCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 054/2021
CONTRATADA: ODILON SILVIO MACHADO RAMOS 12066672068, CNPJ: 27.666.362/0001-72.
OBJETO: Contratação da empresa ODILON SILVIO MACHADO RAMOS – ME para produção e execução do Espetáculo de Terno de Reis, inclusive com equipamentos necessários para o show.
VALOR: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura (05/01/2022)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CBEC25C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.159/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para publicação de anúncios coloridos em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização) e assinantes neste Município para a publicação dos atos do Executivo Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/02/22 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:44346AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E NOVO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008-2021.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao novo julgamento da fase de PROPOSTAS DE PREÇOS, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação do Cemitério Municipal em 112 nichos e muros de divisa da área institucional, com base do manifesto de desistência por parte da empresa AES Construtora e Empreendimentos, através do Protocolo Geral 2021/18945 e posterior manifesto da Procuradoria Geral do Município através do memorando n° 2898/2021 esta comissão realiza novo julgamento do certame, declarando **VENCEDORA** a próxima classificada a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EPP, CNPJ 01.295.810/0001-70 ao valor de R$ 240.305,92 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos) referente à materiais e R$ 197.355,77 (cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) referente à mão de obra, totalizando o valor global de R$ 437.661,69 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) . Ficam os interessados intimados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9F8BC834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 003/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Julcileia Carine da Silva	14º
Pedagogia	Leticia Brito Litarowicz	22º
Pedagogia	Melissa Bicca	23º
Pedagogia	Aline Simões Prestes	24º
Pedagogia	Catia Rodrigues dos Santos	25º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:5BB586C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, no exercício do cargo de Prefeito, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA SAMUEL STEFANELLO, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, classificado em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, no Exercício do Cargo de Prefeito
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:5AE053DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

Contratada**:** Grossi Diesel Ltda.
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel BS500.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2021.
Entrega: De acordo com a necessidade do Município.
Pagamento: 07 dias após a entrega.
Preço: R$ 4,64 por litro.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
Assinatura: 06/01/2022.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:40AA7BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** CNPJ nº 03.575.238/0001-33, para realizar, organizar e coordenar, em conjunto com o **MUNICIPIO**, o 3º Campeonato Municipal de Futebol Sete/Society/2022 do Município de São José do Inhacorá, na categoria Livre Masculino, pelo valor de R$ 6.625,83, de acordo com o processo nº 015/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 06 de janeiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CC023684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022: Dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução, de um muro de contenção e passeio público para circulação de pessoas, no trecho em aclive no local denominado Garagem Municipal, em São Jose do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme projeto de engenharia.
- Cadastramento das empresas e vistoria até às 13h do dia 25 de janeiro de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 06 de janeiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C81FEA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 316, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - COMDEMA.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA a fim de contratação de Serviços técnicos especializados para implantação, operação e desenvolvimento do Observatório de mudanças climáticas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada a contratação, conforme parâmetros da Lei federal de Licitações, de serviços técnicos especializados para implantação, operação e desenvolvimento do Observatório Municipal das Mudanças Climáticas de São Leopoldo (**OMCLIM)**;
Art. 2º O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) conforme parâmetros da proposta apresentada em anexo.
Art. 3º Os recursos serão despendidos de acordo com as entregas, com previsão de conclusão em quatro anos, sendo composto por entregas parciais e totais, conforme Proposta Plano de Trabalho, compreendendo:
I - 1ª. Entrega parcial (pré-projeto);
II - 2ª Entrega parcial – Indicação das espécies vegetativas existentes no Parque Imperatriz e quantitativo de carbono fixado por estas espécies;
III - 3ª Entrega parcial - Quantitativo da produção de biogás nas ETEs e advindos dos resíduos de poda referentes ao segundo semestre de 2022. Análise da redução no consumo de energia com a implantação dos sistemas e compor 2º Inventário de Emissões de SL;
IV - 4ª Entrega parcial – Quantitativo de carbono fixado pelas espécies no primeiro semestre de 2023. Quantitativo da produção de biogás no primeiro semestre de 2023 e Indicação da redução no consumo de energia até este período.
V - 5ª Entrega parcial – Quantitativo de carbono fixado pelas espécies no segundo semestre de 2023. Quantitativo da produção de biogás no segundo semestre de 2023. Análise da energia gerada com a instalação das placas fotovoltaicas e compor 3º Inventário de Emissões de SL.
VI - 6ª Entrega parcial – Quantitativo de carbono fixado pelas espécies no primeiro semestre de 2024.
Quantitativo da produção de biogás no primeiro semestre de 2024 e quantificação dos poluentes que deixaram de ser emitidos com a instalação das células de hidrogênio no transporte público.
VII - 7ª Entrega parcial – Quantitativo de carbono fixado pelas espécies no segundo semestre de 2024.

Quantitativo da produção de biogás no segundo semestre de 2024. Quantificação da redução no consumo de energia e no consumo de combustível pelo município e compor 4º Inventário de Emissões de SL;
VIII - 1ª Entrega total – Inventário das emissões referentes ao ano de 2022;
IX - 2ª Entrega total – Inventário das emissões e geração de créditos de carbono referentes ao ano de 2023;
X - 3ª Entrega total – Inventário das emissões e geração de créditos de carbono referentes ao ano de 2024;
XI - 4ª Entrega total – Inventário das emissões e geração de créditos de carbono referentes ao ano de 2024. Avaliação do ciclo de vida dos sistemas implementados.
Art. 3º A prestação de contas será realizada pelo Coordenador do Observatório Municipal do Clima ou representante indicado, sempre que forem concluídas etapas consideradas relevantes e impreterivelmente na conclusão do contrato, em reunião ordinária subsequente.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Darci Zanini, Peri Ramos da Silva, Daniel Sauer, Everson Gardel de Melo, Émerson Luís dos Anjos Lima, André Mello da Costa Elwanger, Jussara Lanfermann, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Claudia Andressa da Silva, Renato Cristiano da Silveira, Susana Margarida Brand, Antônio do Amaral, Geni Rosângela Dias e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54B4ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021 SRP- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE TODA A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021 SRP - Menor Preço por Lote OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com fornecimento de toda a manutenção necessária. **DATA DE ABERTURA:** 20 de janeiro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DBF8DBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021 SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021 SRP - Menor Preço por Lote OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para realização de Laudo Ambiental visando a supressão da vegetação invasiva de 14 km dos diques do Sistema de proteção, objetivando a segurança dos maciços (diques) de terra. **DATA DE ABERTURA:** 18 de janeiro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C2916CA7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2021 AO CONTRATO Nº 3051/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 3051/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020.

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA-EPP/ CNPJ Nº: 00.125.392/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica(GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema ERP(Conta Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Protocolo, Patrimônio e Suprimentos), adquirido originalmente pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO, na modalidade de licença de uso perpétuo, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Cláusula primeira: "As verificações e testes referentes à implementação dos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle – SIAFIC, bem como as definições dos parâmetros, as alterações, o acompanhamento do cronograma de implementação, e a manutenção da infraestrutura necessária para armazenamento e controle da base de dados única de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal serão realizadas com gerenciamento do Poder Executivo, a cargo da Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, que manterá técnicos para o relacionamento junto à contratada".

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:97DAAF29

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3047/2021.

04) SÚMULA DO ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3047/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: KETLIN RIBEIRO OLIVEIRA – CPF Nº: 036.278.770-04.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL e LIDICIDADE, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B1B1BEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3733, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- CMT DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2571 DE 24.02.2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 2571, de 24 de fevereiro de 2016;

Considerando a solicitação feita através do Ofício nº 035/2021 do Departamento de Turismo , assinado por seu diretor Sr Amaral Machado, com a indicação dos nomes que comporão o Conselho nos próximos dois anos, o qual integra o presente Decreto, faz saber que :

D E C R E T A

Art. 1º. Altera a composição do CMT –Conselho Municipal do Turismo-, que passa a ter a seguinte formação:

I – Membros do Executivo Municipal:

- Representantes do Departamento de Turismo;
Titular – Amaral Pereira Machado
Suplente – Wuillian Cassel

- Representantes dos Museus;
Titular – Mariana Binato de Souza
Suplente – Luiza Gutheil Bayer

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Fernando Carvalho Chagas
Suplente – Eliane Cabral Birrer

II - Membros Representantes Setoriais:

- Representantes de Hoteleiros e Meios de Hospedagem;
Titular: Anita Simone Poll Menezes
Suplente: Pedro Claudio Poll

- Representantes da Cooperativa de Turismo;
Titular – Regina Helena Santarem Hernandes
Suplente – Luiz Francisco Flores

- **Representantes das Categorias de Associações Culturais, esportivas, de danças, teatro e artesanato**.
Titular – Bruno Santos Peixoto
Suplente – Cleonice Zinelli.

Art. 2º. Revogado o decreto nº2802 de 17 de abril de 2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D4AA3333

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.703, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.390, de 11/11/2021:

DECRETA

abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138)	R$ 8.500,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (149)	R$ 160.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (144)	R$ 12.500,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (166)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (163)	R$ 135.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (170)	R$ 94.000,00
Total		**R$ 420.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (143)	R$ 420.000,00
Total		**R$ 420.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dia do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0EA1EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.704, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.021,83 (DEZESSETE MIL E VINTE E UM REAIS COM OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.392, de 11/11/2021:

DECRETA

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 17.021,83 (dezessete mil e vinte e um reais com oitenta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1731	PROJ/ATIV. MPT - PROJETOS BANHEIROS - UNID. INTERNAÇÃO HMSPS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (rec 1235)	R$ 5.559,63
1732	PROJ/ATIV. MPT - PROJETO MANUTENÇÃO REDE DE GÁS GLP - HMSPS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (rec 1236)	R$ 5.977,20
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (rec 1236)	R$ 5.485,00
Total		**R$ 17.021,83**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação, como seguem:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1235)	R$ 5.559,63
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1236)	R$ 11.462,20
Total	**R$ 17.021,83**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D36BF4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.730, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município ;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 23.430/74 e na Lei Federal nº 6.437/77 para instauração dos processos administrativos sanitários;

*Considerand*o o decreto municipal 0895/2000.

Considerando o ofício 040/2021 –VISA, de 17 de dezembro de 202, protocolado sob nº 6657;

DESIGNA

Art. 1º O Coordenador de Ações em Saúde como autoridade julgadora da defesa e/ou impugnação do auto de infração.

Art 2º O Secretário da Saúde como autoridade julgadora em 1ª instância dos processos administrativos sanitários.

Art 3º O Prefeito Municipal como autoridade julgadora em 2ª instância dos processos administrativos sanitários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5CCCA53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 016/2021, referente à execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a reforma de ambientes internos do Centro Administrativo e Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa LAERTE MAAS – ME, inscrita no CNPJ nº 39.618.769/0001-03, foi declarada vencedora no item 01, com o valor de R$ 8.457,01; no item 02, com o valor de R$ 20.721,71; e no item 03, com o valor de R$ 15.829,34.

São Sebastião do Caí, 06 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B35C61BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 443/2021

PREGÃO PRESENCIAL 57/2021 ARP 22/2021
Contrato Nº 443/2021 – Fornecimento de materiais escolares. Valor: R$4.387,50 (Quatro Mil, Trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ CRISTIANO DUARTE, CNPJ n° 14.480.526/0001-20.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2,046 Administração e Manutenção da Sec Educação
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 346)
Projeto/Atividade: 2,052 Administração e Manutenção da Educ Infantil Pré escola MDE
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 380)
Projeto/Atividade: 2,055 Administração e Manutenção da Educação Infantil
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 402)

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:59C8BF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 444/2021

PREGÃO PRESENCIAL 57/2021 ARP 22/2021
Contrato Nº 444/2021 – Fornecimento de materiais escolares. Valor: R$3.299,40 (Três Mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ LEANDRO STRINGARI, CNPJ n° 21.681.063/0001-20.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2,046 Administração e Manutenção da Sec Educação
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 346)
Projeto/Atividade: 2,052 Administração e Manutenção da Educ Infantil Pré escola MDE
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 380)
Projeto/Atividade: 2,055 Administração e Manutenção da Educação Infantil
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 402)

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:FFB8F3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 445/2021

PREGÃO PRESENCIAL 57/2021 ARP 22/2021
Contrato Nº 445/2021 – Fornecimento de materiais escolares. Valor: R$3.393,00 (Três Mil, trezentos e noventa e três reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n° 02.459.406/0001-62.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2,046 Administração e Manutenção da Sec Educação
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 346)
Projeto/Atividade: 2,052 Administração e Manutenção da Educ Infantil Pré escola MDE
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 380)
Projeto/Atividade: 2,055 Administração e Manutenção da Educação Infantil
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 402)

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:376B4F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 446/2021

PREGÃO PRESENCIAL 57/2021 ARP 22/2021
Contrato Nº 446/2021 – Fornecimento de materiais escolares. Valor: R$580,50 (Quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.585.163/0001-95
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2,046 Administração e Manutenção da Sec Educação
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 346)
Projeto/Atividade: 2,052 Administração e Manutenção da Educ Infantil Pré escola MDE
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 380)
Projeto/Atividade: 2,055 Administração e Manutenção da Educação Infantil
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 402)

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:83063946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 447/2021

PREGÃO PRESENCIAL 57/2021 ARP 22/2021

Contrato Nº 447/2021 – Fornecimento de materiais escolares. Valor: R$6.399,00 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ n° 22.783.106/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2,046 Administração e Manutenção da Sec Educação
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 346)
Projeto/Atividade: 2,052 Administração e Manutenção da Educ Infantil Pré escola MDE
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 380)
Projeto/Atividade: 2,055 Administração e Manutenção da Educação Infantil
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 402)

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:CF5D7FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP 048.2021

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul **torna público, p**ara fins de conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO RP 48.2021,** cujo objeto é aquisição de materiais esportivos para as Escolas Municipais de Sapucaia do Sul, devido a fato superveniente.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1321F808

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

O Município de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 –** Expediente Administrativo nº 24353/2021, que foi **SUSPENSO,** por fato superveniente – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até o local, fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento dos equipamentos.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:36428486

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 130533 - PERP nº 0249/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 01/02/2022, às 14h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 07 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:30B4E5EE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 131651/2021 - PERP nº 0254/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O Hospital Tramandaí,,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 20/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 07 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9072CB23

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 133596 - PERP nº 0261/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 19/01/2022, às 14h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 07 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:00E8E364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL PARA MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2022/1º SEMESTRE

Tornamos público, em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96-LDBEN, para conhecimento geral, que no período de **09 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2022** estarão abertas as matrículas para o ingresso na **Educação de Jovens e Adultos** – Ensino Fundamental:

Etapas Iniciais: I, II e III (equivalência: 1ª a 4ª série/1º ao 5º ano)
MATRÍCULA: Período de **09 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2022**
- **Horário**: das 18h às 20h.
- **Idade mínima**: 15 anos completos até a data da matrícula;
- **Documentação**: Documento de Identidade (cópia e original); Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento; Histórico Escolar e Comprovante de residência.
- **Local**: Escolas Municipais Alberto Santos Dumont, Hugo Gerdau, Júlio Ströher, Justino Camboim, Marechal Bitencourt e Padre Reus.
- **Nota:** Não havendo número de alunos matriculados nas Etapas Iniciais suficiente para compor turma, os alunos serão realocados para Escola mais próxima que oferte as Etapas Iniciais.

Etapas Finais: IV, V, VI e VII (equivalência: Da 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano)
MATRICULA: Período de **09 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2022**
- **Horário**: das 18h às 20h;
- **Idade mínima**: 15 anos completos até a data da matrícula;
- **Documentação**: Documento de Identidade (cópia e original); Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento; Histórico Escolar e Comprovante de residência.
- **Local:** Escolas Municipais Afonso Guerreiro Lima, Alberto Santos Dumont, Hugo Gerdau, Júlio Ströher, Justino Camboim, Marechal Bitencourt, Padre Reus e Lourdes Fontoura da Silva.

Sapucaia do Sul, 03 de janeiro de 2022.

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN VOLMIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:23E0587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 22/01/2020.
Autuado: AIRTON ALCIDES DE MELLO
Data da Autuação: 22/01/2020.
CNPJ: 35.672.371/0001-02.
Processo nº: 1551/2020.
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art. 10 incisos II e XXIX.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretora de Vigilância Sanitária.
Penalidade: **Advertência**.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:EC580D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 001/2022

Processo nº 9298/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Caminhão basculante Volkswagen modelo 1580E Worker, Placas IMW 3349, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:705849D9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 002/2022

Processo nº 9279/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças e mão de obra para manutenção da Retroescavadeira New Holland Placas IXF 2324, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6F901B83

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 003/2022

Processo nº 9703/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do Caminhão Basculante Volkwagen modelo 15180E Worker Placas IMW 3090, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:40CE9BB1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 004/2022

Processo nº 9558/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do Rolo Compressor Placas AAA 2223, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:72A22DC0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 005/2022

Processo nº 9556/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira New Holland TLB B90B Placas IXH 0893, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:808075BE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 006/2022

Processo nº 9561/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do Caminhão caçamba basculante VW 13.190 Constellation Placas IVH 6579, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CF672298

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 007/2022

Processo nº 9555/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do Caminhão basculante Mercedes Benz Atego 2426 Placas EVO 8941, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C074B65D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 008/2022

Processo nº 9557/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora New Holland RG140B Placas AAA 4040, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8ABEF3E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 009/2022

Processo nº 9717/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do Caminhão basculante Volkswagen modelo 15180E Placas IMW3140, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 06 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:07EA52C5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 048/2021
PROCESSO Nº: 4088/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: VIEIRA & ESPÍNDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em blocos de concreto intertravado das Ruas Arthur Wallauer, Reinoldo Jaeger, Dauto I. dos Santos e Pedro A. De Oliveira, no bairro Eldorado.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 4 de Janeiro de 2022;
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
WILSON E. DORNELLES ESPINDOLA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/12/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:ED34A736

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2022

Processo nº: 7404/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 20 de janeiro de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Objeto: Aquisição e instalação de uma **CAÇAMBA BASCULANTE** para o Caminhão MB AXOR 2533, ano 2011.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras07@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 06 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2C39C45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, que atendam às necessidades, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art. 233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, SELECIONA:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	R$ 1.689,57

A seleção para o provimento das vagas se dará através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra de Areia, por meio de currículos, que devem ser entregues entre os dias 12 e 13 de janeiro de 2021, na recepção do Pronto Atendimento, localizado na Rua Luiz Teixeira, n° 5014, centro, Terra de Areia, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.
Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 001/2022, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital 001/2022 na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7DD28CAE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 57/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2020, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
9°	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	628.082.900-63	55

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	ENFERMEIRO	40h	R$ 3.799,19

Para maiores informações pode-se acessar o Edital 002/2022 na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A14CCE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: SÉRGIO LUIS BOEIRA. Objeto: Locação de uma sala comercial para o Fundo Municipal de Seguridade Social. Quantidade: 12 meses. Valor Total: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais) . Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 1/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9E743713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 – Contratada: ATUAL MEDICA EM SAUDE LTDA Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 60 (sessenta) dias. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 075/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:92BECFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: RICARDO DA SILVA
CPF Nº 427.691.750-68
OBJETO: locação de uma casa de 102,3 m², situada na Rua 20 de Março, nº 1.587 Bairro Centro, no município de Travesseiro/RS, com base na Lei Municipal nº 1.678 de 04/08/2021, e Processo Administrativo Protocolado sob o nº 1560/2021, para cedência para família em vulnerabilidade social, em virtude da perda da moradia em decorrência de incêndio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 001/2022.
PRAZO/VALIDADE: 23 de maio de 2022.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Travesseiro, 06 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:41450BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 01/2022**, com **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de contratação de Instituição Financeira Bancária para concessão de crédito pessoal. Prazo de execução: 12 meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 06 de janeiro 2022. **Contrato nº 02/2022**, com **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de contratação de Instituição Financeira Bancária para concessão de crédito pessoal. Prazo de execução: 12 meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 06 de janeiro 2022. **Contrato nº 03/2022**, com **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS ÁGUAS RS**

SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de contratação de Instituição Financeira Bancária para concessão de crédito pessoal. Prazo de execução: 12 meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 06 de janeiro 2022.

Três Coroas, 06 de janeiro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:4DB8E070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO ESF
RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS, apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de ENFERMEIRO ESF, de acordo com o Edital nº 146/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JASON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ENFERMEIRO – ESF
RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS

ANGELA CAROLINA GONTIJO MEIRA20 PONTOS
CLAUDIA ELIZANDRA BEHRENS 19 PONTOS
NATÁLIA OSÓRIO SILVEIRA18 PONTOS
RAQUEL VIEGAS CURI 10,5 PONTOS

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A5DA8361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de janeiro de 2022 ao dia 11 de janeiro de 2022, para fins de contratação de empresa para entrega de 3.950 carnês de IPTU, nas residências dos contribuintes, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitação/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1172/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E8FD423

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 02/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:JENNIFER PEDROSO CHIKÁ - EIRELI
Objeto do contrato: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas, aquáticas e domiciliares
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2022 e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
Valor total do contrato:A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	2000	un	Fisioterapia Clínica	R$ 12,00
3	1800	un	Fisioterapia Traumática, reumatológica, respiratória e neurológica domiciliares	R$ 32,00
4	506	un	Fisioterapia Clínica/SUS	R$ 5,61

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6BBC2576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 981/2017
Pregão Presencial nº 50/2017
Contrato n° 138/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
Termo aditivo n° 13
Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia de informação para fornecimento de solução, em regime de locação composta de sistema de gestão do executivo municipal, com operações totalmente integradas, com instalação, conversão, teste, customização, treinamento, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software e serviços pós-implantação de atendimento e suporte técnico quando solicitado, utilizando a mesma infraestrutura de sistema operacional,

banco de dados, servidores, rede de computadores e demais equipamentos hoje em uso.
Objeto do termo aditivo:reajuste o valor pelo índice do INPC relativo ao período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, equivalente a 10,9585%, passando o valor mensal de R$ 81.421,26 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), para R$ 90.343,82 (noventa mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) mensais, com vigência a partir de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF51C327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.476 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RODINEI DA SILVA LIMA, Operário,** matrícula nº 1322-6, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 1° de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CC98936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.477 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **KELLI, QUINHONES MARTINS, Técnica em Enfermagem,** matrícula nº 1628-4, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 1° de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:33AE8C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.478 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 24 (vinte e quatro) dias de saldo de férias, a contar de 1º de dezembro de 2021 a servidora **MÁRCIA ANDRIELI COSTA DA ROCHA, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula sob nº 4250-1 interrompidas pela Portaria nº 27.086 de 07/06/2021, devendo apresentar-se ao serviço no dia 25 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:ADCE4795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.482 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DIRCEU SILVEIRA BARCELOS, Calceteiro,** matrícula nº 2021-4, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 1° de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7FA18963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 002/2022. Objeto. aquisição de combustíveis para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 19/01/2022, às 9h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:E3F0BAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 003/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2019, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **11 de janeiro de 2022, às 13 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.053 de 07 de dezembro de 2021.
I – CARGO: DENTISTA
BRUNA AGOSTINI – 9º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E1A455B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 34/2021, que Registrou os Preços de Peças para caminhões da Frota Municipal. Data da assinatura: 14/12/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B2E69ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 129 DE 27 DE DEZEMBRO 2021

"Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC

Seção I
Da instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, no âmbito do Município de Xangri-Lá, para os seus servidores públicos titulares de cargo efetivo, segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, o Regime de Previdência Complementar – RPC a que se referem os §§14, 15 e 16 do art. 405 e o art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata o caput é organizado de forma autônoma em relação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, apresenta caráter facultativo e será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios mantido por entidade de previdência complementar regularmente constituída e operando mediante autorização segundo as normas aprovadas pelo órgão regulador e fiscalizador, conforme a legislação federal aplicável.

Seção II
Dos conceitos

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Patrocinador: o Município, compreendendo o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo;
II – Participante: o servidor público titular de cargo efetivo, segurado do Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, que aderir ao plano de benefícios de que trata esta Lei; e
III – Assistido: o participante, ou o seu beneficiário, em gozo de benefício de prestação continuada;
IV – Remuneração: é o vencimento do cargo efetivo, conforme fixado em lei, acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, excluídas aquelas de natureza indenizatória.

Seção III
Da aplicação do limite máximo estabelecido para os Benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município aos servidores públicos titulares de cargo efetivo dele segurados e a seus dependentes que tenham ingressado no serviço público:
I – a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, independentemente de sua adesão ao plano de benefícios; e

II – até a vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, desde que, mediante prévia e expressa opção, adiram ao plano de benefícios.

Seção IV
Da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 4º O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei terá vigência:
I – a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão regulador e fiscalizador estabelecido na legislação federal pertinente, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar; ou
II – a partir da vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Seção V
Da filiação dos servidores ao Regime de Previdência Complementar – RPC e da inscrição no plano de benefícios

Subseção I
Do servidor que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 5º O servidor titular de cargo efetivo que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC será a ele filiado mediante inscrição automática no plano de benefícios:
I – a partir da entrada em exercício no cargo, na hipótese da sua remuneração ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou
II – a partir da competência em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 1º É facultado ao servidor referido no *caput* manifestar a ausência de interesse em ser inscrito no plano de benefícios, sendo sua inércia, transcorridos 90 (noventa) dias após sua inscrição automática, reconhecida como aceitação tácita.
§ 2º Havendo a manifestação da ausência de interesse, na forma e prazo do § 1º, fica assegurado o direito à restituição integral do valor das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador, no prazo de 60 (sessenta) dias, atualizado conforme o regulamento.
§ 3º A hipótese do § 2º não constitui resgate.
§ 4º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
§ 5º Após o decurso do prazo previsto no § 1º, o cancelamento da inscrição constituirá resgate, nos termos do regulamento.
§ 6º Além do prazo previsto no § 1º do *caput* deste artigo, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para a transição da operação junto ao setor competente.

Subseção II
Do servidor que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 6º O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC poderá a ele se filiar mediante prévia e expressa opção pela adesão ao plano de benefícios:
I – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC, na hipótese da sua remuneração, nessa data, ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou
II – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do primeiro dia da competência subsequente àquele em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
§1º O exercício da opção pela filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC, conforme o *caput* e na forma dos incisos I e II:
I – é irrevogável e irretratável, não sendo devida pelo patrocinador qualquer restituição decorrente de eventual valor de contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela da remuneração de contribuição superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no período anterior à filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC.
II – garante o direito à contrapartida do patrocinador; e
III – sujeita os benefícios que forem concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no art. 3º desta Lei, mesmo no caso de exercício do direito previsto no § 2º deste artigo.
§ 2º A previsão do inciso I do §1º não prejudica o direito do participante requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do art. 5º.
§ 3º O servidor de que trata este artigo poderá, a qualquer tempo, optar pela adesão ao plano de benefícios de previdência complementar, mediante autopatrocínio, não sujeitando seu benefício, a ser concedido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
§ 4º Além do prazo previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para a transição da operação junto ao setor competente.

Subseção III
Do servidor com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 7º Independentemente da sua data de ingresso no serviço público, o servidor titular de cargo efetivo com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS poderá a qualquer tempo se filiar ao Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, mediante a adesão ao plano de benefícios, hipótese em que fica vedada a contrapartida do patrocinador.
§ 1º A base de cálculo para a contribuição do servidor sujeito às condições do *caput* será definida no regulamento.
§2º Acaso a remuneração do servidor de que trata este artigo vier a exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS aplicar-se-á o disposto no inciso II do art. 5º e no inciso II do art. 6º desta Lei, conforme o caso, assim como seus consectários.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das regras gerais

Art. 8º Observada a legislação federal pertinente, o plano de benefícios deverá ser descrito em regulamento e oferecido, obrigatoriamente, nos termos desta Lei, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo no Município, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 9º O plano de benefícios será estruturado na modalidade de contribuição definida, nos termos do §15 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O financiamento do plano de benefícios seguirá o que for definido no plano de custeio, que estabelecerá os percentuais de contribuição necessários à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, dos fundos e das provisões, e à cobertura das demais despesas administrativas, observada a legislação federal aplicável.

Art. 10. Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante e de assistido, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar do regulamento do plano de benefícios, observada a legislação federal respectiva.

Seção II

Dos benefícios

Art. 11. Os benefícios programados, definidos no plano de benefícios, terão seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de benefícios de que trata o caput deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem ao menos os decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º, o plano de benefícios poderá prever a contratação de cobertura adicional de riscos junto à sociedade seguradora, desde que mediante custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o *caput* poderá prever cobertura por sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção III
Do patrocinador

Art. 12. O Município, assim compreendido o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar, expressamente, esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* compreende poderes para:
I – a celebração de convênio de adesão e suas alterações;
II – a retirada de patrocínio;
III – a transferência de gerenciamento;
IV – a manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 13. Deverão estar previstas no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, ou nos instrumentos jurídicos equivalentes, cláusulas que estabeleçam, no mínimo:
I – a inexistência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidades de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas, nos casos de atraso no envio de informações cadastrais referentes aos participantes e assistidos, assim como de pagamentos ou repasses contribuições definidas;
III – a reversão à cota individual do participante a que se referir, do valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo Patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições;
IV – em caso de aporte financeiro, a ser realizado pelo patrocinador, a indicação do valor correspondente e das regras aplicáveis;
V – os parâmetros para retirada de patrocínio ou rescisão contratual, assim como para a transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios;
VI – a obrigação da entidade de previdência complementar em informar, aos patrocinadores vinculados ao plano de benefícios, sobre o não pagamento ou repasse de contribuições, assim como de quaisquer outras obrigações, em prazo superior a noventa dias, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção IV
Dos participantes

Art. 14. Pode se inscrever como participante do plano de benefícios, observadas as disposições desta Lei, todo o servidor público titular de cargo efetivo no Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 15. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante:
I – regularmente cedido, nos termos da legislação municipal que regula o instituto;
II – afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios estabelecerá as regras para a manutenção do custeio, observada a legislação aplicável.
§ 2º Nas hipóteses de cedência, mesmo nos casos em que venha a ocorrer com ônus para o cessionário, caberá ao patrocinador providenciar no recolhimento das contribuições ao plano de benefícios, conforme o regulamento.
§ 3º Nos afastamentos ou licenças sem prejuízo da remuneração, participante e patrocinador arcarão com suas respectivas contribuições ao plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 16. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração de contribuição que exceder ao valor máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º O conceito de remuneração de contribuição é o definido na legislação municipal que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
§2º Fica ressalvada da regra do caput o disposto no art. 7º, §1º, desta Lei.

Art. 17. Nos termos do regulamento do plano de benefícios caberá ao participante a definição de sua alíquota de contribuição.

Parágrafo único. Além da contribuição normal, o regulamento do plano de benefícios poderá prever:
I – alíquotas de contribuição adicional para o participante, de caráter opcional, sem contrapartida do patrocinador;
II – possibilidade de aporte eventual de recursos pelo participante, a qualquer tempo, a título de contribuição facultativa, sem contrapartida do patrocinador.

Art. 18. A alíquota de contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, não podendo exceder a 8,50% (oito e meio por cento).

Art. 19. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais do participante que atenda, concomitantemente, às seguintes condições:
I – seja filiado ao Regime de Previdência Complementar – RPC e tenha aderido ao plano de benefícios, nos termos desta Lei; e
II – cuja remuneração exceda o limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O participante que não se enquadre nas condições previstas nos incisos I e II do caput não terá direito à contrapartida do patrocinador.

Art. 20. O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, conforme a respectiva vinculação funcional do participante, são responsáveis pelo repasse das contribuições devidas pelo patrocinador e das contribuições descontadas dos participantes, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições do patrocinador ao plano de benefícios serão realizadas com recursos do orçamento dos órgãos e entidades correspondentes conforme a respectiva vinculação funcional do participante.
§ 2º Estarão sujeitas à atualização monetária e demais reflexos moratórios previstos no convênio, regulamento e no plano de benefícios, as contribuições recolhidas em atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável.

§ 3º Será considerado inadimplente o Município na hipótese de não cumprimento das obrigações previstas no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios por quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações.

Art. 21. A entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e do patrocinador.

CAPÍTULO III
DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 22. A escolha da entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios será precedida de processo seletivo, observados os princípios da impessoalidade, publicidade e transparência, contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão do plano.
§ 1º A formalização da relação jurídica com a entidade selecionada nos termos do *caput* deste artigo, se dará através de convênio de adesão, nos termos da legislação aplicável, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios, desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 23. O Poder Executivo instituirá Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC.
§ 1º Compete ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC:

I – acompanhar a gestão do plano de benefícios;
II – acompanhar os resultados do plano de benefícios;
III – recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios;
IV – manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento, na forma do *caput*.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado, alternativamente à instituição de Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, conforme exigência do caput, a delegar, mediante decreto, as competências definidas no §1º a órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Art. 24. O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, se instituído, será composto por 4 (quatro) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente servidores públicos Municipais e preferencialmente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.

§ 2º Cabe aos participantes, em assembleia, a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.

§ 3º Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC deverão ter formação superior completa, e atender a requisitos técnicos mínimos e experiência profissional.
§ 4º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a indicação do Presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§ 5º Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Lei específica poderá dispor acerca de medidas de compensação como forma de incentivo para que os servidores de que trata o art. 6º desta Lei optem pela sua filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC mediante a adesão ao plano de benefícios.

Parágrafo único. Dar-se-á preferência para atingir o objetivo referido no *caput*, sempre considerando a avaliação técnica da viabilidade e dos impactos da medida, ao aporte extraordinário pelo patrocinador, como forma de potencializar a capitalização individual dos servidores que optarem pela migração.

Art. 26. Fica o patrocinador autorizado a promover, se for o caso, aporte inicial ao plano de benefícios, a título de adiantamento de contribuições futuras, o qual deverá ser compensado ou restituído conforme regras que deverão constar de forma expressa no convênio de adesão.

Parágrafo único. O suporte orçamentário para a medida deverá ser providenciado, se necessário, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 27. A instituição do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC de que trata o caput do art. 23 desta Lei, ou a delegação prevista pelo seu § 2º, deverá ocorrer em até 180 dias contados da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC, ficando autorizado o pagamento de gratificação aos membros integrantes do referido Comitê.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:58E54F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR:** Anestésico injetável local Cloridrato de Lidocaína 2%	CX	CRISTALIA	100	R$97,00

	sem vasoconstritor. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.				
34	**ESCOVA INTERDENTAL:** Escova Interdental cilíndrica fina. Cabo metálico flexível. Cerdas de nylon. Parte ativa com diâmetro máximo de 3mm.	UN	PREV	500	R$1,00
76	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 DENTINA/CORPO:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A4 Dentina ou Corpo. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	DENTSCARE	100	R$28,40

Contratado: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – CNPJ: 91.083.212/0001-35.

Alvorada, 7 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1FC69B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	**ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL:** Sistema adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina. Solvente: etanol. Carga inerte: nanopartículas de sílica (mínimo 10% em peso). Apresentação: Frasco único contendo 6g.	FRA	FGM	200	R$42,35
65	**PAPEL ARTICULAR:** Papel carbono para articulação dupla face, espessura máxima 100 micras. Apresentação: Bloco com 12 folhas no mínimo.	BL	MAQUIRA	200	R$1,91
94	**TIRA DE LIXA POLIÉSTER:** Tira abrasiva de poliéster. Largura 4mm. Comprimento 17cm ou superior. Superfície com partículas de óxido de alumínio, firmemente aderidas, com granulações diferentes em cada extremidade (fina e grossa) separadas por centro neutro. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. Fornecer amostra.	EMBALA	MICRODONT	200	R$7,03

Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Alvorada, 6 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:474A70B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
42	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU – ADULTO:** Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; - válvula de escape (pop-off); - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; - acondicionado em maleta transp.	UN	HOSPICENTER	50	R$120,00
43	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU – INFANTIL:** Reanimador pulmonar manual tipo AMBU infantil, com balão autoinflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; - válvula de escape (pop-off); - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; - acondicionado em maleta transp.	UN	HOSPICENTER	20	R$120,00
44	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU – NEONATAL:** Reanimador pulmonar manual tipo AMBU neonatal, com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; - válvula de escape (pop-off); - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; - acondicionado em maleta transp.	UN	HOSPICENTER	10	R$120,00

Contratado: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ: 18.031.325/0001-05.

Alvorada, 7 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:ADEB7EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

Objeto: "Registro de Preços visando a aquisição de ração para os animais alocados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

Justificativa: A aquisição de ração para cães adultos e filhotes, são necessárias para alimentação dos animais mantidos nas dependências da Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Segundo o Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses do Ministério da Saúde (2016):
"A manutenção de animais recolhidos nos alojamentos das UVZ's - Unidades de Vigilância de Zoonoses, deve ocorrer em condições adequadas de higiene, espaço físico, abrigo, arejamento/ventilação, iluminação, alimentação e hidratação".
"O animal deve ser alimentado e dessedentado, considerando-se a alimentação específica para cada espécie e idade, e utilizando como referência, a composição mínima determinada pela legislação vigente (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IN nº 07, de 5 de abril de 1999), em quantidade adequada às suas necessidades nutricionais. Recomenda-se que cada unidade, estabeleça protocolo próprio.

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 03/12/2021 - 10 horas

Licitação exclusiva à participação de ME's - Microempresas e EPP's - Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à seguinte empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ Nº 09.051.762/0001-91					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: Ração Seca para cães adultos. Níveis de Segurança: Umidade: Entre 10 e 12%; Proteína Bruta: Mínimo 22% Extrato Etéreo: Mínimo 10% Fibra Bruta: Máximo 5,5% Matéria Mineral Bruta: Máximo 11% Cálcio Máximo: 2,4% Cálcio Mínimo: 1% Fósforo: Mínimo: 0,6% Marca: NUTRICOL ALIMENTOS/HUNDOG	KG	12.000	R$ 5,13	R$ 61.560,00
2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES: Ração Seca para cães filhotes. Níveis Mínimos de Garantia: Umidade: Entre 10 e 12% Proteína Bruta: Mínimo 25% Extrato Etéreo: Mínimo 10% Fibra Bruta: Máximo 5% Matéria Mineral Bruta: Máximo 10% Cálcio Máximo: 2% Cálcio: Mínimo 1% Fósforo: Mínimo 0,6% Marca: NUTRICOL ALIMENTOS/HUNDOG	KG	3.000	R$ 6,51	R$ 19.530,00
					R$ 81.090,00

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 81.090,00 (oitenta e um mil e noventa reais).

Deságio/Desconto relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado em edital: 2,07% (dois, vírgula, zero sete por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada habilitada e vencedora em relação aos itens licitados, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 38.044/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 083/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 5 de janeiro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 5 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:84DAA46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.838.021,48 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, VINTE E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.838.021,48 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	0001000	1173	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390300000000000000	0001000	574	R$ 800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190940000000000000	0001000	291	R$ 5.270,18
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	315	R$ 280,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020000	323	R$ 20.530,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190940000000000000	0020000	324	R$ 5.957,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190940000000000000	0031000	325	R$ 35.768,97
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031000	118	R$ 174.500,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33190940000000000000	0031000	328	R$ 775,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031000	121	R$ 205.046,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190940000000000000	0031000	330	R$ 54.152,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 574.680,10
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0001000	271	R$ 24.070,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 477.293,40
05 - SECRETARIA	001 - GABINETE	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE	33190940000000000000	0001000	272	R$ 4.729,44
MUNICIPAL DA FAZENDA	DO SECRETARIO		SEC.FAZENDA				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190940000000000000	0001000	291	R$ 3.552,87
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	276	R$ 8.845,85
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0001000	296	R$ 11.023,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	67	R$ 136.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190110000000000000	0040000	139	R$ 50.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	98	R$ 99.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040000	105	R$ 24.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190110000000000000	0040000	111	R$ 39.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190110000000000000	0040000	147	R$ 99.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	163	R$ 16.024,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190130000000000000	0040000	189	R$ 387,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	0040000	190	R$ 519,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190130000000000000	0040000	193	R$ 867,49
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190130000000000000	0040000	194	R$ 981,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	PROJETO SALVAR	33190130000000000000	0040000	198	R$ 20.059,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	0040000	200	R$ 2.868,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190130000000000000	0040000	201	R$ 1.906,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190130000000000000	0040000	202	R$ 11.903,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190130000000000000	0040000	203	R$ 235,01
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040000	204	R$ 197.496,58

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	222	R$ 800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190160000000000000	0040000	247	R$ 114,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	236	R$ 6.862,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190160000000000000	0040000	246	R$ 5.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190160000000000000	0040000	238	R$ 139,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040000	367	R$ 18.122,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	0040000	399	R$ 98.176,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	0040000	400	R$ 18.266,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33191130000000000000	0040000	402	R$ 37.358,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33191130000000000000	0040000	403	R$ 38.220,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33191130000000000000	0040000	404	R$ 26.963,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33191130000000000000	0040000	406	R$ 17.391,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0040000	410	R$ 7.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33191130000000000000	0040000	411	R$ 18.578,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33191130000000000000	0040000	412	R$ 20.865,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0040000	413	R$ 87.291,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040000	414	R$ 355.440,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390080000000000000	0040000	466	R$ 12.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190130000000000000	0040316	1922	R$ 1.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33191130000000000000	0040316	1924	R$ 46.479,34
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 317.945,34
MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190110000000000000	4501000	136	R$ 476.532,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	4502000	113	R$ 177.183,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190110000000000000	4511316	1785	R$ 150.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	149	R$ 1.328.212,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 2.080.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390300000000000000	0001000	611	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33390490000000000000	1295316	1859	R$ 600,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33190460000000000000	1295316	1860	R$ 1.800,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33190460000000000000	1311316	1866	R$ 375,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	0001000	73	R$ 11,00

12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001000	75	R$ 16.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33191130000000000000	0001000	374	R$ 2.700,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 9.800,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	47	R$ 3.400,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33190110000000000000	0001000	48	R$ 11.700,00
18 - SECRET.MUNIC.	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0272.0013.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT	33191130000000000000	0001000	345	R$ 500,00
DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO			HABITACAO				
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001000	71	R$ 4.200,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 36.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0271.0108.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190130000000000000	0001000	187	R$ 2.600,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	68	R$ 5.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 49.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001000	90	R$ 4.600,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	0001000	395	R$ 11.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001000	78	R$ 200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0001000	271	R$ 184.570,09
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	52	R$ 200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001000	55	R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031000	118	R$ 17.218,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031000	117	R$ 248,96
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031000	121	R$ 54.152,25
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190110000000000000	0040000	111	R$ 9.082,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190110000000000000	0040000	147	R$ 657,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190130000000000000	0040000	189	R$ 368,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	0040000	190	R$ 107,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040000	204	R$ 3.626,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	236	R$ 1.062,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190160000000000000	0040000	242	R$ 475,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33190160000000000000	0040000	244	R$ 211,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190160000000000000	0040000	246	R$ 3.577,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	0040000	250	R$ 168,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 1.780,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	0040000	400	R$ 286,42
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0272.0013.6010	MAN. DAS AÇÕES DE	33191130000000000000	0040000	403	R$ 21,65

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0040000	413	R$ 65,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33191130000000000000	0040316	1924	R$ 2.998,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500000	251	R$ 1.621,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	4501000	145	R$ 5.018,15
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190110000000000000	4511316	1785	R$ 28.780,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190160000000000000	4511316	255	R$ 5.177,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0020000	1202	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390920000000000000	1299000	1839	R$ 15.000,00
14 - SECRETARIA	002 - GABINETE	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO	33190940000000000000	0001000	276	R$ 9.247,93

MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	DO PREFEITO		GABINETE DO PREFEITO				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 9.200,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34420930000000000000	0001000	1445	R$ 60,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390930000000000000	0001000	1970	R$ 60,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0001000	1963	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0345.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390080000000000000	0031000	1781	R$ 33.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0001000	1402	R$ 2.000.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0001000	269	R$ 139.696,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190160000000000000	0031000	241	R$ 36.835,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020000	1390	R$ 86,60
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 805.819,02
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 36.211,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 350.793,70
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 17.693,40
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 102.746,41
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 79.575,28
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 63.734,59
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 58.229,88
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 41.049,10

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 43.877,74
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 25.374,47
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 41.514,29
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 42.755,78

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 18.555,48
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 9.573,08
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 18.165,03
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 32.849,19
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 19.970,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 508,90
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 2.166.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 2.167.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190160000000000000	0031000	241	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190460000000000000	0031000	260	R$ 7.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0031000	1203	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0001000	1374	R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 16.838.021,48

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento da Despesa	Fonte de	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação

Órgão	Unidade	Código	Título		Recurso		
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33390330000000000000	0001000	861	R$ 800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001000	61	R$ 5.270,18
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 280,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190160000000000000	0020000	240	R$ 26.488,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 1.044.922,79
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	34490510000000000000	0001000	1551	R$ 24.070,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 477.293,40
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001000	42	R$ 4.729,44
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001000	61	R$ 3.552,87
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 8.845,85
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	68	R$ 11.023,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0144.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190080000000000000	0040000	30	R$ 23.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	0040000	146	R$ 2.137,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33190110000000000000	0040000	114	R$ 2.489,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	33190110000000000000	0040000	112	R$ 78.100,23

			EPIDEMIOLÓGICA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190110000000000000	0040000	134	R$ 85.243,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	0040000	143	R$ 125.951,11
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0305.0344.7016	AÇÕES	33190110000000000000	0040316	1921	R$ 102.548,92

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	0040000	250	R$ 215,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190160000000000000	0040000	253	R$ 367,98
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190160000000000000	0040316	1923	R$ 45,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0040000	620	R$ 6.307,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33390300000000000000	0040000	750	R$ 14.095,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	0040000	1014	R$ 525.879,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	0040316	1042	R$ 326.072,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0040000	1123	R$ 0,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1157	R$ 5.214,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	0040000	1333	R$ 3.764,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390460000000000000	0040000	1370	R$ 9.617,01
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390490000000000000	0040000	1388	R$ 522.180,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1408	R$ 1.532,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	0040316	1723	R$ 3.605,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190040000000000000	4501000	22	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190110000000000000	4501000	133	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO	33190110000000000000	4501000	145	R$ 318.300,00

SAUDE	SAUDE		PSICOSSOCIAL - RAPS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	4501000	336	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	4501000	338	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390460000000000000	4501000	1373	R$ 101.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4501000	1381	R$ 53.232,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	4502000	326	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E	33390300000000000000	4502000	636	R$ 8.349,97

			REMOCOES				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390300000000000000	4502000	772	R$ 323,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	4502000	639	R$ 25.765,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390320000000000000	4502000	846	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390320000000000000	4502000	802	R$ 565,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390320000000000000	4502000	805	R$ 4.710,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390330000000000000	4502000	929	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390330000000000000	4502000	888	R$ 59.738,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390330000000000000	4502000	891	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390360000000000000	4502000	1006	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE	33390370000000000000	4502000	1013	R$ 8.945,16

			SAÚDE				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4502000	1147	R$ 2.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	4502000	1280	R$ 1.551,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	4502000	1150	R$ 24.055,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4502000	1151	R$ 5.788,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390390000000000000	4502000	1156	R$ 760,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4502000	1336	R$ 8.130,35
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34490520000000000000	4502000	1643	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190040000000000000	4511316	26	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190160000000000000	4511316	255	R$ 6.990,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4511316	1293	R$ 142.109,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500000	251	R$ 3.976,39
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	4500000	758	R$ 55.236,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4500000	760	R$ 83.191,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	763	R$ 233.530,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	784	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	4500000	1037	R$ 452.112,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1267	R$ 2.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1269	R$ 5.757,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1273	R$ 82,50
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE	33390480000000000000	4500000	1386	R$ 142.099,11

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E	33390480000000000000	4500000	1384	R$ 99.727,22

			ESTAGIÁRIOS DA SMS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	4500316	1932	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0031000	390	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390490000000000000	0031000	1391	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390490000000000000	0031000	1392	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390490000000000000	0031000	1396	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390490000000000000	0031000	1397	R$ 1.000.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001000	1535	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	663	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	34490520000000000000	0001000	1612	R$ 1.800,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	0001000	1610	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390390000000000000	0001000	1114	R$ 200,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	34490520000000000000	1295316	1862	R$ 2.400,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	34490520000000000000	1311316	1870	R$ 375,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 157.411,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 184.570,09

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390360000000000000	0001000	999	R$ 1.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 71.619,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	0040000	1257	R$ 24.490,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	149	R$ 1.621,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4501000	1244	R$ 5.018,15
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4511316	1293	R$ 33.957,88
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190160000000000000	0020000	240	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390360000000000000	1299000	942	R$ 15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 9.247,93
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390360000000000000	0001000	999	R$ 4.992,51
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	0001000	1356	R$ 2.200,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	1230	R$ 2.007,49
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390330000000000000	0001000	910	R$ 60,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34420930000000000000	0001000	1445	R$ 60,00
10 - SECRETARIA	002 - DEPTO.	0022.0661.0222.1237	DISTRITO MUNICIPAL DE	33390300000000000000	0001000	648	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	DESENVOLVIMEN ECONOMICO		FOMENTO INDUSTRIAL				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2156	MANUTENCAO DA INCUBADORA EMPRESARIAL	33390300000000000000	0001000	598	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2156	MANUTENCAO DA INCUBADORA EMPRESARIAL	33390390000000000000	0001000	1102	R$ 1.000,00

ECONÔMICO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0125.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390300000000000000	0001000	623	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0125.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0001000	1131	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33350410000000000000	0001000	431	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390300000000000000	0001000	635	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	33390300000000000000	0001000	1795	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	33390390000000000000	0001000	1796	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	33390400000000000000	0001000	1797	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0022.0661.0222.1237	DISTRITO MUNICIPAL DE FOMENTO INDUSTRIAL	34490520000000000000	0001000	1647	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	34490520000000000000	0001000	1641	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	34490520000000000000	0001000	1798	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390140000000000000	0001000	489	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390330000000000000	0001000	873	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390350000000000000	0001000	935	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390360000000000000	0001000	961	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390370000000000000	0001000	1011	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0064.1235	PROJETO RIO GRAVATAI	33390300000000000000	0001000	554	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0064.1235	PROJETO RIO GRAVATAI	33390390000000000000	0001000	1053	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	34490520000000000000	0001000	1604	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA	002 -	0018.0541.0064.1235	PROJETO RIO	34490520000000000000	0001000	1562	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		GRAVATAI				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0116.2250	MANUT. DO HORTO MUNICIPAL	34490520000000000000	0001000	1569	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0031000	1203	R$ 33.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490610000000000000	0001000	1835	R$ 1.406.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1225	R$ 594.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1225	R$ 139.696,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190940000000000000	0031000	330	R$ 36.835,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020000	323	R$ 86,60
22 - SECRETARIA	002 - DEPTO. LIMPEZA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA	33390390000000000000	0001000	1225	R$ 205.211,78

MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	PUBLICA		E REMOCAO DE LIXO				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	0001000	1514	R$ 134.988,99
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1104	R$ 91.006,34
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	0001000	1590	R$ 81.045,32
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0001000	1537	R$ 76.200,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	0001000	1512	R$ 75.037,02
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390920000000000000	0001000	1821	R$ 489,06
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390930000000000000	0001000	1832	R$ 2.921,09
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	34690710000000000000	0001000	1735	R$ 56.827,42
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	34490520000000000000	0001000	1605	R$ 42.823,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390360000000000000	0001000	951	R$ 39.269,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	34490520000000000000	0001000	1618	R$ 36.211,00
ECONÔMICO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001000	1584	R$ 35.183,01
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390360000000000000	0001000	957	R$ 32.800,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0001000	1214	R$ 31.571,10
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390400000000000000	0001000	1327	R$ 28.270,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001000	1075	R$ 27.164,20
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1181	R$ 26.404,42
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0014.0244.0344.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33390320000000000000	0001000	1909	R$ 24.769,57
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390360000000000000	0001000	1883	R$ 23.810,83
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390400000000000000	0001000	1309	R$ 22.229,66
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390300000000000000	0001000	1881	R$ 21.164,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1115	R$ 20.067,68
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001000	1310	R$ 20.013,01
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390360000000000000	0001000	948	R$ 19.256,16
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	34490520000000000000	0001000	1663	R$ 18.090,06
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	0001000	707	R$ 17.693,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390930000000000000	0001000	1425	R$ 17.225,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	663	R$ 16.257,83
18 -	002 -	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA	33390400000000000000	0001000	1307	R$ 14.954,80
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		E PLANEJ.URBANO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	34490510000000000000	0001000	1551	R$ 14.930,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0001000	1089	R$ 13.308,78
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0228.9019	PT MC - PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDAD	33350430000000000000	0001000	439	R$ 13.040,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	34490520000000000000	0001000	1691	R$ 13.030,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0001000	587	R$ 12.833,47
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390390000000000000	0001000	1884	R$ 12.006,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	34490520000000000000	0001000	1593	R$ 12.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390300000000000000	0001000	589	R$ 11.510,56
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2080	MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTES	33390390000000000000	0001000	1178	R$ 11.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390330000000000000	0001000	899	R$ 10.172,19
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2071	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. MILTON SANTOS	33390390000000000000	0001000	1050	R$ 10.053,06
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390370000000000000	0001000	1012	R$ 9.974,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	0001000	1106	R$ 9.911,37
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390390000000000000	0001000	1107	R$ 9.720,72
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	0001000	1212	R$ 9.460,52
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	0001000	438	R$ 8.927,26
19 -	002 - CONSELHO	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO	33390390000000000000	0001000	1087	R$ 8.907,40

SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	TUTELAR		TUTELAR DO MUNICIPIO				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	0001000	572	R$ 6.833,32
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390400000000000000	0001000	1340	R$ 6.766,07
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0001000	1305	R$ 6.613,62
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390300000000000000	0001000	560	R$ 6.546,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390350000000000000	0001000	933	R$ 6.294,42
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490520000000000000	0001000	1561	R$ 6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33390390000000000000	0001000	1071	R$ 8.706,39
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390300000000000000	0001000	600	R$ 5.804,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	0001000	1312	R$ 5.764,64
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1095	R$ 5.733,74
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1079	R$ 8.500,01
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390400000000000000	0001000	1332	R$ 8.401,91
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	33390300000000000000	0001000	634	R$ 8.225,41
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	584	R$ 8.055,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390300000000000000	0001000	667	R$ 7.866,77

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001000	1084	R$ 7.767,46
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390390000000000000	0001000	1190	R$ 7.500,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	0001000	721	R$ 7.500,00

SERVICOS URBANOS	PÚBLICA						
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	0001000	821	R$ 7.268,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390360000000000000	0001000	960	R$ 7.000,94
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0001000	1067	R$ 6.841,34
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	1230	R$ 3.700,27
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390360000000000000	0001000	956	R$ 5.668,92
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0001000	1592	R$ 5.565,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0001000	1074	R$ 5.346,98
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390390000000000000	0001000	1085	R$ 5.093,30
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	0001000	1232	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0001000	788	R$ 4.952,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390400000000000000	0001000	1355	R$ 4.734,96
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390300000000000000	0001000	553	R$ 4.700,44
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	0001000	1059	R$ 4.670,21
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390400000000000000	0001000	1328	R$ 4.648,92
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	0001000	1082	R$ 4.483,76
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490300000000000000	0001000	1463	R$ 4.250,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0312.4023	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO NOTURN	33350430000000000000	0001000	460	R$ 4.074,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33390400000000000000	0001000	1306	R$ 4.016,48

HABITACAO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390400000000000000	0001000	1319	R$ 3.899,63
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390300000000000000	0001000	716	R$ 3.651,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0001000	981	R$ 3.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490520000000000000	0001000	1567	R$ 3.484,30
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0001000	1374	R$ 3.336,52
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	0001000	1690	R$ 3.287,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	33390390000000000000	0001000	1145	R$ 3.095,20
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390330000000000000	0001000	858	R$ 3.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0127.0134.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390300000000000000	0001000	563	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390300000000000000	0001000	605	R$ 2.950,17

ADMINISTRACAO	ADMINISTRATIVA						
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0001000	1237	R$ 2.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001000	1076	R$ 2.634,97
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0001000	1252	R$ 2.568,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390390000000000000	0001000	1109	R$ 2.523,14
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA NOVA AMERICANA - CONV. CORSAN	34490510000000000000	0001000	1919	R$ 2.338,43
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	33291210000000000000	0001000	1803	R$ 2.304,96
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33390300000000000000	0001000	567	R$ 2.262,02

HABITACAO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	0001000	1177	R$ 2.248,16
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33390140000000000000	0001000	477	R$ 2.231,53
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390400000000000000	0001000	1330	R$ 2.079,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	34490520000000000000	0001000	1701	R$ 2.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390140000000000000	0001000	476	R$ 2.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001000	1090	R$ 2.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	005 - FUNDO DE HABITACAO	0016.0127.0134.2263	MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO	34490520000000000000	0001000	1573	R$ 2.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33390390000000000000	0001000	1069	R$ 1.998,82
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390300000000000000	0001000	719	R$ 1.816,26
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33390300000000000000	0001000	588	R$ 1.758,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	0001000	603	R$ 1.728,50
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33390330000000000000	0001000	859	R$ 1.686,03
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	34490520000000000000	0001000	1607	R$ 1.678,30
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	0001000	1656	R$ 1.667,79
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390400000000000000	0001000	1325	R$ 1.620,63
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33390300000000000000	0001000	582	R$ 1.501,92

URBANOS	URBANOS						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	34490520000000000000	0001000	1579	R$ 1.501,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0422.0343.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390590000000000000	0001000	1401	R$ 1.320,48
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	33390390000000000000	0001000	1051	R$ 1.319,98
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390300000000000000	0001000	610	R$ 1.720,40
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	34490520000000000000	0001000	1580	R$ 1.220,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390330000000000000	0001000	854	R$ 1.200,00
14 - SECRETARIA	001 - GABINETE DO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO	33390390000000000000	0001000	1097	R$ 1.193,93

MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	SECRETARIO		DEPTO LEGISLATIVO				
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390390000000000000	0001000	1064	R$ 1.146,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0116.2250	MANUT. DO HORTO MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	561	R$ 1.145,46
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	0001000	1057	R$ 1.108,26
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390400000000000000	0001000	1316	R$ 1.105,07
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	34490520000000000000	0001000	1611	R$ 1.077,12
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390390000000000000	0001000	1105	R$ 1.073,35
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33390360000000000000	0001000	949	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	34490520000000000000	0001000	1601	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390470000000000000	0001000	1375	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390370000000000000	0001000	1010	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0137.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390360000000000000	0001000	959	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA	001 - GABINETE	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE	34490510000000000000	0001000	1479	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DA FAZENDA	DO SECRETARIO		SEC.FAZENDA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	0001000	1568	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490920000000000000	0001000	1728	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1267	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	34490510000000000000	0001000	1536	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1391	AQUIS.EQUIPTOS E MATL PERM.- OGU - M.D.A	34490390000000000000	0001000	1473	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0018.0608.0302.1365	PROJETO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	34490520000000000000	0001000	1693	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0016.0127.0248.1384	PROJETO LOTEAMENTO VILA MENINO JESUS DE	34490510000000000000	0001000	1525	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390300000000000000	0001000	679	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390360000000000000	0001000	983	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0012.0122.0146.2202	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA BIBLIOTECA M	33390390000000000000	0001000	1134	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2071	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. MILTON SANTOS	33390300000000000000	0001000	551	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2071	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. MILTON SANTOS	33390400000000000000	0001000	1298	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2071	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. MILTON SANTOS	34490520000000000000	0001000	1559	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	33390400000000000000	0001000	1299	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.1312	AMPLIAÇÃO SISTEMA VIDEOMONITORAM - P	33320930000000000000	0001000	424	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2078	FMDDLR FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER	33390300000000000000	0001000	669	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1254	PAC-PROGR. ACELERACAO CRESC.GOV.FEDER	34490300000000000000	0001000	1465	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1254	PAC-PROGR. ACELERACAO CRESC.GOV.FEDER	34490390000000000000	0001000	1475	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1254	PAC-PROGR. ACELERACAO CRESC.GOV.FEDER	34490510000000000000	0001000	1544	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC.	002 - DEPARTAMENTO	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	34490520000000000000	0001000	1640	R$ 1.000,00

DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	DE PLANEJAMENTO URBANO		DE PATRULHA E				
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	34490520000000000000	0001000	1594	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	005 - FUNDO DE HABITACAO	0016.0127.0134.2263	MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO	33390360000000000000	0001000	947	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	005 - FUNDO DE HABITACAO	0016.0127.0134.2263	MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO	34490510000000000000	0001000	1481	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390320000000000000	0001000	1888	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0001000	715	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	0001000	826	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	0001000	1223	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390300000000000000	0001000	1895	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390330000000000000	0001000	879	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9060	PISO BASICO VARIAVEL/ SERVIÇOS DE CONVIVE	33350430000000000000	0001000	454	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.1411	PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) - CONTRAPARTIDAS	34490390000000000000	0001000	1474	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.1411	PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) - CONTRAPARTIDAS	34490510000000000000	0001000	1542	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390920000000000000	0001000	1834	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33390400000000000000	0001000	1314	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA	004 -	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO	33390920000000000000	0001000	1831	R$ 1.000,00
MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		PRACAS PARQUES E JARDINS				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390920000000000000	0001000	1828	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390920000000000000	0001000	1829	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	34490520000000000000	0001000	1606	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390400000000000000	0001000	1315	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.1224	MELHORIA DO CEMITERIO MUNICIPAL	34490510000000000000	0001000	1533	R$ 970,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0001000	1146	R$ 508,90
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAMENTO DO CRESCIMEN	33390390000000000000	1225000	1229	R$ 1.140.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAMENTO DO CRESCIMEN	34490510000000000000	1225000	1545	R$ 1.026.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1407	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - AVANÇAR CIDADES - CEF	34490510000000000000	1315000	1500	R$ 2.167.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 15.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190460000000000000	0031000	262	R$ 2.504,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33190940000000000000	0031000	328	R$ 1.495,37
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 16.838.021,48

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:DC63F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 219, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.448.155,66 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.448.155,66 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33191130000000000000	0001000	347	R$ 3.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	52	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001000	55	R$ 7.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001000	56	R$ 1.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0001000	43	R$ 7.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190130000000000000	0001000	157	R$ 200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	45	R$ 2.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	57	R$ 14.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190110000000000000	0001000	58	R$ 9.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33191130000000000000	0001000	358	R$ 2.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001000	61	R$ 17.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190130000000000000	0001000	161	R$ 87,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33190110000000000000	0001000	79	R$ 10.200,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA	33190160000000000000	0020000	239	R$ 51,95
EDUCACAO			SMED				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020000	1390	R$ 2.822,65
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0271.0108.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190130000000000000	0031000	177	R$ 154,64
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33191130000000000000	0031000	387	R$ 34.751,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031000	118	R$ 214.874,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0013.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33191130000000000000	0031000	388	R$ 1.400,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031000	117	R$ 13.756,63

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33191130000000000000	0031000	389	R$ 73.401,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190130000000000000	0031000	179	R$ 1.944,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031000	121	R$ 265.801,58
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0031000	390	R$ 411.401,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	236	R$ 3.788,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190160000000000000	0040000	246	R$ 927,03
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390080000000000000	0040000	466	R$ 100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 1.200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031000	118	R$ 21.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190460000000000000	0031000	260	R$ 3.625,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190460000000000000	0031000	266	R$ 5.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390490000000000000	0031000	1391	R$ 1.134,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020000	1390	R$ 3.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031000	110	R$ 2.221.132,13
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031000	110	R$ 810.000,00
	EDUCANDO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0271.0108.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190130000000000000	0031000	177	R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0272.0013.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33191130000000000000	0031000	386	R$ 930.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0345.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390080000000000000	0031000	1781	R$ 26.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 6.448.155,66

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 79.687,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390360000000000000	0001000	999	R$ 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	0020000	685	R$ 2.874,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190460000000000000	0031000	266	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390490000000000000	0031000	1397	R$ 550.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 267.487,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 4.815,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190460000000000000	0031000	260	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390490000000000000	0031000	1391	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33191130000000000000	0031000	394	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190130000000000000	0031000	178	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190130000000000000	0031000	182	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA	010 - EDUCACAO	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO	33190040000000000000	0031000	12	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	INFANTIL		ENSINO INFANTIL DO MUNICIP				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190460000000000000	0031000	262	R$ 28.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390490000000000000	0031000	1393	R$ 40.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	0031000	1669	R$ 7.726,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190460000000000000	0031000	263	R$ 47.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390490000000000000	0031000	1394	R$ 58.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	33390080000000000000	0031000	1960	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190460000000000000	0031000	265	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390490000000000000	0031000	1396	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190460000000000000	0031000	266	R$ 55.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390490000000000000	0031000	1397	R$ 250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190040000000000000	0031000	13	R$ 250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390390000000000000	0031000	1194	R$ 1.204,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390400000000000000	0031000	1341	R$ 3.764,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	34490520000000000000	0031000	1666	R$ 57,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190040000000000000	0031000	15	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0031000	699	R$ 368,58
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390320000000000000	0031000	819	R$ 16,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0031000	1020	R$ 19.244,86
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031000	110	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031000	118	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 119.617,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 32.259,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	107	R$ 3.600,00
08 - SECRETARIA	008 -	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO	33390390000000000000	0031000	1199	R$ 3.487,77

MUNICIPAL DE EDUCACAO	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED		TRANSPORTE DA SMED				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33350430000000000000	0031000	449	R$ 1,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0031000	1203	R$ 234.794,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 1.455.927,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 526.921,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190460000000000000	0031000	262	R$ 3.237,97
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190040000000000000	0031000	13	R$ 51.730,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031000	119	R$ 17.012,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190460000000000000	0031000	265	R$ 6.799,80

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190940000000000000	0031000	330	R$ 17.317,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190130000000000000	0031000	180	R$ 17.628,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190090000000000000	0031000	1855	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 34.970,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190960000000000000	0031000	1983	R$ 10.302,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 1.722.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 6.448.155,66

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6C201FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 220, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.964.521,20 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.964.521,20 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 1.493.526,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031000	110	R$ 351.191,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190460000000000000	0031000	260	R$ 7.482,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390490000000000000	0031000	1391	R$ 2.052,61
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031000	118	R$ 78.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190460000000000000	0031000	266	R$ 31.968,57
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.964.521,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.964.521,20.

Receita	Recurso	Valor
41758011102000000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	00310000	R$ 1.493.526,40
41758011102000000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	00310000	R$ 421.022,94
41321001101020000000 - Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	00310000	R$ 49.971,86

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.964.521,20

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CCF7CE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 222, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 462.990,20 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 462.990,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031000	110	R$ 162.990,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0271.0108.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190130000000000000	0031000	177	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0272.0013.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33191130000000000000	0031000	386	R$ 150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 462.990,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 462.990,20.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 462.990,20

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:28F9BE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL

EDITAL N.º 01/2022 DE CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENOS DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO CINQUENTENÁRIO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.265 de 17 de Novembro de 2021 e a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, que a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS, no âmbito do Poder Executivo Municipal,através da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, seleciona interessados em adquirir lotes urbanos no Bairro Cinquentenário, situado na saída para a localidade de Ponte Branca, neste Município, cujos imóveis originam-se das Matrículas nº 10.299 à 10.305 e 10.318 à 10.338, todos devidamente registrados junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana-RS e, autorizados à alienação, através da Lei Municipal nº 3265 de 17 de Novembro de 2021, visando à participação dos beneficiários no Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal ou outro que vier a substituí-lo.
1 – DOS LOTES E VALORES DE VENDA

1.1 Constitui objeto da presente seleção pública a alienação onerosa dos seguintes imóveis do Loteamento Habitacional no Bairro Cinquentenário do Município de Augusto Pestana, de acordo com o Decreto Executivo nº 4395/2021:

Nº da Quadra	Nº do Lote	Nº Matrícula	Área m²	Valor do Lote	Valor do Lote Subsidiado de 50%
01	01	10.299	272,53	64.753,13	32.376,56
01	02	10.300	287,36	58.621,44	29.310,72
01	03	10.301	267,65	54.600,60	32.300,30
01	04	10.302	269,20	54.916,80	27.458,40
01	05	10.303	271,15	55.314,60	27.657,30
01	06	10.304	273,58	55.810,32	27.905,16
01	07	10.305	301,23	59.146,51	29.573,25
03	01	10.318	300,00	71.280,00	35.640,00
03	02	10.319	300,00	61.200,00	30.600,00
03	03	10.320	275,00	56.100,00	28.050,00
03	04	10.321	275,00	56.100,00	28.050,00
03	05	10.322	275,00	56.100,00	28.050,00
03	06	10.323	275,00	56.100,00	28.050,00
03	07	10.324	300,00	67.320,00	33.660,00
03	08	10.325	300,00	65.340,00	32.650,20
03	09	10.326	300,00	51.000,00	25.500,00
03	10	10.327	275,00	46.750,00	23.375,00
03	11	10.328	275,00	46.750,00	23.375,00
03	12	10.329	275,00	46.750,00	23.375,00
03	13	10.330	275,00	46.750,00	23.375,00
03	14	10.331	300,00	56.100,00	28.050,00
04	01	10.332	294,21	64.078,94	32.039,47
04	02	10.333	290,94	49.459,80	24.729,90
04	03	10.334	262,84	44.682,80	22.341,40
04	04	10.335	259,06	44.040,20	22.020,10
04	05	10.336	257,00	43.690,00	21.845,00
04	06	10.337	255,96	43.513,20	21.756,60
04	07	10.338	278,44	52.068,28	26.034,14

1.2 O Município subsidiará os valores dos terrenos em 50% (cinquenta por cento). Sendo assim, o beneficiário pagará, através do programa “Casa Verde e Amarela”, o valor correspondente à última coluna da tabela acima destacada.

2 - DA DESTINAÇÃO

2.1 Os imóveis, objeto de alienação, destinam-se a beneficiários de baixa renda, para construção de suas moradias, mediante financiamento por meio do programa “Casa Verde e Amarela”, instituído pela Lei Federal nº 14.118/2021 ou outro que vier a sucedê-lo, nas condições estipuladas na legislação vigente, bem como pelas disposições deste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para os interessados efetuarem as inscrições, os quais obrigatoriamente deverão ser obedecidos:

I) Comprovar residência no Município há pelo menos 3 (três) anos;

II) Renda familiar mensal superior a um e meio salário mínimo nacional e inferior a quatro salários mínimos nacionais;

III) Não possuir outro imóvel, em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;

IV) Não ter sido beneficiário de nenhum programa habitacional municipal ou federal.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1 As inscrições serão realizadas, nas condições previstas neste Edital, implicando desde logo, o conhecimento prévio e a aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, do qual são parte integrante.

4.2 As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, no período compreendido entre 25 de janeiro de 2022 à 25 de fevereiro de 2022, com agendamento prévio no horário das 8:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, com a apresentação da documentação exigida neste Edital, conforme segue:

I) Comprovante de identificação;

II) Comprovante de rendimentos, inclusive dos filhos e dependentes;

III) Comprovante de constituição de grupo familiar;

IV) Comprovante de residência no Município;

V) Comprovante de não possuir outro imóvel em seu nome ou membro do grupo familiar no Município;

VI) Certidão negativa de SPC e SERASA;

VII) Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana;

4.3 Toda a documentação exigida deverá ser entregue até o prazo estabelecido para as inscrições. Uma vez expirado o prazo de inscrição, não será admitida qualquer providência posterior pendente a sanar falhas ou omissões e nem serão aceitos documentos por meio eletrônico.

4.4 Para efetivar a inscrição, deverão obrigatoriamente ser anexados os documentos abaixo relacionados, com cópia (frente e verso), que deverão estar acompanhados dos originais para simples conferência e autenticação:

a) Para a prova de identificação:

I) Carteira de Identidade, CPF ou Carteira de Motorista;

II) Certidão Civil (Casamento ou Nascimento);

III) No casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável;

b) Para prova de rendimentos, inclusive dos filhos e dependentes:

I) Carteira de Trabalho – CTPS;

II) Contrato de Trabalho;

III) Comprovante de renda dos últimos 3 (três) meses;

IV) Última Declaração de Imposto de Renda (necessariamente tributado);

V) Bloco de produtor rural Notas dos últimos 12 meses (será descontado 30% referente a despesas).

c) Para prova de constituição do grupo familiar:

I) Carteira de Identidade, CPF ou Carteira de Motorista;

II) Certidão Civil (Casamento ou Nascimento);

III) No casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável.

IV) Caso a família viva em regime de coabitação, ser gerida por apenas um responsável, ou possuir dependentes, usar os anexos I e/ou II e/ou III.

d) Para prova de residência no Município, o candidato deverá anexar comprovante de pagamento de água, luz, ou telefone atualizados;

I) Para comprovação através de contrato de aluguel, será exigido do interessado que conste o período de vigência, podendo ser apresentados tantos contratos quantos forem necessários para comprovar o período mínimo de 03 (três) anos de residência no município. Para cada contrato de aluguel obrigatoriamente será exigido uma declaração constante do anexo IV;
II) Para qualquer forma de comprovante de residência, será exigido o preenchimento do Anexo IV;
e) Para prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou membro do grupo familiar:
I) Apresentar Declaração Negativa mediante a certidão do registro de imóveis.
f) Para prova de não ser promitente comprador de outro imóvel no ato da inscrição:
I) Declaração com firma reconhecida no Tabelionato desta cidade (Anexo V).
g) Para prova do cadastro positivo dos beneficiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos atualizados:
I) Certidão negativa de SPC (retirar na ACIAP);
II) SERASA (retirar na agência dos correios);
III) Certidão negativa de débitos (junto à Prefeitura Municipal de Augusto Pestana);
4.5 A documentação acima descrita será recebida, conferida e lacrada em envelope na presença do candidato.
4.6 A Administração Municipal fará a pré-seleção de acordo com a situação cadastral de cada proponente, resultando-se uma lista de aprovados, a qual será encaminhada, junto com a documentação de cada proponente ao Conselho Municipal de Habitação para convalidação, para posterior encaminhamento da lista de selecionados ao agente financeiro.
4.7 A aprovação pela Administração Municipal e pelo Conselho Municipal de Habitação não garante a liberação do crédito pelo agente financeiro.
4.8 A lista dos selecionados será divulgada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial.
5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1 Os inscritos serão dispostos por ordem de classificação em uma lista, com renda familiar mensal superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos e não superior a 4 (quatro) salários mínimos nacionais.
5.2 A seleção dos inscritos considerará obrigatoriamente:
I) Renda familiar mensal de 1,5 (um e meio) salários mínimos e não superior a 4 (quatro) salários mínimos nacionais;
II) Número de filhos e dependentes;
III) Residência e local de trabalho; e,
IV) Não ter sido proprietário de outro imóvel no Município nos últimos 5 (cinco) anos.
5.3 Será excluído o candidato cuja renda familiar não estiver contida nos limites estabelecidas na Lei Municipal nº 3.265/2021.
5.4 Serão excluídas as inscrições que estiverem em desacordo com os requisitos e as condições estabelecidas no presente Edital ou com a legislação aplicável.
5.5 Para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios que, somando, fornecerão os pontos de cada inscrito:

SITUAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTOS
Situação de emprego ou atividade econômica desenvolvida(A)	Aposentado	05 pontos
	Trabalho definido há mais de 6 anos na mesma empresa ou atividade;	05 pontos
	Trabalho definido entre 03 anos e 1 dia a 6 anos na mesma empresa ou atividade;	04 pontos
	Trabalho há menos de 3 anos na mesma empresa ou atividade;	02 pontos
Famílias com Filho(s) ou Dependente(s)(B)	Pessoa idosa (mais de 65 anos)	04 pontos
	Pessoa portadoras de deficiência e/ou incapacitadas para o trabalho	05 pontos
	Menores de 12 anos	05 pontos
	De 12 anos e 1 dia a 16 anos	03 pontos
Renda Mensal Familiar média (C)	De 1,5 a 2,5 salários mínimos	05 pontos
	De 2,5 a 3,5 salários mínimos	04 pontos
	De 3,5 a 4 salários mínimos	02 pontos
Número de filhos ou Dependentes (D)	Para cada dependentes ou filho(a) menor(es) de 18 anos e que residem no mesmo local	02 pontos
Composição do Lar/Família (E)	Monoparental (um único responsável)	05 pontos
	Coabitação (várias famílias na mesma casa)	05 pontos
Residência no Município (F)	Imóvel alugado/cedido/emprestado	04 pontos
	Situação insalubre/precária	05 pontos
Exercício de Trabalho no Município (G)	Neste município	03 pontos

5.6 Os critérios enumerados no item anterior, fornecerão os pontos para a classificação, de acordo com a seguinte fórmula:
P = A + B + 2C + D + E + F + G
5.7 Em caso de mais de um interessado manifestar interesse no mesmo terreno, será observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal n.º 1.221/08 e, permanecendo o empate, haverá sorteio público.
5.8 O resultado do sorteio será registrado em Ata e divulgado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial.
6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção será conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e os envelopes dos documentos dos candidatos serão encaminhados para apreciação da Comissão Municipal de Habitação, que poderá abrir diligência, averiguar informações declaradas pelos candidatos e julgar precedente ou improcedente a sua inscrição.
6.2 A Comissão Municipal de Habitação se reunirá para promover a classificação dos inscritos, conforme os critérios estabelecidos no item 5.5 do presente edital.
6.3 As inscrições que estiverem em desacordo com os requisitos e condições estabelecidas no presente edital ou com a legislação aplicável serão indeferidas.
6.4 Após encerrado o procedimento seletivo e a classificação, divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, a relação dos candidatos classificados até o número correspondente de terrenos, figurando os demais como suplentes.
6.5 Será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso do indeferimento das inscrições e da classificação.
7 - DOS SELECIONADOS
7.1 É de inteira responsabilidade dos beneficiários selecionados manter atualizados seus dados cadastrais.
7.2 Os interessados poderão visitar, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos e todos os demais aspectos inerentes aos bens imóveis destinados à alienação, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações e solicitar documentos, bem como fazer a escolha conforme sua capacidade de pagamento perante financiamento para construção.
7.3 O beneficiário do programa de habitação com a maior pontuação será o primeiro a ser convidado para a escolha do terreno, que obrigatoriamente deverá preencher declaração (Anexo VI) com identificação por escrito de sua opção de lote conforme mapa disponibilizado;
7.4 Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia para definir/escolher o terreno que gostariam de adquirir, respeitando o prazo final das inscrições;
7.5 Assim que o beneficiário optar pelo lote, receberá uma cópia da Matrícula e deverá dirigir-se à instituição financeira para encaminhar o financiamento habitacional.
8 - DA EDIFICAÇÃO

8.1 Considerando que os lotes dos quais trata este Edital são declarados de interesse social para fins de habitação popular, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.265/2021, a edificação da unidade habitacional é de responsabilidade exclusiva do beneficiário selecionado.
8.2 O beneficiário selecionado terá o prazo de 6 (seis) meses após a aprovação da instituição financeira para dar início à obra, devendo a mesma estar concluída, com "habite-se", no prazo estipulado pela instituição financeira.
8.3 Não ocorrendo o início da obra no período acima referido, haverá a rescisão do contrato, conforme expressamente previsto no art. 16 da Lei Municipal 1.221/2008.
8.4 O projeto arquitetônico da edificação deverá ter no mínimo 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados) e deverá ser aprovado pelo Município conforme legislação local.
8.5 É de responsabilidade dos beneficiários selecionados encaminhar ao agente financeiro os documentos necessários para a contratação do financiamento habitacional.
8.6 A instituição financeira financiará o valor para a construção do imóvel, bem como o respectivo terreno, conforme capacidade de pagamento do beneficiário e de sua necessidade.
9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 A inexecução total ou parcial do contrato de compra e venda decorrente desta seleção ensejará sua rescisão administrativa, sem que caiba ao adquirente do imóvel direito a qualquer indenização.
9.2 A rescisão contratual poderá ser por ato unilateral da Administração Pública, nos casos enunciados no presente Edital, bem como previstos na legislação aplicável.
9.3 Fica vedado ao proponente vencedor:
I) A utilização do imóvel adquirido para outros fins a não ser o residencial;
II) Utilizar o imóvel para fins de comércio/exploração imobiliária;
III) Alienar, emprestar, vender, alugar ou de qualquer forma ceder a terceiros, pelo período de 10 (dez) anos.
10 - DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Cabe à Comissão Municipal de Habitação a análise de documentos comprobatórios, justificativas, investigação de denúncias formalizadas ou concessão de novos prazos.
10.2 Fica proibida a realização de venda ou transferência a qualquer título, do imóvel adquirido, pelo período de 10 (dez) anos, sob pena do pagamento de multa equivalente ao valor estipulado para o lote, que terá como base de avaliação atualizada dos preços praticados no mercado imobiliário.
10.3. Ocorrendo a hipótese do item 8.2, o beneficiado não terá direito a qualquer indenização sobre as edificações realizadas.
10.4 O beneficiário interessado obriga-se a manter atualizado o endereço, telefone e outras formas de contato informado na Ficha de Cadastro Habitacional junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.
10.5 É de responsabilidade do beneficiado a manutenção e conservação do lote, bem como da construção civil, conforme legislação municipal.
10.6 As despesas decorrentes do Projeto Técnico de Engenharia, taxas de vistorias, análise de contrato, ITBI, registro do contrato de financiamento, averbação da edificação e demais custos serão de responsabilidade do beneficiário.
10.7 O término da construção deverá obedecer ao estabelecido no Cronograma do Projeto Técnico, salvo justificativa apresentada, analisada e aprovada pela Comissão Municipal de Habitação.
10.8 O candidato que omitir ou prestar de forma inverídica informações pertinentes a este edital, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste Edital.
10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Conselho Municipal de Habitação e pelas disposições legais da Lei Municipal n.º 1.221/2008
10.10 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Edital, serão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana – RS e no site oficial, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.
10.11 Constitui anexo a este edital:
Anexo I – Declaração de Coabitação;
Anexo II – Declaração de Família Monoparental;
Anexo III – Declaração de Familiar com Necessidades Especiais/Dependentes;
Anexo IV – Declaração de Residência;
Anexo V – Declaração de Não Comprador;
Anexo VI – Termo de Compromisso para escolha do lote;
Anexo VII – Croqui dos terrenos à Venda;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D6B7D608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - DEZEMBRO DE 2021

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DEZEMBRO DE 2021
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de dezembro de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
082/2021	L. ZANUZ – ATIVIDADES MÉDICAS	Pregão Presencial nº 035/2021	Prestação de serviços de consultas médicas, com realização de exame de toque retal, com profissional especializado em urologia, a serem realizadas no Posto de Saúde da Sede do Município, para atender ao Programa de Prevenção ao Câncer de Próstata/2021 (Novembro Azul)	31 de dezembro de 2021	R$ 16.000,00
083/2021	LAURA AGLIARDI DALMAS Inexigibilidade 02821154046	de Licitação nº 005/2021	Contratação de Show Natalino com apresentação da Cantora Laura Dalmás e Banda	31 de dezembro de 2021	R$ 3.800,00

084/2021	J. FERRARI SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA – ME	Dispensa de Licitação nº 729/2021	Prestação de serviços de até 200 (duzentas) horas de trator(es) agrícola(s) com operador(es) especializado(s), equipado(s) com implemento(s) para silagem, plantio e outros afins	31 de dezembro de 2021	R$ 31.200,00
085/2021	ENTELVIAS - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	Tomada de Preços nº 011/2021	Prestação de serviços de provimento de link de acesso à Internet em fibra óptica para implantação de projeto de videomonitoramento	28 de dezembro de 2022	R$ 33.600,00
086/2021	LICS SUPER ÁGUA EIRELI	Tomada de Preços n° 006/2021	Prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em 16 (dezesseis) Sistemas de Abastecimento de Água (SAA´s), sob responsabilidade da Prefeitura Municipal	31 de dezembro de 2022	R$ 57.032,00

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
130/2021	ESW CONSTRUÇÕES LTDA	085/2020	Adita valor
131/2021	COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	066/2021	Prorroga prazo
132/2021	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO	087/2017	Prorroga prazo, reajusta valores e altera fiscal
134/2021	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2021	Reajusta valor
135/2021	NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA	086/2020	Prorroga prazo, reajusta valor e altera fiscal
136/2021	CALIENDO ADVOCACIA	087/2020	Prorroga prazo e altera fiscal
137/2021	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2021	Reajusta valor
138/2021	DGT TECNOLOGIA LTDA	019/2021	Prorroga prazo e altera fiscais
139/2021	ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS	011/2021	Prorroga prazo
140/2021	L. ZANUZ – ATIVIDADES MÉDICAS	082/2021	Prorroga prazo

RESCISÕES

CONTRATO DE ORIGEM	CONTRATADA	OBJETO
076/2021	LOURDES BAGATINI KOERBES	Locação de imóvel residencial

Boa Vista do Sul, 06 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C7A588ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022
Extrato do Edital nº 001/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

OBJETIVO
O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

HABILITADOS A PARTICIPAR
Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:
a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério) ou de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
e) Instituições Conveniadas:
Curso Superior – UNIVERSIDADE FEEVALE, FACULDADES FACCAT, UNIVERSIDADE UNISINOS, INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI, INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH, UNINTER EDUCACIONAL, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI –

PÓLO DE CAMPO BOM, INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI, SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSAU EAD – Filial e CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST.

Ensino Médio - MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Cursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	**CURSO DE NÍVEL MÉDIO**
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal – Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Administração - Bacharelado	
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	
Biologia - Bacharelado	
Ciências Contábeis - Bacharelado	
Ciência da Computação	
Direito - Bacharelado	
Educação Física - Bacharelado	
Engenharia Civil - Bacharelado	
Engenharia da Computação	
Gestão de TI	
Jornalismo	
Publicidade e Propaganda	
Recursos Humanos	
Relações Públicas	
Segurança da Informação	
Serviço Social	
Sistemas de Informação	
Veterinária	

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas.
Período de Inscrição: de **10/01/2022 a 19/01/2022.**
Horário para entrega de documentação na SMEC: de segunda à quinta-feira das 13h às 18h e na sexta-feira das 8h às 13h.
Edital estará disponível dia 07-01-2022 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6FCBC76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - DEZEMBRO DE 2021 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

Código	**Espécie**	**Recebido**	
		No mês	**Até o mês**
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	467.044,53	3.187.927,42
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	194.602,47	1.327.481,19
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	116.761,35	796.487,65
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	28.758,64	110.019,30
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	11.982,76	45.841,42
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	7.189,64	27.504,82
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	39.956,50	480.288,09
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	16.648,54	200.120,04
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	9.989,13	120.072,00
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	525,2	6.812,23
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	218,84	2.838,51
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	131,3	1.703,06
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	17.824,31	246.596,82
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	7.426,88	102.741,88
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	4.456,10	61.659,20
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	689.083,33	13.367.244,13
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	287.119,98	5.569.710,84
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	172.271,38	3.341.818,96
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	18.116,96	69.642,92
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	7.549,99	29.025,02
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	4.529,52	17.411,85

4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	900.104,69	4.722.333,51
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	375.044,65	1.967.647,80
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	225.026,41	1.180.585,63
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	41.264,65	535.316,39
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	17.194,62	223.056,43
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	10.316,35	133.830,87
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	189.423,15	3.391.711,98
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	78.926,26	1.413.212,67
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	47.355,72	847.927,18
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0	0,97
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	0	0,39
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	0	0,23
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	22.104,26	49.431,86
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	9.210,07	20.596,44
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	5.526,01	12.357,80
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	54	245,06
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	22,44	101,97
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	13,45	61,08
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.092.753,12	29.566.333,72
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	871.601,10	12.320.961,60
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	522.382,96	7.390.775,36
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.357,02	85.972,26
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	3.481,81	35.818,25
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.088,95	21.489,77
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	68.869,33	446.555,12
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	28.695,47	186.063,60
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	17.217,21	111.637,45
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	4.306,50	44.342,71
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.794,23	18.474,98
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.076,48	11.084,39
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	0	1.707,15
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC.VIG.SAN.	15.276,05	94.599,13
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	349,24	115.622,71
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	9.390,19	98.479,01
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	13.243,39	189.599,22
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	10.009,97	152.278,96
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	20,42	1.799,28
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	10.680,46	209.647,80
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	10.356,43	213.646,95
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	15.559,04	174.168,03
4.1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	419,87	616,66
4.1.1.2.8.01.9.3.13.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - 50% FUNDEMA	419,91	616,7
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	0	2,85
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTA/ JUROS D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	38,62	60,54
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	MULTA/ JUROS D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - 50% FUN	38,65	60,56
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	147.334,43	2.326.848,96
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	12.906,42	127.767,53
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	4.959,73	33.906,69
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM - Principal	0	20.908,32
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	54.617,76	219.274,52
4.1.1.2.8.02.9.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	12,32	18.248,34
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	135,73	9.999,80
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	79,7	1.878,15
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	678.436,37	8.205.409,51
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	7.869,01	53.400,12
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	5.530,18	36.854,31
4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	358.891,10	4.410.202,23
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.463,99	31.168,69
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	2.131,87	18.570,69
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	43.359,42	467.264,90
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	176,12	3.540,70
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	2,28	1.723,26
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.075,78	13.002,46
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.682,42	58.776,08
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	11.228,84	151.544,22
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	198.383,55	2.311.910,00
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	664,37	12.297,68
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	5.152,50	62.426,79
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	31.571,76	428.324,21
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	1.022,11	62.265,32
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	569,32	3.747,14
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	1.658,28	17.853,87
4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	18.900,23	209.121,56
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	0	969,84
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	5.642,78	97.508,74
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	291.615,09	3.576.647,38
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	35.868,45	400.641,48
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	260.792,94	2.913.182,98
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	930.014,89	11.294.941,67
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	7.193,79	50.391,97
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	9.820,49	69.277,09
Total:		**10.867.964,52**	**132.825.577,57**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:002B0E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 74, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 886, de 08 de Dezembro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 488.075,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Setenta e Cinco Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	33.90.39.00.00.00	2004	1	1.500,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2006	1	4.500,00
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1	1.000,00
03.01	33.90.30.00.00.00	2006	1	57.000,00
03.01	33.90.13.00.00.00	2006	1	3.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1	5.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2018	1	10.400,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2013	1	1.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	34.500,00
05.01	31.90.13.00.00.00	2017	1	12.500,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1006	19.500,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1	8.000,00
05.01	44.90.30.00.00.00	1007	1	2.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	31	25.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	20	33.500,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	20	1.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	20	4.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	20	7.800,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1024	5.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1024	4.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1003	21.000.00
06.02	33.90.46.00.00.00	2022	20	2.500,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	20	3.200,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	20	20.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	1044	1	13.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4500	14.500,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	40	100.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4502	1.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	40	25.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	40	20.000,00
07.01	33.90.14.00.00.00	2032	40	175,00
07.01	33.90.48.00.00.00	2032	40	1.500,00
08.01	31.90.13.00.00.00	2035	1	2.000,00
08.01	33.90.39.00.00.00	2035	1	7.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1	1.500,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1	3.500,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1	3.000,00
11.01	33.90.39.00.00.00	1040	1	9.000,00
TOTAL				488.075,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	31.90.11.00.00.00	2004	1	15.000,00
02.01	31.90.13.00.00.00	2004	1	7.000,00
03.01	33.90.30.00.00.00	2009	1	16.000.00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1	9.000,00
04.01	31.90.11.00.00.00	2012	1	18.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1	45.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1	10.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1	55.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1023	1	10.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1005	6.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1002	40.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	1024	10.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	40	40.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	4090	18.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	4500	24.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	40	18.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1017/3160	10.475,00
10.01	31.90.11.00.00.00	2045	1	40.000,00
11.01	31.90.11.00.00.00	2046	1	42.000,00
12.01	33.90.46.00.00.00	2047	1	25.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1	29.600,00

TOTAL		488.075,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 15 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:85897C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	20.120.272,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.820.272,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.820.272,28	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	359.320,90	1,81 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.189.216,34	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.129.755,52	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.070.294,70	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 05 de janeiro de 2022 e hora de emissão 15h e 03m		
NOTA:		

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:6DBA89DD

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	20.808.213,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.508.213,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.508.213,91	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.052.552,85	45,67 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	10.702.947,03	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	10.167.799,68	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.632.652,33	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	-3.260.684,53	-15,90 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.609.856,69	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.511.807,06	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.171.243,56	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.387.419,06	7,00 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	197.493,68	2.885.184,87
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 05 de janeiro de 2022 e hora de emissão 13h e 27m		
NOTA:		

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:D79F1DD6

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	19.873.200,00
Previsão Inicial	19.873.200,00
Previsão Atualizada	19.879.200,00
Receitas Realizadas	20.212.780,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	452.146,84
DESPESAS	19.288.700,00
Dotação Inicial	19.288.700,00
Dotação Atualizada	21.450.844,88
Despesas Empenhadas	17.530.321,32
Despesas Liquidadas	17.332.827,64
Despesas Pagas	17.280.235,88
Superávit Orçamentário	2.682.459,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.530.321,32
Despesas Liquidadas	17.332.827,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.808.213,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.508.213,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.508.213,91
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	295.000,00	3.743.786,45	1.269,08
Resultado Nominal - Acima da linha	168.524,56	3.808.218,24	2.259,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.264,69	0,00	45.264,69	0,00
Poder Executivo	45.264,69	0,00	45.264,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	111.344,55	4.092,08	107.252,47	0,00
Poder Executivo	111.344,55	4.092,08	107.252,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**156.609,24**	**4.092,08**	**152.517,16**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	4.600.846,03	<18% / 25%>	25,92 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.834.667,21	70%	71,87 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	400.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.714.949,51	1.670.502,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	3.214.600,93	15,00 %	18,54 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 05 de janeiro de 2022 e hora de emissão 13h e 58m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2021, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2021, encontram-se afixados no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 05 de janeiro de 2022, bem como disponibilizados no site www.mormacors.com.br/transparencia			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.			

MORMAÇO - RS, 05 de janeiro de 2022

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:33BAB16D

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 6º BIMESTRE LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	469.026,35	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	469.026,35	0,00	-469.026,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	629.500,00	629.500,00	90.202,57	469.026,35	160.473,65	106.171,85	469.026,35	160.473,65	464.400,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	619.500,00	622.500,00	90.202,57	464.466,35	158.033,65	106.171,85	464.466,35	158.033,65	459.840,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.000,00	485.000,00	75.468,89	359.320,90	125.679,10	75.468,89	359.320,90	125.679,10	354.695,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.500,00	137.500,00	14.733,68	105.145,45	32.354,55	30.702,96	105.145,45	32.354,55	105.145,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	7.000,00	0,00	4.560,00	2.440,00	0,00	4.560,00	2.440,00	4.560,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	7.000,00	0,00	4.560,00	2.440,00	0,00	4.560,00	2.440,00	4.560,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	629.500,00	629.500,00	90.202,57	469.026,35	160.473,65	106.171,85	469.026,35	160.473,65	464.400,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	629.500,00	629.500,00	90.202,57	469.026,35	160.473,65	106.171,85	469.026,35	160.473,65	464.400,95	0,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	629.500,00	629.500,00	90.202,57	469.026,35	-	106.171,85	469.026,35	-	464.400,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 05 de janeiro de 2022 e hora de emissão 15h e 05m										
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Nota:										

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:E0F12D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:136/2019.
PROCESSO N°:5637/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MAROTO VIAGENS LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte de pacientes.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, RETENÇÃO, REAJUSTE e ANEXOS DA NF – reequilibrando o valor dos itens, conforme cálculo anexado ao processo e parecer jurídico opinativo, a contar retroativamente do dia 20 de Abril de 2021, conforme consta na tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Quant estim. Anual	Un.	Reequilíbrio	Novo Preço Dia	Novo Preço Global Anual Estimado
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PORTO ALEGRE - saída 5h e retorno 14h	260	Dia	15%	**R$ 1.035,00**	R$ 269.100,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PORTO ALEGRE - saída 10h e retorno 18h	260	Dia	16%	**R$ 904,80**	R$ 235.248,00
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – viagens extras	36	Dia	19%	**R$ 809,20**	R$ 29.131,20

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VILMAR DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:441FA579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:136/2019.
PROCESSO N°:5637/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MAROTO VIAGENS LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte de pacientes.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, RETENÇÃO, REAJUSTE e ANEXOS DA NF – reajustando o valor dos itens baseado na variação dos últimos 12 (doze) meses do IPCA, tudo conforme concordância do gestor municipal e parecer jurídico, a contar da data de renovação do presente contrato (01/11/2021), conforme consta na tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Quant estim. Anual	Un.	Reajuste IPCA	Novo Preço Dia	Novo Preço Global Anual Estimado
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PORTO ALEGRE - saída 5h e retorno 14h	260	Dia	10,67%	**R$ 1.145,46**	R$ 297.819,60
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PORTO ALEGRE - saída 10h e retorno 18h	260	Dia	10,67%	**R$ 1.001,37**	R$ 260.356,20
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – viagens extras	36	Dia	10,67%	**R$ 895,56**	R$ 32.240,16

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VILMAR DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CFF36437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2022 – CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **07/01/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 09 A 13/01/2022	
FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
34º	EVA EDILES NUNES DE ANDRADE
35º	SIRLEI DE CASTRO MORAES
36º	SANDRA ELIANE DA SILVA CARVALHO
37º	VALÉRIA FERNANDES LOPES
38º	ROSA MARIA ALVES SOUZA
39º	LISIANE TEIXEIRA RUBIRA
40º	JANE MARCIA SOARES KROLOW
41º	GIOMAR SOUZA REGO

O prazo de contratação se encerra em **26 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:B0482C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2171/2021

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piratini para o exercício financeiro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais)
Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	85.470.000,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	9.000.000,00
Receita de Contribuições	2.500.000,00
Receita Patrimonial	3.500.000,00
Receita de Serviços	200.000,00
Transferências Correntes	68.770.000,00
Outras Receitas Correntes	1.500.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00
Transferências de Capital	10.000,00
Alienação de Bens	10.00,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.500.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	5.500.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	(11.000.000,00)
(-)Dedução para o Fundeb	(11.000.000,00)
TOTAL	80.000.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	74.546.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	33.500.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	40.046.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000,00
4.1 - Investimentos	4.000.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.454.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	800.000,00
9.9 - Reserva de Contingência do RPPS	654.000,00
TOTAL	80.000.000,00

Art. 5º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º - Ficam autorizados:
I – (vetado)
II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
§ 1º - As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
§ 2º - A incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e o excesso de arrecadação do exercício do ano corrente poderão ser utilizados para suplementações orçamentárias e não integrarão o limite fixado no inciso I do caput.
Art. 7º - Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 9º - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 10 - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 11 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Parágrafo único - Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 12 - O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B118D6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.751, DE 06 DE JANEIRO 2022.

Altera o Anexo I do Decreto 9.657/2021 que estabelece as medidas e protocolos de distanciamento e enfrentamento ao Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o *Anexo I* do Decreto n 9.657/2021, que estabelece os protocolos de distanciamento e enfrentamento da pandemia do Covid – 19;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	HORÁRIO	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	07:30 às 13:30		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência. Em conformidade com a Lei 14.151 fica vedado as atividades presenciais de gestantes. **Retorno dos servidores com comorbidades já vacinados. Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	**Sem determinação de horário.**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes.**
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	**Sem determinação de horário.**	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Comércio	**Posto de Combustível**	47	**Sem determinação de horário**		Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc." - Lojas de Conveniência até a 01h **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	**Sem determinação de horário**	Portaria SES nº 389/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes.** **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² (protocolo para empregadores e empregados)**
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes e usuários.**
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	**Sem determinação de horário**	Portaria SES nº 385/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre usuários.**
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	**Sem determinação de horário**	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	**Sem determinação de horário**	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: ▪

					Com Selo Turismo Responsável: 100% habitações ▪ Sem Selo Turismo Responsável: 75% habitações * A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: ▪ Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." ▪ Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; ▪ Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento " ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". ▪ Competições esportivas: conforme protocolos de "Competições Esportivas"; ▪ Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	**Sem determinação de horário**	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	**Sem determinação de horário**	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Lotação máxima** de passageiros equivalente a **90% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; .
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	**Sem determinação de horário**	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Lotação máxima** de passageiros equivalente a **100% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	06h à 00h	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 **Decreto Estadual nº 56.171/21**	Fica estabelecido o ensino presencial obrigatório na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA , inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial; As instituições de ensino que adotarem o revezamento dos estudantes em razão da necessidade de observância do distanciamento mínimo previsto para o espaço físico escolar deverão assegurar a oferta de ensino remoto naqueles dias e horários em que os estudantes não estiverem presencialmente na escola; A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e no Plano de Contingência de cada educandário, devidamente aprovado pelo COE Municipal.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares;
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive- in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	**06h às 02h**	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	05h à 02h	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; **Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;**	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (enquanto estiver fora das mesas) e álcool em gel 70%.** Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 80% das mesas** ou similares; Apenas clientes sentados, com 1 metro de distanciamento entre mesas; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet apenas com a utilização de luvas. Autorizada música ao vivo (som ambiente); Apenas o serviço de Delivery aberto 24h. **Bares; apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo.**
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (enquanto estiver fora das mesas) e álcool em gel 70%.** Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 75% das cadeiras**, assentos ou similares, limitado a **200 pessoas**; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. Entrada e saída fracionada.
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **1m²** de área útil Distanciamento mínimo de 1,5 m² metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (exceto nos esportes coletivos) e álcool em gel 70%.** Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização. Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Permitido o uso de ambientes comuns (Obrigatório uso de máscara e álcool em gel 70%; Utilização de churrasqueiras apenas por grupos;
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares.
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	06h à 00h	É de responsabilidade do propriedade do local o controle do certificado de vacinação. Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo).** Público **máximo de 50% do local, limitado a; 200 pessoas em ambiente aberto**; **100 pessoas em ambiente fechado**
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de**	82, 90, 91, 92, 93	06h à 02h	Portaria SES nº 391/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**

	entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares			Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Público **máximo de 50% do local, limitado a; 200 pessoas em ambiente aberto**; **100 pessoas em ambiente fechado** Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo).**
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93		Necessário apresentar plano a Secretaria Geral de Governo para deferimento ou indeferimento.	
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	06h à 00h		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: **Com Selo MTur**: **80%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI **Sem Selo MTur**: **60%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". . **Protocolo obrigatório fora das piscinas: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo).**
Locais Públicos	**Parques, praças e calçadas.**				. **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Distanciamento mínimode grupos de pessoas e famíliasde 4m².**
Comércio	**Plantões de bebidas e mercearias**		06h às 02h		Fechamento completo do estabelecimento às 02h

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0D4FBC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022.

CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de 01 (um) ARQUITETO para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.418/2021.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de arquiteto, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
A carga horária do contratado será de 20 (vinte) horas semanais, com **vencimento mensal de** 2.566,74 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais com setenta e quatro centavos), o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.
O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Arquiteto.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **07 A 14 DE JANEIRO** de 2022, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço: Rua Fernando Ferrari, 164, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
b) Entrega do Currículo;
c) Comprovante de conclusão do ensino superior Arquiteto;
d) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
e) Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
f) Comprovante de experiência profissional.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionada ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de declaração do empregador, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
NÃO SERÁ PONTUADA EXPERIÊNCIAS EM PERÍODOS CONCOMITANTES.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentado a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

a)PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
No máximo 05 cursos - mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos	02	10
Pós-Graduação, compatível ao cargo pleiteado – Lato Sensu reconhecido pelo MEC.	04	04
Pós-Graduação, compatível ao cargo pleiteado – Stricto Sensu- Mestrado	06	06
Pós-Graduação compatível do cargo pleiteado - Stricto Sensu- Doutorado	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30
b)PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO EMPREGADO	**TEMPO**	**PONTUAÇÃO**
Exercício da atividade profissional do cargo preterido, com comprovação.	Mínimo 12 meses	10
	13 a 24 meses	15
	25 a 36 meses	20

	Mais de 36 meses	35
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	35
c)PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AUTÔNOMO	**TEMPO**	**PONTUAÇÃO**
Exercício da atividade profissional do cargo preterido, com comprovação.	Mínimo 12 meses	10
	13 a 24 meses	15
	25 a 36 meses	20
	Mais de 36 meses	35
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	35
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	-	100

O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado desclassificado.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
c) Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
d) Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” , “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
e) Certificado Militar, se homem;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
h) Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

i) Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
j) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
k) Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
l) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
m) Número de conta bancária;
n) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
o) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

ARQUITETO

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edificação, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: projetar, dirigir e fiscalizar obras; elaborar projetos de prédios e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; executar tarefas afins.
Responsabilizar-se com a Anotação de Responsabilidade Técnica, passando a responder o servidor como Responsável Técnico do Município, de forma a assegurar ao cidadão que os serviços, pelo Município contratados, possuam um responsável técnico em projetos e execução de obras e reformas e sua fiscalização, para que os mais diversos serviços técnicos possuam a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além da funcional, garantindo à sociedade a certeza de que aquele que executa o serviço está legalizado e habilitado com profissional apto ao Exercício de tais atividades.(ACLM 2.064/11)

LOCAL DE TRABALHO:
A)Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: carga horária semanal de 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)Idade: mínima de 18 anos
B)Instrução: curso superior completo
C) Habilitação: específica para o exercício legal da profissão

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 07 a 14 de janeiro de 2022

CARGO: ARQUITETO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (XEROX):

( ) CI ( ) CPF

( ) Comprovante de Escolaridade - Nível Superior

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação

( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, compatível ao Cargo Pleiteado – Lato Sensu Reconhecido Pelo Mec.

( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Mestrado

( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Doutorado

( ) Comprovante de Experiência Profissional como empregado

( ) Comprovante de Experiência Profissional como Autônomo

( ) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Candidato (a).

_____
Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6AA8F057

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3675 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.347,18 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 110.347,18 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (100)	R$ 13.300,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (170)	R$ 7.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (358)	R$ 57.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (578)	R$ 47,18
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (881)	R$ 33.000,00
Total		**R$ 110.347,18**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 33.000,00

339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (909)	R$ 13.300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 57.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 47,18
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 7.000,00
Total		**R$ 110.347,18**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-S
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D865AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3679, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (14)	R$ 300,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (51)	R$ 50,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (68)	R$ 500,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (116)	R$ 100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (151)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (220)	R$ 700,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (326)	R$ 5.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (359)	R$ 1.100,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	

2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 5.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (473)	R$ 1.300,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (732)	R$ 100,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL (800)	R$ 100,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (827)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 17.250,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 6.550,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (188)	R$ 700,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (347)	R$ 5.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 17.250,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:22530CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3679, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (14)	R$ 300,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (51)	R$ 50,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (68)	R$ 500,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (116)	R$ 100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (151)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (220)	R$ 700,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (326)	R$ 5.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (359)	R$ 1.100,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 5.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (473)	R$ 1.300,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (732)	R$ 100,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL (800)	R$ 100,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (827)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 17.250,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 6.550,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (188)	R$ 700,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (347)	R$ 5.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 17.250,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8C169A75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.680, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.751,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.378, de 14/10/2021:

DECRETA

Art.1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 14.751,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (908)	R$ 14.300,00
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (38)	R$ 451,00
Total		**R$ 14.751,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29)	R$ 8.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 2.300,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (906)	R$ 2.200,00
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (35)	R$ 2.251,00
Total		**R$ 14.751,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FDDB751C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3681, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 71.258,50 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 71.258,50 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (907)	R$ 536,47
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (901)	R$ 20.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (224)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (349)	R$ 28.590,49
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 143,56
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (474)	R$ 260,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (466)	R$ 404,16
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	

319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (517)	R$ 2.014,05
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (527)	R$ 2.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (519)	R$ 303,10
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (624)	R$ 500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (698)	R$ 12.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (799)	R$ 435,13
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (826)	R$ 1.685,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (871)	R$ 386,54
Total		**R$ 71.258,50**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 23.043,14
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (263)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 31.715,36
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (513)	R$ 2.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (620)	R$ 500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (672)	R$ 4.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (669)	R$ 4.000,00
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (694)	R$ 4.000,00
Total		**R$ 71.258,50**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:97B06464

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3699 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

RECEPCIONA O PLANO DE AÇÃO REGIONAL, VINCULADO AO SISTEMA 3 AS DE MONITORAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**, ZIANIA MARIA BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 56.185, de 5 de novembro de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SEDUC nº 4/2021, publicada no dia 8 de novembro de 2021, alterou dispositivos da Portaria Conjunta SES/SEDUC nº 2/2021,
que "dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado
do Rio Grande do Sul".

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de regras que atendam às demandas e características loco-regionais;

CONSIDERANDO a elaboração, por parte, do Comitê Técnico formado pela Associação dos Municípios da Região Central, do Plano de Ação Regional, remetido e acolhido pelo Comitê de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 55.882, de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de monitoramento diário, tanto a nível local quanto através dos dados mensurados pelo do Gabinete de Crise do Estado, das informações estratégicas em saúde, especialmente acerca da velocidade de propagação da COVID-19 e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, observado, ainda, o número de casos confirmados, de óbitos, de hospitalizações e demais indicadores considerados relevantes para a região, de modo que se tenha, com isso, o acompanhamento real da situação epidemiológica local, a ser considerada nas tomadas de decisão para manutenção ou modificação dos protocolos de atividades;

CONSIDERANDO, por fim, o Plano Municipal de Fiscalização, que estabelece os procedimentos e rotinas da força tarefa de fiscalização integrada em suas atuações para assegurar medidas de minimização de impactos e redução de contágio do COVID-19, no âmbito das práticas econômicas e sociais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica recepcionado o Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R1 e R2 com as alterações a vigorar a partir de 08 de novembro de 2021, que integram este decreto na forma do anexo I.

Art. 2º Para as atividades não especificadas no Plano referido no art. 1º devem seguir sendo aplicados os dispostos nos protocolos gerais e obrigatórios do Decreto Executivo Estadual nº 56.185 de 05 de novembro de 2021.

Art.3º Revoga-se o decreto 3678 de 08 de outubro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir do dia 08 de novembro de 2021..

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Anexo 1
Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R01 e R02
Protocolos de Atividades

Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R01 e R02

PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio- Baixo		
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio- Baixo		
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio- Baixo	Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio- Baixo		
Comércio	**Posto de Combustível**	47	Médio- Baixo		Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de

					gasolina);
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio- Baixo		
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio- Baixo		
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio		
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Distanciamento mínimo de 1,5m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;
Cultura, Esporte e	**Museus, Centros Culturais, Ateliês,**	90, 91	Médio		Distanciamento mínimo de 4m entre

Lazer	**Bibliotecas, Arquivos e similares**				artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **100% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **75% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas,

					academias, quadras etc.: conforme protocolo de Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de Exposições Corporativas, Convenções, Competições esportivas: conforme protocolos de Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."; Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de Eventos:

					conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de Exposições Corporativas, Convenções,
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021; Decreto Estadual nº 55.465/2020. **Distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado**. Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Atendimento ao **distanciamento físico mínimo obrigatório**, conforme **Protocolo de Atividade Obrigatório** desta atividade.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive- in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio		
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio		
Administração e	**Restaures, Bares,**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021;	Apenas clientes

Serviços	**Lanchonetes, Sorveterias e similares**			Distanciamento mínimo de 2m entre mesas; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Quando houver pista de dança, obedecer protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento"	sentados e em grupos de até oito (8) pessoas; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, distanciamento entre clientes na fila e uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar)
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto	Respeitar o distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou	Estabelecimento e rígido controle

				grupos de coabitantes;	da **ocupação máxima de 80% das cadeiras**, assentos ou similares, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório;
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Distanciamento mínimo de **2 metros** entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares);
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, mesmo quando há operação de sistema de ventilação ou de ar-condicionado.	**Ocupação máxima de 50% do alvará ou do PPCI**, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades individuais; Se possível, evitar atividades físicas coletivas com atletas que não compartilham o mesmo domicílio (não são coabitantes); Obrigatório uso de

					máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;
				Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13 de agosto de 2020;	Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de **Distanciamento mínimo de 1m entre grupos de até 3 pessoas;** Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Abertura antecipada dos portões, para evitar aglomeração; **Ordenamento na saída**, por setor, para evitar aglomeração na dispersão; **Presença de monitores para fiscalização** do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas; Venda ou distribuição de ingressos de maneira presencial exclusivamente em datas anteriores à data do evento; Venda ou distribuição de ingressos na data do evento exclusivamente por meio eletrônico;
				Público exclusivamente sentado:	
				Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/202);	
				Para eventos de 1 a 2.500 pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: Teto de ocupação de público: 40% das cadeiras ou similares, por setor, até o limite máximo de 2.500 pessoas por estádio/ginásio/similar;	
				Autorização conforme:	
				até 400 pessoas: sem necessidade de autorização;	
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	**de 401 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede;	
				de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);	
				Para eventos acima de 2.500 pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: Teto de ocupação de público: uso exclusivo de espaços com cadeiras, com ocupação máxima de 30% com garantia de distanciamento mínimo de 1m em todas as direções entre grupos de até 3 pessoas;	
				Autorização, para o público acima de 2.500 pessoas: autorização do município sede (+) autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de	

				Crise da Região Covid correspondente) (+) Presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas;	
					Respeito aos protocolos de
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do **distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado;**
				Portaria SES nº 391/2021;	
				Observância dos Protocolos Gerais Obrigatórios, como do **uso adequado e permanente de máscara** e distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro;	
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	**Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas**, inclusive em pista de dança; **Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021); **Realização do evento e autorização**, conforme **número de pessoas** (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização;	**Ocupação máxima de 50% do alvará ou do PPCI**, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de
				de 401 a 800 pessoas: autorização do município sede (+) **testagem de identificação do antígeno para**	

				trabalhadores/colaboradores e público, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; **acima de 800 pessoas**: não autorizado.	
					Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc.;
					Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de
					Físi
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto		Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas";
					Eventos: conforme protocolos de

					"Eventos infantis, sociais e de
					Exposições Corporativas, Convenções,
					Competições esportivas: conforme protocolos de

					Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
	Demais Eventos não			Realização não autorizada;	
Cultura, Esporte e Lazer	**especificados, em ambiente aberto ou**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Sujeito à interdição e multa;	
	fechado				
				Portaria SES nº 391/2021;	
				Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021);	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; **Ocupação máxima de 75% do alvará ou do PPCI**, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; Em **ambientes com público sentado**, distanciamento mínimo de 1m entre grupos de até 3 pessoas; Distanciamento mínimo de 1,5m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de Início e término de programações não concomitantes,
				Realização e autorização conforme **número de pessoas** (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas:** sem necessidade de autorização;	
				de 401 a 1.200 pessoas: autorização do município;	
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	**de 1.201 a 2.500 pessoas:** autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);	
				de 2.501 a 10.000 pessoas: exigências acima (+) presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas (+) **testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021**;	
				Acima de 10.000 pessoas: exigências acima (+) autorização do Gabinete de Crise, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e com aprovação da	

				vigilância sanitária municipal.	quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
				Portaria SES nº 391/2021;	
				Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021);	
				<u>Público exclusivamente sentado, com distanciamento;</u>	
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	**Possibilidade de Público em pé limitado, <u>em espaço específico, em setor separado</u>**, com até 800 pessoas, **sendo vedado o consumo de alimentos ou bebidas neste local (em pé)**, condicionado o **ingresso de participantes à testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores e <u>público</u>**, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; **Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:** **até 400 pessoas:** sem necessidade de autorização;	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 80% das cadeiras**, assentos ou similares, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; **Distanciamento mínimo de 1m entre grupos de até 3 pessoas;** Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico.
				de 401 a 1.200 pessoas: autorização do município;	
				de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);	
				de 2.501 a 10.000 pessoas: exigências acima (+) presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas (+) **testagem de identificação do antígeno para**	

				trabalhadores/colaboradores, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; **Acima de 10.000 pessoas:** exigências acima (+) autorização do Gabinete de Crise, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e com aprovação da vigilância em saúde municipal.	
					Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: **Com Selo MTur**: **80%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI
					Sem Selo MTur: **60%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI
					A adesão ao Selo Turismo

Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	Alto	**Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021);	*Responsável é opcional.* Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de
					Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;
					Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;
					Intervalo entre programações com
					troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico.
					Lotação máxima de passageiros equivalente a **90% da capacidade** total do veículo;
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;
					Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
					Transporte Escolar: Lotação máxima de passageiros, equivalente a 100% da capacidade total do veículo.
					Lotação máxima de passageiros equivalente a **100% da capacidade** total do veículo
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;
					Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.

.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E56AE18D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3705,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.161,03(TRINTA E UMMIL,CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 31.161,03 (trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (908)	R$ 3.106,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (896)	R$ 248,19
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (36)	R$ 100,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (55)	R$ 1.905,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1108	PROJ/ATIV.PROJETO SÃO PEDRO ME PERTENCE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1075)	R$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (328)	R$ 1.800,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 4.755,53
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	

339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 5.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (466)	R$ 285,73
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 1.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (474)	R$ 60,58
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (527)	R$ 200,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (691)	R$ 1.200,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 10.000,00
Total		**R$ 31.161,03**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes,como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 2.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 8.248,19
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (37)	R$ 542,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (36)	R$ 132,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (35)	R$ 147,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (50)	R$ 285,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (78)	R$ 1.270,00
1108	PROJ/ATIV.PROJETO SÃO PEDRO ME PERTENCE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1074)	R$ 1.500,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (76)	R$ 45,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (75)	R$ 590,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (117)	R$ 100,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (638)	R$ 4.755,53
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (464)	R$ 346,31
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (682)	R$ 1.200,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (872)	R$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (883)	R$ 2.000,00
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (885)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 31.161,03**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze)dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretáriade Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:06A8E706

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.729, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.974,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.416, de 29/12/2021:

DECRETA

Art.1° Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.974,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (71)	R$ 600,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (187)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (328)	R$ 10.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (446)	R$ 3.000,00
2714	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (926)	R$ 4.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 13.375,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (885)	R$ 999,00
Total		**R$ 44.974,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 10.999,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (74)	R$ 600,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (279)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (451)	R$ 3.000,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (389)	R$ 4.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (697)	R$ 2.500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (693)	R$ 10.875,00
Total		**R$ 44.974,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:02C5292C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3731, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 724.261,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 724.261,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (93)	R$ 3.861,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (210)	R$ 258.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R$ 164.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (227)	R$ 200,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (209)	R$ 31.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R$ 90.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (268)	R$ 157.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (745)	R$ 200,00
Total		**R$ 724.261,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, bem como pelo Excesso de Arrecadação do recurso 31 como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 1.240,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 200,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (51)	R$ 1.979,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (77)	R$ 642,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 11.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (174)	R$ 20.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 200,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (197)	R$ 105.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (219)	R$ 10.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (242)	R$ 11.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (237)	R$ 19.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (253)	R$ 3.000,00

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (252)	R$ 2.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (281)	R$ 6.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (278)	R$ 7.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (280)	R$ 16.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (286)	R$ 16.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (264)	R$ 11.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SEV. E DO MILITAR	R$ 7.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 3.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (313)	R$ 6.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (309)	R$ 5.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (351)	R$ 20.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (31)	R$ 442.000,00
Total		**R$ 724.261,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:40E785D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 12/2022

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	
Classificação	Concursado
13º	VANUSA MORAES DOS SANTOS
14º	MILENE DE OLIVEIRA SANTOS.OBS:Já nomeada por decisão Judicial na portaria nº 10117/2019.
15º	LUCIANI DICKSEN MOREIRA.OBS:Já nomeada por decisão Judicial na portaria nº 10117/2019.
16º	CARLA COUTO DI FRANCO
17º	SILVANA SPALL EISENHARDT
18º	ADRIANA NEVES
19º	NATALIA DE MATOS MACHADO
20º	ELIZA MESQUITA DE OLIVEIRA
21º	CAROLINE DE FRAGA FROZZA
22º	ELISIANE MELLO DE OLIVEIRA
23º	JUCEMARA SANTOS SCHEFFER

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;

II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII-Carteira de vacinação do COVID
VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);
IX- Avaliação Oftalmológica;
X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicaránа desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:95D28FC0

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - SEGUNDO A PORTARIA Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2021.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 45.706,69	R$ 38.745,90	R$ 41.608,14	R$ 101.134,61	R$ 85.534,80	R$ 49.679,26	R$ 42.560,76	R$ 59.605,40	R$ 38.682,80	R$ 47.563,88	R$ 57.638,19	R$ 130.662,02	R$ 739.122,45
Multas Arrecadadas no mês	228	192	307	477	439	309	284	222	262	327	353	804	4.204
Agente Próprio	225	191	304	466	428	301	278	222	259	325	349	793	4.141
Agente Conveniado	3	1	3	11	11	8	6	-	3	2	4	11	63
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 127.182,56	R$ 118.889,35	R$ 52.115,27	R$ 141.670,27	R$ 155.538,87	R$ 182.213,83	R$ 157.332,88	R$ 252.750,43	R$ 179.860,74	R$ 190.649,73	R$ 160.214,18	R$ 156.970,47	R$ 1.875.388,58
Despesas Correntes	R$ 127.182,56	R$ 118.889,35	R$ 52.115,27	R$ 141.670,27	R$ 155.538,87	R$ 182.213,83	R$ 157.332,88	R$ 252.750,43	R$ 179.860,74	R$ 190.649,73	R$ 160.214,18	R$ 156.970,47	R$ 1.875.388,58
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	-R$ 81.475,87	-R$ 80.143,45	-R$ 10.507,13	-R$ 40.535,66	-R$ 70.004,07	-R$ 132.534,57	-R$ 114.772,12	-R$ 193.145,03	-R$ 141.177,94	-R$ 143.085,85	-R$ 102.575,99	-R$ 26.308,45	-R$ 1.136.266,13
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	242	183	400	518	473	1572	1.495	985	922	1117	965	1295	10.167

Nota:
I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2E2244CA

